

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO:	@PCP 15/00098954	
AUTUADO:	06/03/2015	PROTOCOLO: 3478/2015
RELATOR:	AUDITORA Sabrina Nunes Iocken	
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	
INTERESSADO:	Vanderlei César Seghetto	
RESPONSÁVEL:	Pedro Ari Parizotto	
ESPÉCIE:	Prestação de Contas do Prefeito	
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: LINDÓIA DO SUL
Data recebimento das informações: 6 de Março de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	06/03/2015	579.510.129-04	Assinado	06/03/2015	295.216.619-68
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	295.216.619-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	02/03/2015	579.510.129-04	Assinado	05/03/2015	295.216.619-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	02/03/2015	579.510.129-04	Assinado	05/03/2015	295.216.619-68



Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTTO GENECI DELAI CRC 01675/0-0
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	14.556.532,86	Despesas Correntes	13.447.305,70
Receita Tributária	663.073,45	Pessoal e Encargos Sociais	6.333.255,58
Receita de Contribuições	183.893,27	Juros e Encargos da Dívida	48.510,89
Receita Patrimonial	222.118,65	Outras despesas correntes	7.065.539,23
Receita Agropecuária	4.280,81		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	85.069,62		
Transferências Correntes	13.236.177,41		
Outras Receitas Correntes	161.919,45		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,20		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	102.190,90		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.211.418,06
Total	14.658.723,76	Total	14.658.723,76
Receitas de Capital	1.572.415,42	Despesas de Capital	3.190.895,11
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	123.039,27	Investimentos	2.805.605,75
Amortização de Empréstimos	37.788,20	Inversões Financeiras	4.000,00
Transferências de Capital	1.411.587,95	Amortização da Dívida	381.289,36
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.618.479,69	Superávit	
Total	3.190.895,11	Total	3.190.895,11
Receitas Correntes	14.556.532,86	Despesas Correntes	13.447.305,70
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	102.190,90	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.572.415,42	Despesas de Capital	3.190.895,11
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.231.139,18	Subtotal	16.638.200,81
Déficit	407.061,63	Superávit	
TOTAL	16.638.200,81	TOTAL	16.638.200,81

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			16.231.138,98
1000000	Receitas Correntes			14.556.532,66
1100000	Receita Tributária		663.073,45	
1110000	Impostos		571.654,60	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	326.266,69		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	96.016,99		
	Recursos Ordinários	57.609,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.004,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.402,82		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	106.970,31		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	96.381,63		
	Recursos Ordinários	57.828,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.095,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.457,24		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.588,68		
	Recursos Ordinários	6.353,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.647,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.588,32		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	123.279,39		
	Recursos Ordinários	73.967,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.819,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.491,95		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	245.387,91		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.387,91		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.387,91		
	Recursos Ordinários	147.232,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	61.347,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.808,53		
11200000	Taxas		91.418,85	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	47.226,74		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.212,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.212,53		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	32.629,64		
	Recursos Ordinários	32.629,64		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.694,71		
	Recursos Ordinários	4.694,71		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	689,86		
	Recursos Ordinários	689,86		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	44.192,11		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	4.817,09		
	Recursos Ordinários	4.817,09		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	39.375,02		
	Recursos Ordinários	39.375,02		
12000000	Receitas de Contribuições		183.893,27	

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12100000	Contribuições Sociais		78.091,22	
12109900	Outras Contribuições Sociais	78.091,22		
	Serviços de Saúde	78.091,22		
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		105.802,05	
	Receita COSIP		105.802,05	
13000000	Receita Patrimonial		222.118,65	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		222.118,65	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	222.118,65		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	95.777,90		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	7.711,28		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.711,28		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	22.343,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.249,46		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.775,23		
	Atenção Básica	10.755,98		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.424,54		
	Vigilância em Saúde	1.305,36		
	Assistência Farmacêutica Básica	328,39		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	504,92		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	6.763,59		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.763,59		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	58.959,15		
	Recursos Ordinários	4.725,73		
	Serviços de Saúde	21.592,16		
	Receita CIDE	27,57		
	Receita COSIP	1.739,40		
	Transferências de Convênios: Educação	1.325,75		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.372,33		
	Fundo Especial do Petrólio	596,79		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	339,79		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	8.026,85		
	Convênio Trânsito - Militar	393,29		
	Convênio Trânsito - Civil	794,34		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.027,80		
	Salário Educação	4.858,72		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	23,75		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	123,79		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	334,99		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.656,10		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	126.340,75		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	126.340,75		
	Recursos Ordinários	126.340,75		

Município de LINDÓIA DO SUL

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
14000000	Receita Agropecuária		4.280,81	
14100000	Receita da Produção Vegetal		4.280,81	
	Recursos Ordinários		4.280,81	
16000000	Receita de Serviços		85.069,62	
16000300	Serviços de Transporte	5.755,00		
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	5.755,00		
	Recursos Ordinários	5.755,00		
16001700	Serviços Agropecuários	68.510,32		
	Recursos Ordinários	68.510,32		
16003900	Serviços Veterinários	4.839,46		
	Recursos Ordinários	4.839,46		
16009900	Outros Serviços	5.964,84		
	Recursos Ordinários	5.964,84		
17000000	Transferências Correntes		13.236.177,41	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.071.026,41	
17210000	Transferências da União	5.951.170,77		
17210100	Participação na Receita da União	4.781.198,62		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.773.764,06		
	Recursos Ordinários	3.580.322,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	345.380,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	848.060,68		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.434,56		
	Recursos Ordinários	5.575,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	464,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.393,97		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.154,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	516.299,22		
	Atenção Básica	331.651,96		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.820,32		
	Vigilância em Saúde	24.360,91		
	Assistência Farmacêutica Básica	23.776,20		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	79.689,83		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	131.288,98		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	3.216,40		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	128.072,58		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	277.669,18		
17213501	Transferências do Salário-Educação	167.365,58		
	Salário Educação	167.365,58		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.260,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.260,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	41.540,00		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.540,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	54.149,75		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	54.149,75		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	13.353,85		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.353,85		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.322,56		
	Recursos Ordinários	10.661,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.663,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.997,92		
17219900	Outras Transferências da União	135.238,09		
	Recursos Ordinários	135.238,09		
17220000	Transferências dos Estados	5.638.189,24		
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.395.980,37		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.029.948,85		
	Recursos Ordinários	3.772.460,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	314.372,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	943.115,22		
17220102	Cota-Parte do IPVA	286.498,29		
	Recursos Ordinários	214.881,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.896,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53.720,33		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	78.200,35		
	Recursos Ordinários	58.650,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.887,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.662,55		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.332,88		
	Receita CIDE	1.332,88		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	17.431,48		
	Assistência Farmacêutica Básica	17.431,48		
17229900	Outras Transferências dos Estados	224.777,39		
	Recursos Ordinários	176.199,23		
	Transferências de Convênios: Saúde	21.900,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	26.678,16		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.481.666,40		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.481.666,40		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	695.716,15		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	785.950,25		
17600000	Transferências de Convênios		165.151,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	165.151,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	152.677,00		
	Transferências de Convênios: Educação	152.677,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.474,00		

Município de LINDÓIA DO SUL
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	12.474,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		161.919,45	
19100000	Multas e Juros de Mora		81.381,00	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.071,35		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	31,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31,52		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	939,57		
	Recursos Ordinários	563,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	234,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	141,09		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.688,99		
	Recursos Ordinários	2.813,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.172,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	703,46		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.411,27		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.411,27		
	Recursos Ordinários	1.411,27		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.506,60		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.863,24		
	Recursos Ordinários	1.717,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	715,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	429,64		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800,87		
	Recursos Ordinários	1.680,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	700,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	420,21		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.842,49		
	Recursos Ordinários	3.842,49		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	16.462,55		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	16.462,55		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	16.462,55		
	Recursos Ordinários	16.462,55		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.046,08		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.046,08		
	Recursos Ordinários	1.046,08		
19190000	Multas de Outras Origens	47.294,42		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	36.597,21		
	Convênio Trânsito - Militar	10.130,17		
	Convênio Trânsito - Civil	10.130,17		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	16.336,87		
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.697,21		
	Recursos Ordinários	10.697,21		
19200000	Indenizações e Restituições		12.496,55	

Município de LINDÓIA DO SUL

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19220000	Restituições	12.496,55		
19229900	Outras Restituições	12.496,55		
	Recursos Ordinários	12.496,55		
19300000	Receita da Dívida Ativa		29.675,40	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.653,58		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.818,97		
	Recursos Ordinários	2.891,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.204,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	723,02		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.764,68		
	Recursos Ordinários	2.258,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	941,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	564,77		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.069,93		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	6.069,93		
	Recursos Ordinários	6.069,93		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	15.021,82		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	15.021,82		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	15.021,82		
	Recursos Ordinários	15.021,82		
19900000	Receitas Diversas		38.366,50	
19909900	Outras Receitas	38.366,50		
	Recursos Ordinários	38.366,50		
20000000	Receitas de Capital			1.572.415,42
22000000	Alienação de Bens		123.039,27	
22100000	Alienação de Bens Móveis		123.039,27	
22120000	Alienação de Estoques	1.589,27		
22129900	Outras Aplicações de Estoques	1.589,27		
	Recursos Ordinários	1.589,27		
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	30.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	30.000,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	91.450,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	91.450,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		37.788,20	
23008000	Amortização de Financiamentos	2.776,16		
23008003	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES	2.776,16		
	Recursos Ordinários	2.776,16		
23009900	Amortização de Financiamentos Diversos	35.012,04		
	Recursos Ordinários	35.012,04		
24000000	Transferências de Capital		1.411.587,95	
24700000	Transferências de Convênios		1.411.587,95	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	316.875,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	316.875,00		
	Recursos Ordinários	195.000,00		

Município de LINDÓIA DO SUL

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	121.875,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.094.712,95		
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	1.086.396,95		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.086.396,95		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.316,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	8.316,00		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			38.813,59
72000000	Receitas de Contribuições		38.813,59	
72100000	Contribuições Sociais		38.813,59	
72102900	CONTRIB PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO L	38.813,59		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	36.839,51		
	Serviços de Saúde	36.839,51		
72102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.974,08		
	Serviços de Saúde	1.974,08		
72102916	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	63.377,31		
	Serviços de Saúde	63.377,31		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			-0,20
10000000	Receitas Correntes			-0,20
17000000	Transferências Correntes		-0,20	
17200000	Transferências Intergovernamentais		-0,20	
17220000	Transferências dos Estados	-0,20		
17220100	Participação na Receita dos Estados	-0,20		
17220101	Cota-Parte do ICMS	-0,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-0,20		
	TOTAL GERAL			16.231.139,18

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			229.707,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			221.733,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		221.733,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	180.110,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.623,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.974,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	1.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.174,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.117,91		
3.3.90.30	Material de Consumo	888,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	705,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.462,37		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.379,00
4.4.00.00	Investimentos			4.379,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.379,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.379,00		
	Total Unidade Orçamentária			234.086,61

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			508.472,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			463.638,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		463.638,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	365.759,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.687,56		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.455,23		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.736,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			44.833,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		44.833,98	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.166,11		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.405,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.348,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.700,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.091,29		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	122,12		
	Total Unidade Orçamentária			508.472,68

Unidade Orçamentária: 2002 - Comissão Municipal de Defesa Civil

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 2002 - Comissão Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			33.199,30
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			33.199,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		33.199,30	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.199,30		
	Total Unidade Orçamentária			33.199,30

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.533.541,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			542.774,05
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.006,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.006,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		539.768,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	411.941,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103.409,68		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	24.417,12		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			6.608,84
3.2.90.00	Aplicações Diretas		6.608,84	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.608,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			984.158,19
3.3.20.00	Transferências à União		147.358,37	
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	147.358,37		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		12.832,92	
3.3.40.41	Contribuições	12.832,92		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		233.276,00	
3.3.50.41	Contribuições	133.616,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	99.660,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.108,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.108,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		588.582,90	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.807,98		
3.3.90.30	Material de Consumo	74.289,34		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.498,28		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	80.826,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.314,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	247.586,03		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	16.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.089,25		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	120.181,66		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.445,26		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	544,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			50.114,50

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

4.4.00.00	Investimentos			33.658,44
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.000,00	
4.4.50.41	Contribuições	6.000,00		
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		446,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	446,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.212,44	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.212,44		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			16.456,06
4.6.90.00	Aplicações Diretas		16.456,06	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.456,06		
	Total Unidade Orçamentária			1.583.655,58

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 3004 - Fundo Municipal de Assistência Médica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			196.182,30
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			196.182,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		196.182,30	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	188.896,53		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.285,77		
	Total Unidade Orçamentária			196.182,30

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 4001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.386.565,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.115.772,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.115.772,93	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	11.420,28		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	97.844,29		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.594.042,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	403.229,11		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.236,49		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.460,41
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.460,41	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.460,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.266.332,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.237,98	
3.3.50.41	Contribuições	7.670,74		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	27.567,24		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.231.094,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.252,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	245.373,98		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	135.106,20		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	766,38	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	90.665,25	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	677.324,70	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	75.527,26	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.078,19	
4.0.00.00	Despesas de Capital		414.807,74
4.4.00.00	Investimentos		316.607,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		316.607,74
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.840,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	306.767,74	
4.5.00.00	Inversões Financeiras		4.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		4.000,00
4.5.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4.000,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		94.200,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		94.200,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	94.200,00	
	Total Unidade Orçamentária		3.801.373,15

Unidade Orçamentária: 4002 - Diretoria de Esporte e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			164.543,51
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			164.543,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		49.897,91	
3.3.50.41	Contribuições	49.897,91		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		114.645,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.114,19		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.841,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.575,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.673,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	61.112,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	328,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			122.160,00
4.4.00.00	Investimentos			122.160,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		122.160,00	
4.4.50.41	Contribuições	122.160,00		
	Total Unidade Orçamentária			286.703,51

Unidade Orçamentária: 5001 - Diretoria de Ação Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			373.571,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			278.063,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		278.063,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	223.099,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.104,85		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.859,33	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		95.508,12
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		88.508,12
3.3.90.30	Material de Consumo	6.258,81	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.883,14	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	740,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.183,45	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	62,12	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.380,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.709,44
4.4.00.00	Investimentos		3.709,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.709,44
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.709,44	
	Total Unidade Orçamentária		377.281,34

Unidade Orçamentária: 5002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			170.908,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			44.289,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		44.289,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	37.185,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.007,97		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	96,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.618,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		126.618,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.856,96		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.641,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.221,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.698,42		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.299,00
4.4.00.00	Investimentos			8.299,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.299,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.299,00		
	Total Unidade Orçamentária			179.207,30

Unidade Orçamentária: 5003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			96.441,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			69.400,00
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		69.400,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.400,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		27.041,23
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.823,09
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.823,09	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.218,14
3.3.90.30	Material de Consumo	1.883,99	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.836,55	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.497,60	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.368,00
4.4.00.00	Investimentos		4.368,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.368,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.368,00	
	Total Unidade Orçamentária		100.809,23

Unidade Orçamentária: 5004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.507,19
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			3.507,19
3.2.90.00	Aplicações Diretas		3.507,19	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.507,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.633,30
4.6.00.00	Amortização da Dívida			20.633,30
4.6.90.00	Aplicações Diretas		20.633,30	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.633,30		
	Total Unidade Orçamentária			24.140,49

Unidade Orçamentária: 6001 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			645.467,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			191.976,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		191.976,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	150.442,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.656,15		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.877,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			453.491,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		453.491,08	
3.3.90.30	Material de Consumo	119.332,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	318.112,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.546,39		
	Total Unidade Orçamentária			645.467,19

Unidade Orçamentária: 6002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

e-Sfinge Web - Gerado em: 05/03/15 - 09:01



Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 6002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.607.775,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			735.858,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		735.858,05	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	57.736,21		
3.1.90.03	Pensões	64.202,27		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	484.019,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.532,70		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.367,85		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			33.934,45
3.2.90.00	Aplicações Diretas		33.934,45	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	33.934,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			837.982,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		837.982,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	626.604,48		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.126,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	159.659,66		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	31.879,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.680,72		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.632.650,25
4.4.00.00	Investimentos			1.382.650,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.382.650,25	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.410,53		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.085.996,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	251.819,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	14.424,36		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			250.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		250.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.240.425,73

Unidade Orçamentária: 7001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			33.943,28
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			33.943,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	4.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		29.943,28	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.816,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	127,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			877.470,39
4.4.00.00	Investimentos			877.470,39

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

4.4.90.00	Aplicações Diretas		877.470,39	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	877.470,39		
Total Unidade Orçamentária				911.413,67

Unidade Orçamentária: 7002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.323.988,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			497.725,98
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.603,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.603,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		488.122,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	380.469,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.973,61		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	15.680,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			826.262,39
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		224.995,71	
3.3.50.41	Contribuições	224.995,71		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.454,50	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.454,50		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		591.812,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	349.190,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.465,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.992,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	208.231,74		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.350,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.445,97		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	136,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			32.217,50
4.4.00.00	Investimentos			32.217,50
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.245,00	
4.4.50.41	Contribuições	26.245,00		
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		742,50	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	742,50		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.230,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.230,00		
Total Unidade Orçamentária				1.356.205,87

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.139.490,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.172.022,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.172.022,75	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	112.917,19		

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	743.428,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	210.496,17		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	38.148,76		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	67.032,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.967.468,12
3.3.20.00	Transferências à União		6.172,21	
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.172,21		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		4.487,04	
3.3.40.41	Contribuições	4.487,04		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		38.126,29	
3.3.50.41	Contribuições	28.126,29		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.918.682,58	
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	219,94		
3.3.90.14	Diárias Civil	23.153,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	138.704,92		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	232.179,52		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	153.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.286,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.272.981,40		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	36.900,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.819,76		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.227,85		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	209,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.085,99
4.4.00.00	Investimentos			20.085,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.085,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.085,99		
	Total Unidade Orçamentária			3.159.576,86

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			16.638.200,81

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.447.305,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.333.255,58
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		82.009,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	82.009,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.251.246,58	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	69.156,49		
3.1.90.03	Pensões	64.202,27		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	210.761,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.570.497,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.151.721,09		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	112.138,82		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	67.032,50		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.736,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			48.510,89
3.2.90.00	Aplicações Diretas		48.510,89	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	48.510,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.065.539,23
3.3.20.00	Transferências à União		153.530,58	
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.530,58		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		17.319,96	
3.3.40.41	Contribuições	17.319,96		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		594.333,89	
3.3.50.41	Contribuições	450.106,65		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	144.227,24		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.385,59	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.385,59		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.273.969,21	
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	219,94		
3.3.90.14	Diárias Civil	52.497,79		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.671.102,02		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.841,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	444.698,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.172,30		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	233.826,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	163.356,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.283.654,07		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	186.857,03		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.585,86		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.607,85		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	120.181,66		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.654,26		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	712,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.190.895,11
4.4.00.00	Investimentos			2.805.605,75

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		154.405,00	
4.4.50.41	Contribuições	154.405,00		
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.556,50	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	742,50		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.814,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.645.644,25	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.410,53		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.095.836,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	627.502,61		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	877.470,39		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	14.424,36		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			4.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		4.000,00	
4.5.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			381.289,36
4.6.90.00	Aplicações Diretas		381.289,36	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	381.289,36		
	Total Geral			16.638.200,81

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61
1.031	Ação Legislativa	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	0,00	4.379,00	0,00	4.379,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	0,00	0,00	229.707,61	229.707,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68

Unidade Orçamentária: 02002 Comissão Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
06.182.0046.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	22.824,44	1.517.698,25	1.540.522,69
4.122	Administração Geral	0,00	22.824,44	1.517.698,25	1.540.522,69
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	0,00	0,00	1.517.698,25	1.517.698,25
04.122.0004.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	0,00	0,00	1.517.698,25	1.517.698,25
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	0,00	22.824,44	0,00	22.824,44
04.122.0005.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	0,00	22.824,44	0,00	22.824,44
6	Segurança Pública	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
6.181	Policiamento	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
06.181.0047	Segurança Pública	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
06.181.0047.02.000044	Segurança Pública	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
26	Transporte	23.064,90	0,00	0,00	23.064,90
26.782	Transporte Rodoviário	23.064,90	0,00	0,00	23.064,90
26.782.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	23.064,90	0,00	0,00	23.064,90
26.782.0000.09.000000	Encargos Especiais	23.064,90	0,00	0,00	23.064,90
	Total da Unidade Orçamentária	23.064,90	22.824,44	1.537.766,24	1.583.655,58

Unidade Orçamentária: 04001 Diretoria de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	293.390,00	3.507.983,15	3.801.373,15
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	92.068,71	92.068,71
12.306.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	92.068,71	92.068,71
12.306.0015.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	0,00	0,00	92.068,71	92.068,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	293.390,00	2.531.504,97	2.824.894,97
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	293.390,00	2.531.504,97	2.824.894,97
12.361.0015.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	0,00	293.390,00	0,00	293.390,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

12.361.0015.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	342.790,17	342.790,17
12.361.0015.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.060.039,63	1.060.039,63
12.361.0015.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.128.675,17	1.128.675,17
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12.362.0016	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12.362.0016.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	154.701,26	154.701,26
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	154.701,26	154.701,26
12.364.0017.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	0,00	0,00	154.701,26	154.701,26
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	694.470,23	694.470,23
12.365.0014	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	492.646,75	492.646,75
12.365.0014.02.000010	Educação Infantil	0,00	0,00	492.646,75	492.646,75
12.365.0048	Manutenção Creche	0,00	0,00	201.823,48	201.823,48
12.365.0048.02.000045	Manutenção da Creche	0,00	0,00	201.823,48	201.823,48
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	33.737,98	33.737,98
12.367.0018	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	33.737,98	33.737,98
12.367.0018.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	0,00	0,00	33.737,98	33.737,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	293.390,00	3.507.983,15	3.801.373,15

Unidade Orçamentária: 04002 Diretoria de Esporte e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
13.392.0020	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
13.392.0020.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

27.812.0022.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	286.703,51	286.703,51

Unidade Orçamentária: 05001 Diretoria de Ação Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	3.709,44	373.571,90	377.281,34
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	206.644,99	206.644,99
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	0,00	0,00	206.644,99	206.644,99
08.122.0025.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	0,00	0,00	206.644,99	206.644,99
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	71.648,42	71.648,42
08.243.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	0,00	0,00	71.648,42	71.648,42
08.243.0025.02.000043	Manutenção dos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	71.648,42	71.648,42
8.244	Assistência Comunitária	0,00	3.709,44	95.278,49	98.987,93
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	95.278,49	95.278,49
08.244.0028.02.000024	Assistência Comunitária - FMAS	0,00	0,00	95.278,49	95.278,49
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	0,00	3.709,44	0,00	3.709,44
08.244.0029.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	0,00	3.709,44	0,00	3.709,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.709,44	373.571,90	377.281,34

Unidade Orçamentária: 05002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	179.207,30	179.207,30
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.752,39	21.752,39
08.241.0026	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMAS	0,00	0,00	21.752,39	21.752,39
08.241.0026.02.000022	Assistência ao IDOSO - FMAS	0,00	0,00	21.752,39	21.752,39
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.747,78	5.747,78
08.242.0027	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	0,00	0,00	5.747,78	5.747,78
08.242.0027.02.000023	Assist.Criança /Adoelscente - APAE FMAS	0,00	0,00	5.747,78	5.747,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	19.498,62	19.498,62
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	19.498,62	19.498,62
08.243.0042.02.000046	Proteção Socio Especial - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	19.498,62	19.498,62
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	132.208,51	132.208,51
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	132.208,51	132.208,51
08.244.0028.02.000040	Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	132.208,51	132.208,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	179.207,30	179.207,30

Unidade Orçamentária: 05003 Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	100.809,23	100.809,23
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	100.809,23	100.809,23
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	100.809,23	100.809,23
08.243.0042.02.000037	Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA	0,00	0,00	12.218,14	12.218,14
08.243.0042.02.000042	Manutenção Casa Lar	0,00	0,00	88.591,09	88.591,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	100.809,23	100.809,23

Unidade Orçamentária: 05004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
16.482.0041.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49

Unidade Orçamentária: 06001 Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
15.452.0007.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
17	Saneamento	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
17.512.0011.02.000008	Diretoria de Infra-Estrutura - Saneamento	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	645.467,19	645.467,19

Unidade Orçamentária: 06002 Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	283.934,45	1.382.650,25	1.573.841,03	3.240.425,73
26.782	Transporte Rodoviário	283.934,45	1.382.650,25	1.573.841,03	3.240.425,73
26.782.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	283.934,45	0,00	0,00	283.934,45
26.782.0000.09.000000	Encargos Especiais	283.934,45	0,00	0,00	283.934,45
26.782.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	763.590,93	763.590,93
26.782.0007.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	0,00	0,00	763.590,93	763.590,93
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	810.250,10	810.250,10
26.782.0010.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	0,00	0,00	810.250,10	810.250,10
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	1.382.650,25	0,00	1.382.650,25
26.782.0012.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	0,00	1.382.650,25	0,00	1.382.650,25
	Total da Unidade Orçamentária	283.934,45	1.382.650,25	1.573.841,03	3.240.425,73

Unidade Orçamentária: 07001 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AGRIC. E E	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

22.661.0006.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	911.413,67	911.413,67

Unidade Orçamentária: 07002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	28.111,67	1.328.094,20	1.356.205,87
20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	28.111,67	0,00	28.111,67
20.511.0038	SANEAMENTO BÁSICO RURAL - FUNDERURAL	0,00	28.111,67	0,00	28.111,67
20.511.0038.01.000010	Saneamento Básico Rural - FUNDERURAL	0,00	28.111,67	0,00	28.111,67
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	15.537,50	15.537,50
20.601.0034	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	15.537,50	15.537,50
20.601.0034.02.000031	Promoção da Produção Vegetal - FUNDERURAL	0,00	0,00	15.537,50	15.537,50
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	118.906,30	118.906,30
20.602.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	118.906,30	118.906,30
20.602.0035.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL	0,00	0,00	118.906,30	118.906,30
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	182.240,71	182.240,71
20.605.0036	ABASTECIMENTO - FUNDERURAL	0,00	0,00	182.240,71	182.240,71
20.605.0036.02.000033	Abastecimento - FUNDERURAL	0,00	0,00	182.240,71	182.240,71
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.011.409,69	1.011.409,69
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	0,00	0,00	689.053,88	689.053,88
20.606.0033.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	0,00	0,00	689.053,88	689.053,88
20.606.0037	EXTENSÃO RURAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	322.355,81	322.355,81
20.606.0037.02.000034	Extensão Rural - FUNDERURAL	0,00	0,00	322.355,81	322.355,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	28.111,67	1.328.094,20	1.356.205,87
Total da Unidade Gestora		306.999,35	1.735.064,80	11.240.377,50	13.282.441,65

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 03004 Fundo Municipal de Assistência Médica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDICA - FAM	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302.0024.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	14.690,99	3.144.885,87	3.159.576,86
10.301	Atenção Básica	0,00	14.690,99	3.115.733,37	3.130.424,36
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.690,99	3.115.733,37	3.130.424,36
10.301.0030.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	0,00	14.690,99	0,00	14.690,99
10.301.0030.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	361.572,82	361.572,82
10.301.0030.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	154.511,47	154.511,47
10.301.0030.02.000027	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	186.427,49	186.427,49
10.301.0030.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	0,00	2.413.221,59	2.413.221,59
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	18.319,45	18.319,45
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	18.319,45	18.319,45
10.304.0031.02.000039	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	18.319,45	18.319,45
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	10.833,05	10.833,05
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	10.833,05	10.833,05

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

10.305.0031.02.000029	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	10.833,05	10.833,05
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	14.690,99	3.144.885,87	3.159.576,86
	Total da Unidade Gestora	0,00	14.690,99	3.144.885,87	3.159.576,86
	Total Geral	306.999,35	1.749.755,79	14.581.445,67	16.638.200,81

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61
01.031	Ação Legislativa	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	0,00	4.379,00	229.707,61	234.086,61
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	0,00	4.379,00	0,00	4.379,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	0,00	0,00	229.707,61	229.707,61
04	Administração	0,00	22.824,44	2.026.170,93	2.048.995,37
04.122	Administração Geral	0,00	22.824,44	2.026.170,93	2.048.995,37
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	508.472,68	508.472,68
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	0,00	0,00	1.517.698,25	1.517.698,25
04.122.0004.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	0,00	0,00	1.517.698,25	1.517.698,25
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	0,00	22.824,44	0,00	22.824,44
04.122.0005.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	0,00	22.824,44	0,00	22.824,44
06	Segurança Pública	0,00	0,00	53.267,29	53.267,29
06.181	Policiamento	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
06.181.0047	Segurança Pública	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
06.181.0047.02.000044	Segurança Pública	0,00	0,00	20.067,99	20.067,99
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
06.182.0046.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	0,00	0,00	33.199,30	33.199,30
08	Assistência Social	0,00	3.709,44	653.588,43	657.297,87
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	206.644,99	206.644,99
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	0,00	0,00	206.644,99	206.644,99
08.122.0025.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	0,00	0,00	206.644,99	206.644,99
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.752,39	21.752,39
08.241.0026	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMAS	0,00	0,00	21.752,39	21.752,39
08.241.0026.02.000022	Assistência ao IDOSO - FMAS	0,00	0,00	21.752,39	21.752,39
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.747,78	5.747,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.242.0027	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	0,00	0,00	5.747,78	5.747,78
08.242.0027.02.000023	Assist.Criança /Adoelscente - APAE FMAS	0,00	0,00	5.747,78	5.747,78
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	191.956,27	191.956,27
08.243.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	0,00	0,00	71.648,42	71.648,42
08.243.0025.02.000043	Manutenção dos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	71.648,42	71.648,42
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	120.307,85	120.307,85
08.243.0042.02.000037	Assistência à Criança e ao Adoelscente - FIA	0,00	0,00	12.218,14	12.218,14
08.243.0042.02.000042	Manutenção Casa Lar	0,00	0,00	88.591,09	88.591,09
08.243.0042.02.000046	Proteção Socio Especial - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	19.498,62	19.498,62
08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.709,44	227.487,00	231.196,44
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	227.487,00	227.487,00
08.244.0028.02.000024	Assistência Comunitária - FMAS	0,00	0,00	95.278,49	95.278,49
08.244.0028.02.000040	Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	132.208,51	132.208,51
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	0,00	3.709,44	0,00	3.709,44
08.244.0029.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	0,00	3.709,44	0,00	3.709,44
10	Saúde	0,00	14.690,99	3.341.068,17	3.355.759,16
10.301	Atenção Básica	0,00	14.690,99	3.115.733,37	3.130.424,36
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.690,99	3.115.733,37	3.130.424,36
10.301.0030.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	0,00	14.690,99	0,00	14.690,99
10.301.0030.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	361.572,82	361.572,82
10.301.0030.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	154.511,47	154.511,47
10.301.0030.02.000027	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	186.427,49	186.427,49
10.301.0030.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	0,00	2.413.221,59	2.413.221,59
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDICA - FAM	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302.0024.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	0,00	0,00	196.182,30	196.182,30
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	18.319,45	18.319,45
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	18.319,45	18.319,45



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0031.02.000039	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	18.319,45	18.319,45
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	10.833,05	10.833,05
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - FMS	0,00	0,00	10.833,05	10.833,05
10.305.0031.02.000029	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	10.833,05	10.833,05
12	Educação	0,00	293.390,00	3.507.983,15	3.801.373,15
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	92.068,71	92.068,71
12.306.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	92.068,71	92.068,71
12.306.0015.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	0,00	0,00	92.068,71	92.068,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	293.390,00	2.531.504,97	2.824.894,97
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	293.390,00	2.531.504,97	2.824.894,97
12.361.0015.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	0,00	293.390,00	0,00	293.390,00
12.361.0015.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	342.790,17	342.790,17
12.361.0015.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.060.039,63	1.060.039,63
12.361.0015.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.128.675,17	1.128.675,17
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12.362.0016	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12.362.0016.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	154.701,26	154.701,26
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	154.701,26	154.701,26
12.364.0017.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	0,00	0,00	154.701,26	154.701,26
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	694.470,23	694.470,23
12.365.0014	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	492.646,75	492.646,75
12.365.0014.02.000010	Educação Infantil	0,00	0,00	492.646,75	492.646,75
12.365.0048	Manutenção Creche	0,00	0,00	201.823,48	201.823,48
12.365.0048.02.000045	Manutenção da Creche	0,00	0,00	201.823,48	201.823,48
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	33.737,98	33.737,98
12.367.0018	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	33.737,98	33.737,98
12.367.0018.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	0,00	0,00	33.737,98	33.737,98

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
13.392.0020	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
13.392.0020.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	54.159,16	54.159,16
15	Urbanismo	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
15.452.0007.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	0,00	0,00	458.880,15	458.880,15
16	Habitação	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
16.482.0041.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	0,00	0,00	24.140,49	24.140,49
17	Saneamento	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
17.512.0011.02.000008	Diretoria de Infra-Estrutura - Saneamento	0,00	0,00	186.587,04	186.587,04
20	Agricultura	0,00	28.111,67	1.328.094,20	1.356.205,87
20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	28.111,67	0,00	28.111,67
20.511.0038	SANEAMENTO BÁSICO RURAL - FUMDERURAL	0,00	28.111,67	0,00	28.111,67
20.511.0038.01.000010	Saneamento Básico Rural - FUNDERURAL	0,00	28.111,67	0,00	28.111,67
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	15.537,50	15.537,50
20.601.0034	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	15.537,50	15.537,50
20.601.0034.02.000031	Promoção da Produção Vegetal - FUNDERURAL	0,00	0,00	15.537,50	15.537,50
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	118.906,30	118.906,30
20.602.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	118.906,30	118.906,30
20.602.0035.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL	0,00	0,00	118.906,30	118.906,30
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	182.240,71	182.240,71
20.605.0036	ABASTECIMENTO - FUNDERURAL	0,00	0,00	182.240,71	182.240,71

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.605.0036.02.000033	Abastecimento - FUNDERURAL	0,00	0,00	182.240,71	182.240,71
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.011.409,69	1.011.409,69
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	0,00	0,00	689.053,88	689.053,88
20.606.0033.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	0,00	0,00	689.053,88	689.053,88
20.606.0037	EXTENSÃO RURAL - FUNDERURAL	0,00	0,00	322.355,81	322.355,81
20.606.0037.02.000034	Extensão Rural - FUNDERURAL	0,00	0,00	322.355,81	322.355,81
22	Indústria	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AGRIC. E E	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
22.661.0006.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	911.413,67	911.413,67
26	Transporte	306.999,35	1.382.650,25	1.573.841,03	3.263.490,63
26.782	Transporte Rodoviário	306.999,35	1.382.650,25	1.573.841,03	3.263.490,63
26.782.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	306.999,35	0,00	0,00	306.999,35
26.782.0000.09.000000	Encargos Especiais	306.999,35	0,00	0,00	306.999,35
26.782.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	0,00	0,00	763.590,93	763.590,93
26.782.0007.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	0,00	0,00	763.590,93	763.590,93
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	810.250,10	810.250,10
26.782.0010.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	0,00	0,00	810.250,10	810.250,10
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	1.382.650,25	0,00	1.382.650,25
26.782.0012.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	0,00	1.382.650,25	0,00	1.382.650,25
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
27.812.0022.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	0,00	232.544,35	232.544,35
Total Geral		306.999,35	1.749.755,79	14.581.445,67	16.638.200,81

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	234.086,61	0,00	234.086,61
01.031	Ação Legislativa	234.086,61	0,00	234.086,61
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	234.086,61	0,00	234.086,61
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	4.379,00	0,00	4.379,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	229.707,61	0,00	229.707,61
04	Administração	2.048.100,57	894,80	2.048.995,37
04.122	Administração Geral	2.048.100,57	894,80	2.048.995,37
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	508.472,68	0,00	508.472,68
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	508.472,68	0,00	508.472,68
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	1.516.803,45	894,80	1.517.698,25
04.122.0004.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	1.516.803,45	894,80	1.517.698,25
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	22.824,44	0,00	22.824,44
04.122.0005.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	22.824,44	0,00	22.824,44
06	Segurança Pública	37.397,12	15.870,17	53.267,29
06.181	Policiamento	4.197,82	15.870,17	20.067,99
06.181.0047	Segurança Pública	4.197,82	15.870,17	20.067,99
06.181.0047.02.000044	Segurança Pública	4.197,82	15.870,17	20.067,99
06.182	Defesa Civil	33.199,30	0,00	33.199,30
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	33.199,30	0,00	33.199,30
06.182.0046.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	33.199,30	0,00	33.199,30
08	Assistência Social	512.349,01	144.948,86	657.297,87
08.122	Administração Geral	206.644,99	0,00	206.644,99
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	206.644,99	0,00	206.644,99
08.122.0025.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	206.644,99	0,00	206.644,99
08.241	Assistência ao Idoso	6.852,21	14.900,18	21.752,39
08.241.0026	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMAS	6.852,21	14.900,18	21.752,39
08.241.0026.02.000022	Assistência ao IDOSO - FMAS	6.852,21	14.900,18	21.752,39
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.747,78	5.747,78
08.242.0027	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	0,00	5.747,78	5.747,78
08.242.0027.02.000023	Assist.Criança /Adoelscente - APAE FMAS	0,00	5.747,78	5.747,78
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	172.457,65	19.498,62	191.956,27
08.243.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	71.648,42	0,00	71.648,42
08.243.0025.02.000043	Manutenção dos Conselheiros Tutelares	71.648,42	0,00	71.648,42
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.809,23	19.498,62	120.307,85
08.243.0042.02.000037	Assistência à Criança e ao Adoelscente - FIA	12.218,14	0,00	12.218,14
08.243.0042.02.000042	Manutenção Casa Lar	88.591,09	0,00	88.591,09
08.243.0042.02.000046	Proteção Socio Especial - Média e Alta Complexidade	0,00	19.498,62	19.498,62
08.244	Assistência Comunitária	126.394,16	104.802,28	231.196,44
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	122.684,72	104.802,28	227.487,00
08.244.0028.02.000024	Assistência Comunitária - FMAS	91.334,03	3.944,46	95.278,49
08.244.0028.02.000040	Proteção Social Básica - CRAS	31.350,69	100.857,82	132.208,51
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	3.709,44	0,00	3.709,44
08.244.0029.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	3.709,44	0,00	3.709,44
10	Saúde	0,00	3.355.759,16	3.355.759,16

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	3.130.424,36	3.130.424,36
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.130.424,36	3.130.424,36
10.301.0030.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	0,00	14.690,99	14.690,99
10.301.0030.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	0,00	361.572,82	361.572,82
10.301.0030.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	154.511,47	154.511,47
10.301.0030.02.000027	Programa Farmácia Básica	0,00	186.427,49	186.427,49
10.301.0030.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	2.413.221,59	2.413.221,59
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDICA - FAM	0,00	196.182,30	196.182,30
10.302.0024.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	0,00	196.182,30	196.182,30
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	18.319,45	18.319,45
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FMS	0,00	18.319,45	18.319,45
10.304.0031.02.000039	Vigilância Sanitária	0,00	18.319,45	18.319,45
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.833,05	10.833,05
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FMS	0,00	10.833,05	10.833,05
10.305.0031.02.000029	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.833,05	10.833,05
12	Educação	189.939,24	3.611.433,91	3.801.373,15
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	92.068,71	92.068,71
12.306.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	92.068,71	92.068,71
12.306.0015.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	0,00	92.068,71	92.068,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.824.894,97	2.824.894,97
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.824.894,97	2.824.894,97
12.361.0015.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	0,00	293.390,00	293.390,00
12.361.0015.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	342.790,17	342.790,17
12.361.0015.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	1.060.039,63	1.060.039,63
12.361.0015.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.128.675,17	1.128.675,17
12.362	Ensino Médio	1.500,00	0,00	1.500,00
12.362.0016	ENSINO MÉDIO	1.500,00	0,00	1.500,00
12.362.0016.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	1.500,00	0,00	1.500,00
12.364	Ensino Superior	154.701,26	0,00	154.701,26
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	154.701,26	0,00	154.701,26
12.364.0017.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	154.701,26	0,00	154.701,26
12.365	Educação Infantil	0,00	694.470,23	694.470,23
12.365.0014	ENSINO INFANTIL	0,00	492.646,75	492.646,75
12.365.0014.02.000010	Educação Infantil	0,00	492.646,75	492.646,75
12.365.0048	Manutenção Creche	0,00	201.823,48	201.823,48
12.365.0048.02.000045	Manutenção da Creche	0,00	201.823,48	201.823,48
12.367	Educação Especial	33.737,98	0,00	33.737,98
12.367.0018	EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.737,98	0,00	33.737,98
12.367.0018.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	33.737,98	0,00	33.737,98
13	Cultura	54.159,16	0,00	54.159,16
13.392	Difusão Cultural	54.159,16	0,00	54.159,16
13.392.0020	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - CULTURA	54.159,16	0,00	54.159,16
13.392.0020.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	54.159,16	0,00	54.159,16

Anexo 8 - Consolidado

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	368.177,86	90.702,29	458.880,15
15.452	Serviços Urbanos	368.177,86	90.702,29	458.880,15
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	368.177,86	90.702,29	458.880,15
15.452.0007.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	368.177,86	90.702,29	458.880,15
16	Habitação	24.140,49	0,00	24.140,49
16.482	Habitação Urbana	24.140,49	0,00	24.140,49
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	24.140,49	0,00	24.140,49
16.482.0041.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	24.140,49	0,00	24.140,49
17	Saneamento	186.587,04	0,00	186.587,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	186.587,04	0,00	186.587,04
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	186.587,04	0,00	186.587,04
17.512.0011.02.000008	Diretoria de Infra-Estrutura - Saneamento	186.587,04	0,00	186.587,04
20	Agricultura	1.356.205,87	0,00	1.356.205,87
20.511	Saneamento Básico Rural	28.111,67	0,00	28.111,67
20.511.0038	SANEAMENTO BÁSICO RURAL - FUMDERURAL	28.111,67	0,00	28.111,67
20.511.0038.01.000010	Saneamento Básico Rural - FUNDERURAL	28.111,67	0,00	28.111,67
20.601	Promoção da Produção Vegetal	15.537,50	0,00	15.537,50
20.601.0034	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL - FUNDERURAL	15.537,50	0,00	15.537,50
20.601.0034.02.000031	Promoção da Produção Vegetal - FUNDERURAL	15.537,50	0,00	15.537,50
20.602	Promoção da Produção Animal	118.906,30	0,00	118.906,30
20.602.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	118.906,30	0,00	118.906,30
20.602.0035.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERUAL	118.906,30	0,00	118.906,30
20.605	Abastecimento	182.240,71	0,00	182.240,71
20.605.0036	ABASTECIMENTO - FUNDERURAL	182.240,71	0,00	182.240,71
20.605.0036.02.000033	Abastecimento - FUNDERURAL	182.240,71	0,00	182.240,71
20.606	Extensão Rural	1.011.409,69	0,00	1.011.409,69
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	689.053,88	0,00	689.053,88
20.606.0033.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	689.053,88	0,00	689.053,88
20.606.0037	EXTENSÃO RURAL - FUNDERURAL	322.355,81	0,00	322.355,81
20.606.0037.02.000034	Extensão Rural - FUNDERURAL	322.355,81	0,00	322.355,81
22	Indústria	911.413,67	0,00	911.413,67
22.661	Promoção Industrial	911.413,67	0,00	911.413,67
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AGRIC. E E	911.413,67	0,00	911.413,67
22.661.0006.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo	911.413,67	0,00	911.413,67
26	Transporte	1.903.575,35	1.359.915,28	3.263.490,63
26.782	Transporte Rodoviário	1.903.575,35	1.359.915,28	3.263.490,63
26.782.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	306.999,35	0,00	306.999,35
26.782.0000.09.000000	Encargos Especiais	306.999,35	0,00	306.999,35
26.782.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	763.590,93	0,00	763.590,93
26.782.0007.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	763.590,93	0,00	763.590,93
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	725.391,20	84.858,90	810.250,10
26.782.0010.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	725.391,20	84.858,90	810.250,10
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	107.593,87	1.275.056,38	1.382.650,25
26.782.0012.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	107.593,87	1.275.056,38	1.382.650,25

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	232.544,35	0,00	232.544,35
27.812	Desporto Comunitário	232.544,35	0,00	232.544,35
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	232.544,35	0,00	232.544,35
27.812.0022.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	232.544,35	0,00	232.544,35
Total Geral		8.058.676,34	8.579.524,47	16.638.200,81

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	234.086,61					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice				508.472,68		
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						33.199,30
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças				1.540.522,69		20.067,99
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						
04001 - Diretoria de Educação						
04002 - Diretoria de Esporte e Cultura						
05001 - Diretoria de Ação Social						
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
06001 - Diretoria de Urbanismo						
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	234.086,61			2.048.995,37		53.267,29

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica				196.182,30		
04001 - Diretoria de Educação						3.801.373,15
04002 - Diretoria de Esporte e Cultura						
05001 - Diretoria de Ação Social		377.281,34				
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social		179.207,30				
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência		100.809,23				
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
06001 - Diretoria de Urbanismo						
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul				3.159.576,86		
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		657.297,87		3.355.759,16		3.801.373,15

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						

Município de LINDÓIA DO SUL
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						
04001 - Diretoria de Educação						
04002 - Diretoria de Esporte e Cultura	54.159,16					
05001 - Diretoria de Ação Social						
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				24.140,49		
06001 - Diretoria de Urbanismo			458.880,15		186.587,04	
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	54.159,16		458.880,15	24.140,49	186.587,04	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						
04001 - Diretoria de Educação						
04002 - Diretoria de Esporte e Cultura						
05001 - Diretoria de Ação Social						
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						
06001 - Diretoria de Urbanismo						
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte						
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente				911.413,67		
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		1.356.205,87				
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.356.205,87		911.413,67		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						234.086,61
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice						508.472,68
02002 - Comissão Municipal de Defesa Civil						33.199,30
03001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		23.064,90				1.583.655,58

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03004 - Fundo Municipal de Assistência Médica						196.182,30
04001 - Diretoria de Educação						3.801.373,15
04002 - Diretoria de Esporte e Cultura			232.544,35			286.703,51
05001 - Diretoria de Ação Social						377.281,34
05002 - Fundo Municipal de Assistência Social						179.207,30
05003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						100.809,23
05004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social						24.140,49
06001 - Diretoria de Urbanismo						645.467,19
06002 - Diretoria de Infra Estrutura e Transporte		3.240.425,73				3.240.425,73
07001 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente						911.413,67
07002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural						1.356.205,87
10001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul						3.159.576,86
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		3.263.490,63	232.544,35			16.638.200,81

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	17.473.600,00	16.231.138,98	0,00	1.242.461,02
10000000	Receitas Correntes	16.085.556,00	14.556.532,66	0,00	1.529.023,34
11000000	Receita Tributária	993.368,00	663.073,45	0,00	330.294,55
11100000	Impostos	621.000,00	571.654,60	0,00	49.345,40
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	341.000,00	326.266,69	0,00	14.733,31
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.000,00	96.016,99	0,00	46.983,01
	Recursos Ordinários	85.800,00	57.609,89	0,00	28.190,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.750,00	24.004,28	0,00	11.745,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.450,00	14.402,82	0,00	7.047,18
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	70.000,00	96.381,63	26.381,63	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	57.828,95	15.828,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	24.095,44	6.595,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	14.457,24	3.957,24	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	28.000,00	10.588,68	0,00	17.411,32
	Recursos Ordinários	16.800,00	6.353,16	0,00	10.446,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.000,00	2.647,20	0,00	4.352,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.200,00	1.588,32	0,00	2.611,68
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	123.279,39	23.279,39	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	73.967,56	13.967,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	30.819,88	5.819,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	18.491,95	3.491,95	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	280.000,00	245.387,91	0,00	34.612,09
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	280.000,00	245.387,91	0,00	34.612,09
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	280.000,00	245.387,91	0,00	34.612,09
	Recursos Ordinários	168.000,00	147.232,00	0,00	20.768,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.000,00	61.347,38	0,00	8.652,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.000,00	36.808,53	0,00	5.191,47
11200000	Taxas	121.868,00	91.418,85	0,00	30.449,15
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	59.000,00	47.226,74	0,00	11.773,26
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	9.212,53	0,00	787,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	9.212,53	0,00	787,47
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	40.500,00	32.629,64	0,00	7.870,36
	Recursos Ordinários	40.500,00	32.629,64	0,00	7.870,36
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	4.694,71	0,00	305,29
	Recursos Ordinários	5.000,00	4.694,71	0,00	305,29
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	689,86	0,00	2.810,14
	Recursos Ordinários	3.500,00	689,86	0,00	2.810,14
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	62.868,00	44.192,11	0,00	18.675,89
11229000	Taxa de Limpeza Pública	5.868,00	4.817,09	0,00	1.050,91
	Recursos Ordinários	5.868,00	4.817,09	0,00	1.050,91
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	57.000,00	39.375,02	0,00	17.624,98
	Recursos Ordinários	57.000,00	39.375,02	0,00	17.624,98
11300000	Contribuição de Melhoria	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
12000000	Receitas de Contribuições	208.000,00	183.893,27	0,00	24.106,73
12100000	Contribuições Sociais	88.000,00	78.091,22	0,00	9.908,78
12109900	Outras Contribuições Sociais	88.000,00	78.091,22	0,00	9.908,78
	Serviços de Saúde	88.000,00	78.091,22	0,00	9.908,78
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	105.802,05	0,00	14.197,95
	Receita COSIP	120.000,00	105.802,05	0,00	14.197,95
13000000	Receita Patrimonial	179.140,00	222.118,65	42.978,65	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	179.140,00	222.118,65	42.978,65	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	29.140,00	95.777,90	66.637,90	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	7.711,28	7.711,28	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	7.711,28	7.711,28	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	9.140,00	22.343,88	13.203,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.500,00	6.249,46	2.749,46	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	500,00	1.775,23	1.275,23	0,00
	Atenção Básica	2.400,00	10.755,98	8.355,98	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000,00	1.424,54	0,00	575,46
	Vigilância em Saúde	380,00	1.305,36	925,36	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	260,00	328,39	68,39	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	504,92	504,92	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	6.763,59	6.763,59	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	6.763,59	6.763,59	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	20.000,00	58.959,15	38.959,15	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.725,73	4.725,73	0,00
	Serviços de Saúde	20.000,00	21.592,16	1.592,16	0,00
	Receita CIDE	0,00	27,57	27,57	0,00
	Receita COSIP	0,00	1.739,40	1.739,40	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.325,75	1.325,75	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	11.372,33	11.372,33	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	596,79	596,79	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	339,79	339,79	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	8.026,85	8.026,85	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	393,29	393,29	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	794,34	794,34	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	1.027,80	1.027,80	0,00
	Salário Educação	0,00	4.858,72	4.858,72	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	23,75	23,75	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	123,79	123,79	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	334,99	334,99	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.656,10	1.656,10	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	150.000,00	126.340,75	0,00	23.659,25

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	150.000,00	126.340,75	0,00	23.659,25
	Recursos Ordinários	150.000,00	126.340,75	0,00	23.659,25
14000000	Receita Agropecuária	2.760,00	4.280,81	1.520,81	0,00
14100000	Receita da Produção Vegetal	2.760,00	4.280,81	1.520,81	0,00
	Recursos Ordinários	2.760,00	4.280,81	1.520,81	0,00
16000000	Receita de Serviços	53.000,00	85.069,62	32.069,62	0,00
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	10.000,00	5.755,00	0,00	4.245,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	5.755,00	0,00	4.245,00
16001700	Serviços Agropecuários	38.000,00	68.510,32	30.510,32	0,00
	Recursos Ordinários	38.000,00	68.510,32	30.510,32	0,00
16003900	Serviços Veterinários	5.000,00	4.839,46	0,00	160,54
	Recursos Ordinários	5.000,00	4.839,46	0,00	160,54
16009900	Outros Serviços	0,00	5.964,84	5.964,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.964,84	5.964,84	0,00
17000000	Transferências Correntes	14.494.888,00	13.236.177,41	0,00	1.258.710,59
17200000	Transferências Intergovernamentais	14.295.800,00	13.071.026,41	0,00	1.224.773,59
17210000	Transferências da União	6.676.300,00	5.951.170,77	0,00	725.129,23
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.760.000,00	4.773.764,06	0,00	986.235,94
	Recursos Ordinários	4.320.000,00	3.580.322,79	0,00	739.677,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	360.000,00	345.380,59	0,00	14.619,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.080.000,00	848.060,68	0,00	231.939,32
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	7.434,56	2.634,56	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	5.575,85	1.975,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300,00	464,74	164,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	1.393,97	493,97	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	88.154,12	12.154,12	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	76.000,00	88.154,12	12.154,12	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	481.500,00	516.299,22	34.799,22	0,00
	Atenção Básica	341.100,00	331.651,96	0,00	9.448,04
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.000,00	56.820,32	820,32	0,00
	Vigilância em Saúde	33.000,00	24.360,91	0,00	8.639,09
	Assistência Farmacêutica Básica	25.000,00	23.776,20	0,00	1.223,80
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	26.400,00	79.689,83	53.289,83	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.500,00	131.288,98	44.788,98	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	4.500,00	3.216,40	0,00	1.283,60
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	82.000,00	128.072,58	46.072,58	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	167.365,58	37.365,58	0,00
	Salário Educação	130.000,00	167.365,58	37.365,58	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	3.000,00	1.260,00	0,00	1.740,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	1.260,00	0,00	1.740,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	41.500,00	41.540,00	40,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.500,00	41.540,00	40,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	65.000,00	54.149,75	0,00	10.850,25

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65.000,00	54.149,75	0,00	10.850,25
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	13.353,85	13.353,85	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	13.353,85	13.353,85	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	28.000,00	21.322,56	0,00	6.677,44
	Recursos Ordinários	14.000,00	10.661,40	0,00	3.338,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.750,00	6.663,24	0,00	2.086,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	3.997,92	0,00	1.252,08
17219900	Outras Transferências da União	0,00	135.238,09	135.238,09	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	135.238,09	135.238,09	0,00
17220000	Transferências dos Estados	6.119.500,00	5.638.189,24	0,00	481.310,76
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.680.000,00	5.029.948,85	0,00	650.051,15
	Recursos Ordinários	4.260.000,00	3.772.460,81	0,00	487.539,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	355.000,00	314.372,82	0,00	40.627,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.065.000,00	943.115,22	0,00	121.884,78
17220102	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	286.498,29	6.498,29	0,00
	Recursos Ordinários	210.000,00	214.881,06	4.881,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	17.896,90	396,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	53.720,33	1.220,33	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	88.000,00	78.200,35	0,00	9.799,65
	Recursos Ordinários	66.000,00	58.650,18	0,00	7.349,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.500,00	4.887,62	0,00	612,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	14.662,55	0,00	1.837,45
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	1.332,88	0,00	23.667,12
	Receita CIDE	25.000,00	1.332,88	0,00	23.667,12
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	21.000,00	17.431,48	0,00	3.568,52
	Assistência Farmacêutica Básica	21.000,00	17.431,48	0,00	3.568,52
17229900	Outras Transferências dos Estados	25.500,00	224.777,39	199.277,39	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	176.199,23	176.199,23	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	25.500,00	21.900,00	0,00	3.600,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	26.678,16	26.678,16	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.500.000,00	1.481.666,40	0,00	18.333,60
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.500.000,00	1.481.666,40	0,00	18.333,60
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	900.000,00	695.716,15	0,00	204.283,85
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	600.000,00	785.950,25	185.950,25	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17600000	Transferências de Convênios	196.088,00	165.151,00	0,00	30.937,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	185.000,00	152.677,00	0,00	32.323,00
	Transferências de Convênios: Educação	185.000,00	152.677,00	0,00	32.323,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.088,00	12.474,00	1.386,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	11.088,00	12.474,00	1.386,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	154.400,00	161.919,45	7.519,45	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	74.900,00	81.381,00	6.481,00	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	14.200,00	7.071,35	0,00	7.128,65
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	200,00	31,52	0,00	168,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	200,00	31,52	0,00	168,48
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	939,57	0,00	4.060,43
	Recursos Ordinários	3.000,00	563,58	0,00	2.436,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	234,90	0,00	1.015,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	141,09	0,00	608,91
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000,00	4.688,99	0,00	1.311,01
	Recursos Ordinários	3.600,00	2.813,17	0,00	786,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	1.172,36	0,00	327,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	703,46	0,00	196,54
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.000,00	1.411,27	0,00	1.588,73
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.411,27	0,00	1.588,73
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	16.200,00	9.506,60	0,00	6.693,40
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.000,00	2.863,24	0,00	3.136,76
	Recursos Ordinários	3.600,00	1.717,73	0,00	1.882,27
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	715,87	0,00	784,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	429,64	0,00	470,36
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	2.800,87	0,00	2.199,13
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.680,49	0,00	1.319,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	700,17	0,00	549,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	420,21	0,00	329,79
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	200,00	0,00	0,00	200,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	200,00	0,00	0,00	200,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	3.842,49	0,00	1.157,51
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.842,49	0,00	1.157,51
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	15.000,00	16.462,55	1.462,55	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	15.000,00	16.462,55	1.462,55	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	16.462,55	1.462,55	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.500,00	1.046,08	0,00	1.453,92
	Recursos Ordinários	2.500,00	1.046,08	0,00	1.453,92
19190000	Multas de Outras Origens	27.000,00	47.294,42	20.294,42	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.000,00	36.597,21	21.597,21	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	4.875,00	10.130,17	5.255,17	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	4.875,00	10.130,17	5.255,17	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.250,00	16.336,87	11.086,87	0,00
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	12.000,00	10.697,21	0,00	1.302,79
	Recursos Ordinários	12.000,00	10.697,21	0,00	1.302,79
19200000	Indenizações e Restituições	4.700,00	12.496,55	7.796,55	0,00
19220000	Restituições	4.700,00	12.496,55	7.796,55	0,00
19229900	Outras Restituições	4.700,00	12.496,55	7.796,55	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	12.496,55	8.496,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	700,00	0,00	0,00	700,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19300000	Receita da Dívida Ativa	68.800,00	29.675,40	0,00	39.124,60
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	38.800,00	14.653,58	0,00	24.146,42
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	4.818,97	0,00	20.181,03
	Recursos Ordinários	15.000,00	2.891,22	0,00	12.108,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250,00	1.204,73	0,00	5.045,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750,00	723,02	0,00	3.026,98
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.500,00	3.764,68	0,00	1.735,32
	Recursos Ordinários	3.300,00	2.258,79	0,00	1.041,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.375,00	941,12	0,00	433,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	825,00	564,77	0,00	260,23
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	300,00	0,00	0,00	300,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	0,00	0,00	300,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	8.000,00	6.069,93	0,00	1.930,07
	Recursos Ordinários	8.000,00	6.069,93	0,00	1.930,07
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	30.000,00	15.021,82	0,00	14.978,18
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	30.000,00	15.021,82	0,00	14.978,18
	Recursos Ordinários	30.000,00	15.021,82	0,00	14.978,18
19900000	Receitas Diversas	6.000,00	38.366,50	32.366,50	0,00
19909900	Outras Receitas	6.000,00	38.366,50	32.366,50	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	38.366,50	32.366,50	0,00
20000000	Receitas de Capital	1.298.044,00	1.572.415,42	274.371,42	0,00
21000000	Operações de Crédito	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
22000000	Alienação de Bens	47.500,00	123.039,27	75.539,27	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	47.500,00	123.039,27	75.539,27	0,00
22120000	Alienação de Estoques	2.500,00	1.589,27	0,00	910,73
22129900	Outras Aplicações de Estoques	2.500,00	1.589,27	0,00	910,73
	Recursos Ordinários	2.500,00	1.589,27	0,00	910,73
22160000	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados	15.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22170000	Alienação de Equipamentos	30.000,00	91.450,00	61.450,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	91.450,00	61.450,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	45.000,00	37.788,20	0,00	7.211,80
23008003	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES	20.000,00	2.776,16	0,00	17.223,84
	Recursos Ordinários	20.000,00	2.776,16	0,00	17.223,84
23009900	Amortização de Financiamentos Diversos	25.000,00	35.012,04	10.012,04	0,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	35.012,04	10.012,04	0,00
24000000	Transferências de Capital	5.544,00	1.411.587,95	1.406.043,95	0,00
24700000	Transferências de Convênios	5.544,00	1.411.587,95	1.406.043,95	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	316.875,00	316.875,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	316.875,00	316.875,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	121.875,00	121.875,00	0,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	0,00	1.086.396,95	1.086.396,95	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.086.396,95	1.086.396,95	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.544,00	8.316,00	2.772,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	5.544,00	8.316,00	2.772,00	0,00
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	90.000,00	102.190,90	12.190,90	0,00
72000000	Receitas de Contribuições	90.000,00	102.190,90	12.190,90	0,00
72100000	Contribuições Sociais	90.000,00	102.190,90	12.190,90	0,00
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	40.000,00	36.839,51	0,00	3.160,49
	Serviços de Saúde	40.000,00	36.839,51	0,00	3.160,49
72102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	1.974,08	1.974,08	0,00
	Serviços de Saúde	0,00	1.974,08	1.974,08	0,00
72102916	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	50.000,00	63.377,31	13.377,31	0,00
	Serviços de Saúde	50.000,00	63.377,31	13.377,31	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,20	0,20	0,00
10000000	Receitas Correntes	0,00	0,20	0,20	0,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	0,20	0,20	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,20	0,20	0,00
17220000	Transferências dos Estados	0,00	0,20	0,20	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,20	0,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	0,20	0,20	0,00
Totais		17.473.600,00	16.231.139,18	0,00	1.242.460,82

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	319.600,00	0,00	319.600,00	234.086,61	85.513,39
01001.01	Legislativa	319.600,00	0,00	319.600,00	234.086,61	85.513,39
01001.01.031	Ação Legislativa	319.600,00	0,00	319.600,00	234.086,61	85.513,39
01001.01.031.01.000001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	20.000,00	0,00	20.000,00	4.379,00	15.621,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.379,00	15.621,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.379,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.379,00	
01001.01.031.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	299.600,00	0,00	299.600,00	229.707,61	69.892,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	222.000,00	0,00	222.000,00	221.733,45	266,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				180.110,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				180.110,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.623,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.273,84	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				349,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.600,00	0,00	2.600,00	1.800,00	800,00
3.3.50.41.00	Contribuições				1.800,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	6.174,16	68.825,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.117,91	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.117,91	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				888,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				214,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				504,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				170,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				705,88	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				705,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.462,37	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				304,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				667,57	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				140,00	
02001	Gabinete do Prefeito e Vice	555.000,00	0,00	555.000,00	508.472,68	46.527,32
02001.04	Administração	555.000,00	0,00	555.000,00	508.472,68	46.527,32
02001.04.122	Administração Geral	555.000,00	0,00	555.000,00	508.472,68	46.527,32
02001.04.122.01.000002	Aquisição de Veículo e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	555.000,00	0,00	555.000,00	508.472,68	46.527,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	495.000,00	0,00	495.000,00	463.638,70	31.361,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				365.759,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				310.569,93	
3.1.90.11.05	incorporações				15.026,32	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				14.758,44	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.385,74	
3.1.90.11.43	13º salário				14.722,64	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.296,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.687,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.618,40	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				4.069,16	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.455,23	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.455,23	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.736,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.91.30	sentenças indenizatórias				5.736,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	44.833,98	15.166,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.166,11	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.166,11	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.405,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.463,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				641,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				660,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				105,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				85,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				195,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.554,16	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				700,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.348,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.348,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.700,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.700,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.091,29	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				224,75	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.305,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				411,42	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.000,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				5.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				122,12	
3.3.90.47.10	taxas				122,12	
02002	Comissão Municipal de Defesa Civil	44.999,98	0,00	44.999,98	33.199,30	11.800,68

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002.06	Segurança Pública	44.999,98	0,00	44.999,98	33.199,30	11.800,68
02002.06.182	Defesa Civil	44.999,98	0,00	44.999,98	33.199,30	11.800,68
02002.06.182.02.000041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC	44.999,98	0,00	44.999,98	33.199,30	11.800,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.999,98	0,00	44.999,98	33.199,30	11.800,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.199,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.999,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				8.200,00	
03001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.758.933,55	0,00	1.758.933,55	1.583.655,58	175.277,97
03001.04	Administração	1.688.263,00	0,00	1.688.263,00	1.540.522,69	147.740,31
03001.04.122	Administração Geral	1.688.263,00	0,00	1.688.263,00	1.540.522,69	147.740,31
03001.04.122.01.000003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	30.000,00	0,00	30.000,00	22.824,44	7.175,56
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	110,00	4.890,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				110,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				110,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	22.714,44	2.285,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.714,44	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.100,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.404,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.524,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.100,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.586,44	
03001.04.122.02.000003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças	1.658.263,00	0,00	1.658.263,00	1.517.698,25	140.564,75
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.006,00	0,00	3.006,00	3.006,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.006,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.006,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	582.100,00	0,00	582.100,00	539.768,05	42.331,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				411.941,25	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				255.657,65	
3.1.90.11.05	incorporações				31.840,63	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				32.740,64	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				35.886,34	
3.1.90.11.43	13º salário				32.443,90	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				740,16	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				22.631,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				103.409,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				98.605,57	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				4.804,11	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.417,12	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				24.417,12	
3.3.20.00.00	Transferências à União	201.135,00	0,00	201.135,00	147.358,37	53.776,63
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				147.358,37	
3.3.20.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				147.358,37	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	16.000,00	0,00	16.000,00	12.832,92	3.167,08
3.3.40.41.00	Contribuições				12.832,92	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				12.832,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	233.528,00	0,00	233.528,00	233.276,00	252,00
3.3.50.41.00	Contribuições				133.616,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				68.326,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				53.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				11.790,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				99.660,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				99.660,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.126,00	0,00	5.126,00	2.108,00	3.018,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.108,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.108,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	604.868,00	0,00	604.868,00	573.012,91	31.855,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.807,98	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.807,98	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.190,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.523,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.145,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.461,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.564,36	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.672,40	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				32,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.564,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.994,44	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				83,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.521,02	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				40,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.291,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				100,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.005,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.203,29	
3.3.90.30.42	ferramentas				41,90	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.040,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.805,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.498,28	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.498,28	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				80.826,90	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				80.826,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.314,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				750,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				4.564,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				240.114,86	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				235,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.000,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.664,23	
3.3.90.39.11	locação de softwares				39.310,99	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.775,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.073,58	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.107,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.241,66	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				225,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.000,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.950,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				78,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.819,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.153,95	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				20.316,79	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				28.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.374,44	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.448,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				584,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.935,43	
3.3.90.39.80	hospedagens				65,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				8.654,85	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				500,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				6.350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.043,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				5.707,97	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.000,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				16.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.089,25	
3.3.90.47.10	taxas				7.909,25	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				180,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				120.181,66	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				120.181,66	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				30.445,26	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				30.445,26	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				544,20	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				544,20	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições				6.000,00	
4.4.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				6.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	336,00	2.164,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				336,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				336,00	
03001.06	Segurança Pública	32.170,55	0,00	32.170,55	20.067,99	12.102,56
03001.06.181	Policimento	32.170,55	0,00	32.170,55	20.067,99	12.102,56
03001.06.181.02.000044	Segurança Pública	32.170,55	0,00	32.170,55	20.067,99	12.102,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.295,55	0,00	23.295,55	15.569,99	7.725,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.098,82	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				262,61	
3.3.90.30.16	material de expediente				877,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				185,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				204,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.489,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				59,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				195,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.294,14	
3.3.90.30.42	ferramentas				71,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				460,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.471,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.410,62	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				390,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				50,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.420,55	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.875,00	0,00	8.875,00	4.498,00	4.377,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.498,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.238,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				260,00	
03001.26	Transporte	38.500,00	0,00	38.500,00	23.064,90	15.435,10
03001.26.782	Transporte Rodoviário	38.500,00	0,00	38.500,00	23.064,90	15.435,10
03001.26.782.09.000000	Encargos Especiais	38.500,00	0,00	38.500,00	23.064,90	15.435,10
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	6.608,84	7.391,16
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				6.608,84	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				6.608,84	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	24.500,00	0,00	24.500,00	16.456,06	8.043,94

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				16.456,06	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				16.456,06	
04001	Diretoria de Educação	4.858.892,66	100.000,00	4.958.892,66	3.801.373,15	1.157.519,51
04001.12	Educação	4.858.892,66	100.000,00	4.958.892,66	3.801.373,15	1.157.519,51
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	113.880,00	0,00	113.880,00	92.068,71	21.811,29
04001.12.306.02.000011	Ensino Fundamental - Merenda	113.880,00	0,00	113.880,00	92.068,71	21.811,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.880,00	0,00	113.880,00	92.068,71	21.811,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.994,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.994,59	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				83.074,12	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				83.074,12	
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.398.348,21	100.000,00	3.498.348,21	2.824.894,97	673.453,24
04001.12.361.01.000005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	348.094,03	0,00	348.094,03	293.390,00	54.704,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	348.094,03	0,00	348.094,03	293.390,00	54.704,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				293.390,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				14.939,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.114,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.212,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				640,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				485,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				270.000,00	
04001.12.361.02.000012	Manutenção do Transporte Escolar	577.036,72	0,00	577.036,72	342.790,17	234.246,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	577.036,72	0,00	577.036,72	342.790,17	234.246,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				342.790,17	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				342.790,17	
04001.12.361.02.000013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.159.717,46	100.000,00	1.259.717,46	1.060.039,63	199.677,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.074.367,46	0,00	1.074.367,46	976.088,46	98.279,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				65.011,19	
3.1.90.04.01	professores substitutos				65.011,19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				722.842,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				487.799,68	
3.1.90.11.05	incorporações				22.091,43	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				18.441,98	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				95.185,32	
3.1.90.11.43	13º salário				74.368,27	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				24.956,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				187.552,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				177.992,18	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				9.560,23	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				681,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				681,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.350,00	0,00	85.350,00	83.951,17	1.398,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.217,05	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				55.217,05	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				28.734,12	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				28.734,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04001.12.361.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	1.313.500,00	0,00	1.313.500,00	1.128.675,17	184.824,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	690.000,00	0,00	690.000,00	604.603,56	85.396,44
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				11.420,28	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				886,20	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				10.534,08	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				471.814,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				392.818,11	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.05	incorporações				10.245,44	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				870,26	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				14.217,33	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				16.728,15	
3.1.90.11.43	13º salário				19.788,47	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.561,68	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.584,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				112.976,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.386,79	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.589,44	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.392,70	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.392,70	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	25.500,00	0,00	25.500,00	4.460,41	21.039,59
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				4.460,41	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				4.460,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	503.000,00	0,00	503.000,00	425.411,20	77.588,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.252,13	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.252,13	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197.760,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				58.262,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.084,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.139,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.230,58	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				33,40	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				65,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.930,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.374,85	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.574,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				660,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.853,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.797,39	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				125,00	
3.3.90.30.45	material técnico para seleção e treinamento				2.864,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				75.254,66	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.260,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.570,26	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				31.570,26	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				766,38	
3.3.90.33.01	passagens para o país				766,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				66.392,68	
3.3.90.36.07	estagiários				59.924,69	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				6.467,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.480,97	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				940,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.920,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.592,52	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.368,92	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.252,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				884,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.796,38	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				388,50	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.162,50	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.882,53	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.010,03	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.674,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.040,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.824,72	
3.3.90.39.68	serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias				167,37	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.246,98	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.900,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				199,34	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				16.450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.780,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				24.109,99	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				24.109,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.078,19	
3.3.90.47.10	taxas				2.078,19	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	94.200,00	800,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				94.200,00	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				94.200,00	
04001.12.362	Ensino Médio	20.000,00	0,00	20.000,00	1.500,00	18.500,00
04001.12.362.02.000015	Diretoria de Educação - Ensino Médio	20.000,00	0,00	20.000,00	1.500,00	18.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	1.500,00	13.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				1.500,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001.12.364	Ensino Superior	175.000,00	0,00	175.000,00	154.701,26	20.298,74
04001.12.364.02.000016	Diretoria de Educação - Ensino Superior	175.000,00	0,00	175.000,00	154.701,26	20.298,74
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	150.701,26	19.298,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.701,26	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				150.701,26	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos				4.000,00	
4.5.90.66.01	bolsas de estudos reembolsáveis				4.000,00	
04001.12.365	Educação Infantil	1.116.264,45	0,00	1.116.264,45	694.470,23	421.794,22
04001.12.365.02.000010	Educação Infantil	630.000,00	0,00	630.000,00	492.646,75	137.353,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	418.743,46	111.256,54
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				32.833,10	
3.1.90.04.01	professores substitutos				32.833,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				305.596,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				248.529,85	
3.1.90.11.05	incorporações				5.679,65	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				3.397,15	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				12.593,70	
3.1.90.11.43	13º salário				25.249,76	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.048,62	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.097,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.152,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				77.110,94	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.041,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				161,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				161,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	73.903,29	26.096,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.279,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.635,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				288,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.719,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.093,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				33,40	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				65,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.002,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.113,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.257,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.326,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				460,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				17.582,76	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				700,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.495,82	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.495,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.595,03	
3.3.90.39.11	locação de softwares				645,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				370,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				470,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.755,16	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.354,07	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				19.083,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				19.083,15	
04001.12.365.02.000045	Manutenção da Creche	486.264,45	0,00	486.264,45	201.823,48	284.440,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	116.337,45	113.662,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.789,21	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.826,86	
3.1.90.11.05	incorporações				980,53	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				3.873,01	
3.1.90.11.43	13º salário				7.479,96	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.628,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.548,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.477,61	
3.1.90.13.40	encargos de pessoal requisitado de outros Entes				96,75	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				973,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.910,13	0,00	100.910,13	62.268,29	38.641,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.339,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.800,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				242,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				746,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				238,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				110,80	
3.3.90.30.42	ferramentas				202,10	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.966,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				910,13	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.055,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.822,57	
3.3.90.36.07	estagiários				23.822,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.540,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				70,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				40,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.580,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				497,50	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.000,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.098,89	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.899,37	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.354,07	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	155.354,32	0,00	155.354,32	23.217,74	132.136,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.840,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.840,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.377,74	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.237,74	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.424,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.716,00	
04001.12.367	Educação Especial	35.400,00	0,00	35.400,00	33.737,98	1.662,02
04001.12.367.02.000017	Diretoria de Educação - Educação Especial	35.400,00	0,00	35.400,00	33.737,98	1.662,02
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.400,00	0,00	35.400,00	33.737,98	1.662,02
3.3.50.41.00	Contribuições				6.170,74	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.170,74	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				27.567,24	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				27.567,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002	Diretoria de Esporte e Cultura	300.340,00	0,00	300.340,00	286.703,51	13.636,49
04002.13	Cultura	63.340,00	0,00	63.340,00	54.159,16	9.180,84
04002.13.392	Difusão Cultural	63.340,00	0,00	63.340,00	54.159,16	9.180,84
04002.13.392.02.000018	Manutenção das Atividades Culturais	63.340,00	0,00	63.340,00	54.159,16	9.180,84
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.300,00	0,00	26.300,00	25.800,00	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				25.800,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				25.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.040,00	0,00	35.040,00	28.359,16	6.680,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.926,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				427,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.210,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				747,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				95,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				12.844,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				51,20	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				200,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				900,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				900,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.992,79	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.992,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				591,20	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				591,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.949,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.440,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				350,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				380,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.990,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				130,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				639,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.020,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04002.27	Desporto e Lazer	237.000,00	0,00	237.000,00	232.544,35	4.455,65
04002.27.812	Desporto Comunitário	237.000,00	0,00	237.000,00	232.544,35	4.455,65
04002.27.812.01.000007	Esportes - Investimentos Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.27.812.02.000019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	237.000,00	0,00	237.000,00	232.544,35	4.455,65
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.000,00	0,00	26.000,00	24.097,91	1.902,09
3.3.50.41.00	Contribuições				24.097,91	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				24.097,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.840,00	0,00	88.840,00	86.286,44	2.553,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.188,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.156,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				10,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				55,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				506,05	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.500,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.637,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				40,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.143,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				140,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				524,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.353,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				121,32	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.941,85	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				4.941,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				582,46	
3.3.90.32.02	medicamentos				88,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				494,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.082,48	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				10.782,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.163,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				391,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.363,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.105,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.124,74	
3.3.90.39.69	seguros em geral				747,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.390,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				328,29	
3.3.90.47.10	taxas				328,29	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	122.160,00	0,00	122.160,00	122.160,00	0,00
4.4.50.41.00	Contribuições				122.160,00	
4.4.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				122.160,00	
05001	Diretoria de Ação Social	454.013,77	0,00	454.013,77	377.281,34	76.732,43
05001.08	Assistência Social	454.013,77	0,00	454.013,77	377.281,34	76.732,43
05001.08.122	Administração Geral	236.000,00	0,00	236.000,00	206.644,99	29.355,01
05001.08.122.02.000021	Apoio Administrativo - FMAS	236.000,00	0,00	236.000,00	206.644,99	29.355,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.000,00	0,00	233.000,00	206.644,99	26.355,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				164.911,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				128.025,03	
3.1.90.11.05	incorporações				801,77	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				11.675,49	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.253,79	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				13.909,27	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.246,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.874,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.435,15	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				439,10	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.859,33	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.859,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	0,00	80.000,00	71.648,42	8.351,58
05001.08.243.02.000043	Manutenção dos Conselheiros Tutelares	80.000,00	0,00	80.000,00	71.648,42	8.351,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	71.418,79	5.581,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.188,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				51.367,48	
3.1.90.11.43	13º salário				4.072,85	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				768,45	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.979,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.230,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.230,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	229,63	2.770,37
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				229,63	
05001.08.244	Assistência Comunitária	138.013,77	0,00	138.013,77	98.987,93	39.025,84
05001.08.244.01.000008	Investimentos Gerais - FMAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.709,44	1.290,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.709,44	1.290,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.709,44	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				394,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.979,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				990,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				346,44	
05001.08.244.02.000024	Assistência Comunitária - FMAS	133.013,77	0,00	133.013,77	95.278,49	37.735,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.500,00	0,00	10.500,00	7.000,00	3.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				7.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.513,77	0,00	122.513,77	88.278,49	34.235,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.258,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				137,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				978,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				652,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				24,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				90,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				735,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				561,38	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				69,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.857,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				593,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				63,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				60,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				272,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				145,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.883,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.737,54	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.145,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				740,60	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				740,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.953,82	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.165,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.240,89	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.320,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				781,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				85,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.593,86	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				11.472,67	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.128,92	
3.3.90.39.67	serviços funerários				17.741,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				334,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.950,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				100,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				62,12	
3.3.90.47.10	taxas				62,12	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.380,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.380,00	
05002	Fundo Municipal de Assistência Social	266.278,06	0,00	266.278,06	179.207,30	87.070,76
05002.08	Assistência Social	266.278,06	0,00	266.278,06	179.207,30	87.070,76
05002.08.241	Assistência ao Idoso	44.529,47	0,00	44.529,47	21.752,39	22.777,08
05002.08.241.02.000022	Assistência ao IDOSO - FMAS	44.529,47	0,00	44.529,47	21.752,39	22.777,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.529,47	0,00	44.529,47	21.752,39	22.777,08

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				907,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				870,18	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				37,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.993,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.993,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.852,21	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.327,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.100,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				674,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.750,00	
05002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	11.041,17	0,00	11.041,17	5.747,78	5.293,39
05002.08.242.02.000023	Assist.Criança /Adoelscente - APAE FMAS	11.041,17	0,00	11.041,17	5.747,78	5.293,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.041,17	0,00	11.041,17	5.747,78	5.293,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.971,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.971,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.776,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.776,00	
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.736,39	0,00	36.736,39	19.498,62	17.237,77
05002.08.243.02.000046	Proteção Socio Especial - Média e Alta Complexidade	36.736,39	0,00	36.736,39	19.498,62	17.237,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.341,49	0,00	15.341,49	11.998,62	3.342,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.978,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				23,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				283,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				48,12	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.624,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.019,70	
3.3.90.32.04	sementes				1.846,43	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.173,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.394,90	0,00	21.394,90	7.500,00	13.894,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.500,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				7.500,00	
05002.08.244	Assistência Comunitária	173.971,03	0,00	173.971,03	132.208,51	41.762,52
05002.08.244.02.000040	Proteção Social Básica - CRAS	173.971,03	0,00	173.971,03	132.208,51	41.762,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	44.289,78	4.710,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.185,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.739,20	
3.1.90.11.43	13º salário				1.445,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.007,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.007,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				96,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				96,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.971,03	0,00	115.971,03	87.119,73	28.851,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.999,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.541,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				384,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.041,70	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				713,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.133,97	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				84,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				552,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.086,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.332,83	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.904,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				360,58	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				4.500,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				829,63	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.534,34	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.628,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.628,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.221,64	
3.3.90.36.07	estagiários				9.221,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.070,21	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.064,96	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				145,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				135,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.620,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.200,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	799,00	8.201,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				799,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				799,00	
05003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	173.554,39	0,00	173.554,39	100.809,23	72.745,16
05003.08	Assistência Social	173.554,39	0,00	173.554,39	100.809,23	72.745,16
05003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	173.554,39	0,00	173.554,39	100.809,23	72.745,16
05003.08.243.02.000037	Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA	82.904,39	0,00	82.904,39	12.218,14	70.686,25
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.904,39	0,00	76.904,39	12.218,14	64.686,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.883,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.883,99	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.836,55	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.836,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.497,60	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.165,60	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				720,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.012,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05003.08.243.02.000042	Manutenção Casa Lar	90.650,00	0,00	90.650,00	88.591,09	2.058,91
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	69.400,00	0,00	69.400,00	69.400,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				69.400,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				69.400,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	16.750,00	0,00	16.750,00	14.823,09	1.926,91
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.823,09	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.823,09	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.500,00	0,00	4.500,00	4.368,00	132,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.368,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.368,00	
05004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	39.100,00	0,00	39.100,00	24.140,49	14.959,51
05004.16	Habitação	39.100,00	0,00	39.100,00	24.140,49	14.959,51
05004.16.482	Habitação Urbana	39.100,00	0,00	39.100,00	24.140,49	14.959,51
05004.16.482.02.000036	Habitação Urbana e Rural - FRH	39.100,00	0,00	39.100,00	24.140,49	14.959,51
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.300,00	0,00	4.300,00	3.507,19	792,81
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.507,19	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				3.507,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	21.800,00	0,00	21.800,00	20.633,30	1.166,70
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				20.633,30	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				20.633,30	
06001	Diretoria de Urbanismo	766.000,00	0,00	766.000,00	645.467,19	120.532,81
06001.15	Urbanismo	562.000,00	0,00	562.000,00	458.880,15	103.119,85
06001.15.452	Serviços Urbanos	562.000,00	0,00	562.000,00	458.880,15	103.119,85
06001.15.452.02.000006	Diretoria de Infra-Estrutura - Urbanismo	562.000,00	0,00	562.000,00	458.880,15	103.119,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	191.976,11	10.023,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				150.442,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.604,04	
3.1.90.11.05	incorporações				2.332,08	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				7.484,50	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.094,74	
3.1.90.11.43	13º salário				11.797,83	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.129,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.656,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.550,66	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.105,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.877,12	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.877,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	266.904,04	93.095,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				119.332,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.965,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				210,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				77.890,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				728,20	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				32.140,03	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8,52	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.131,03	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.459,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				237,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.560,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.500,00	
3.3.90.36.07	estagiários				6.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.525,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				463,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				335,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				479,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				13.360,33	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				109.217,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.437,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				109,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.622,60	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.000,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				6.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.546,39	
3.3.90.47.10	taxas				2.246,39	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.300,00	
06001.17	Saneamento	204.000,00	0,00	204.000,00	186.587,04	17.412,96
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	204.000,00	0,00	204.000,00	186.587,04	17.412,96
06001.17.512.02.000008	Diretoria de Infra-Estrutura - Saneamento	204.000,00	0,00	204.000,00	186.587,04	17.412,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.000,00	0,00	204.000,00	186.587,04	17.412,96

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				186.587,04	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				186.587,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002	Diretoria de Infra Estrutura e Transporte	3.650.759,22	0,00	3.650.759,22	3.240.425,73	410.333,49
06002.26	Transporte	3.650.759,22	0,00	3.650.759,22	3.240.425,73	410.333,49
06002.26.782	Transporte Rodoviário	3.650.759,22	0,00	3.650.759,22	3.240.425,73	410.333,49
06002.26.782.01.000004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	1.640.967,84	0,00	1.640.967,84	1.382.650,25	258.317,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.640.967,84	0,00	1.640.967,84	1.382.650,25	258.317,59
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.410,53	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.410,53	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.085.996,36	
4.4.90.51.91	obras em andamento				171,05	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.085.825,31	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				251.819,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.896,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				2.680,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				290,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				5.223,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				230,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				238.500,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.424,36	
4.4.90.93.99	diversas indenizações e restituições				14.424,36	
06002.26.782.02.000005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura	825.000,00	0,00	825.000,00	763.590,93	61.409,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	795.000,00	0,00	795.000,00	735.858,05	59.141,95
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				57.736,21	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				2.330,55	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				55.405,66	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.00	Pensões				64.202,27	
3.1.90.03.01	civis				64.202,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				484.019,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				353.177,02	
3.1.90.11.05	incorporações				10.580,21	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				43.213,73	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				18.357,94	
3.1.90.11.43	13º salário				41.018,29	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				14.297,19	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				3.374,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.532,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.780,62	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				4.752,08	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.367,85	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.367,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.732,88	2.267,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.353,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.353,11	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.379,77	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.379,77	
06002.26.782.02.000007	Diretori de Infra-Estrutura	882.791,38	0,00	882.791,38	810.250,10	72.541,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	882.791,38	0,00	882.791,38	810.250,10	72.541,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				626.604,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				317.754,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.408,94	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.024,87	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				880,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				36,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				391,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.862,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				63.905,29	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.666,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				751,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.600,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				206.466,77	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.605,30	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				250,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.126,65	
3.3.90.36.07	estagiários				7.684,70	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				83,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				294,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.064,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.306,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.576,79	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.811,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				82.841,62	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				51.160,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.992,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.941,09	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				4.280,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				204,30	
3.3.90.39.80	hospedagens				346,44	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.152,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.680,72	
3.3.90.47.10	taxas				10.680,72	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				31,70	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				31,70	
06002.26.782.09.000000	Encargos Especiais	302.000,00	0,00	302.000,00	283.934,45	18.065,55
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	33.934,45	12.065,55
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				33.934,45	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				33.934,45	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	256.000,00	0,00	256.000,00	250.000,00	6.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				250.000,00	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				250.000,00	
07001	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	2.111.470,39	0,00	2.111.470,39	911.413,67	1.200.056,72
07001.22	Indústria	2.111.470,39	0,00	2.111.470,39	911.413,67	1.200.056,72
07001.22.661	Promoção Industrial	2.111.470,39	0,00	2.111.470,39	911.413,67	1.200.056,72
07001.22.661.02.000004	Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo	2.111.470,39	0,00	2.111.470,39	911.413,67	1.200.056,72
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				4.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.943,28	56,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.816,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.000,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				18.000,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				816,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				127,28	
3.3.90.47.10	taxas				127,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.077.470,39	0,00	2.077.470,39	877.470,39	1.200.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				877.470,39	
4.4.90.61.03	terrenos				877.470,39	
07002	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00	1.356.205,87	99.794,13
07002.18	Gestão Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
07002.18.541.02.000035	Educação e Qualidade Ambiental - FUNDERURAL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
07002.20	Agricultura	1.452.500,00	0,00	1.452.500,00	1.356.205,87	96.294,13
07002.20.511	Saneamento Básico Rural	46.581,67	0,00	46.581,67	28.111,67	18.470,00
07002.20.511.01.000010	Saneamento Básico Rural - FUNDERURAL	46.581,67	0,00	46.581,67	28.111,67	18.470,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.581,67	0,00	26.581,67	26.581,67	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.445,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.445,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				136,67	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				136,67	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.530,00	18.470,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.530,00	
07002.20.601	Promoção da Produção Vegetal	15.537,50	0,00	15.537,50	15.537,50	0,00
07002.20.601.02.000031	Promoção da Produção Vegetal - FUNDERURAL	15.537,50	0,00	15.537,50	15.537,50	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.537,50	0,00	15.537,50	15.537,50	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				72,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.465,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.465,50	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.20.602	Promoção da Produção Animal	118.907,50	0,00	118.907,50	118.906,30	1,20
07002.20.602.02.000032	Promoção da Produção Animal - FUNDERUAL	118.907,50	0,00	118.907,50	118.906,30	1,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.207,50	0,00	115.207,50	115.206,30	1,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.206,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.348,80	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				4.852,50	
3.3.90.30.40	material biológico				98.005,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.700,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				3.700,00	
07002.20.605	Abastecimento	218.473,33	0,00	218.473,33	182.240,71	36.232,62
07002.20.605.02.000033	Abastecimento - FUNDERURAL	218.473,33	0,00	218.473,33	182.240,71	36.232,62
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	182.223,33	0,00	182.223,33	155.995,71	26.227,62
3.3.50.41.00	Contribuições				155.995,71	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				155.995,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.250,00	0,00	26.250,00	26.245,00	5,00
4.4.50.41.00	Contribuições				26.245,00	
4.4.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				26.245,00	
07002.20.606	Extensão Rural	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	1.011.409,69	41.590,31
07002.20.606.02.000030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL	723.000,00	0,00	723.000,00	689.053,88	33.946,12
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.500,00	0,00	10.500,00	9.603,00	897,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.603,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				9.603,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	515.000,00	0,00	515.000,00	488.122,98	26.877,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				380.469,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.583,94	
3.1.90.11.05	incorporações				10.748,55	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				21.302,80	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				26.503,38	
3.1.90.11.43	13º salário				29.377,15	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.953,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.973,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				89.175,98	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				2.797,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.680,19	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.680,19	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.500,00	0,00	9.500,00	9.454,50	45,50
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.454,50	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				9.454,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	187.000,00	0,00	187.000,00	181.130,90	5.869,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				938,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				214,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				536,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				144,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4,20	
3.3.90.30.42	ferramentas				38,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.992,02	
3.3.90.36.07	estagiários				7.992,02	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162.733,43	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.269,26	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				20,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				435,13	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				708,84	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				15.960,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.260,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				141.080,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.350,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				116,85	
3.3.90.47.10	taxas				116,85	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	742,50	257,50
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				742,50	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				742,50	
07002.20.606.02.000034	Extensão Rural - FUNDERURAL	330.000,00	0,00	330.000,00	322.355,81	7.644,19
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00	0,00	70.000,00	69.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				69.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	253.355,81	6.644,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				211.528,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				136.883,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				179,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.590,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.250,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.920,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				204,70	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				109,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				66.242,31	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.498,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				36.633,64	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.744,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				119,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.329,12	
3.3.90.47.10	taxas				1.329,12	
99099	Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99099.99	Reserva Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Unidade Gestora	16.756.942,02	100.000,00	16.856.942,02	13.282.441,65	3.574.500,37

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03004	Fundo Municipal de Assistência Médica	453.676,04	0,00	453.676,04	196.182,30	257.493,74
03004.10	Saúde	453.676,04	0,00	453.676,04	196.182,30	257.493,74
03004.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.676,04	0,00	453.676,04	196.182,30	257.493,74
03004.10.302.02.000020	Manutenção das Atividades do FAM	453.676,04	0,00	453.676,04	196.182,30	257.493,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	453.676,04	0,00	453.676,04	196.182,30	257.493,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				188.896,53	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.970,95	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				185.925,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.285,77	
3.3.90.47.10	taxas				250,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				7.035,77	
	Total da Unidade Gestora	453.676,04	0,00	453.676,04	196.182,30	257.493,74

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul	3.838.231,41	0,00	3.838.231,41	3.159.576,86	678.654,55
10001.10	Saúde	3.838.231,41	0,00	3.838.231,41	3.159.576,86	678.654,55
10001.10.301	Atenção Básica	3.757.486,65	0,00	3.757.486,65	3.130.424,36	627.062,29
10001.10.301.01.000009	Investimentos Gerais - FMS	70.100,00	0,00	70.100,00	14.690,99	55.409,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.100,00	0,00	70.100,00	14.690,99	55.409,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.690,99	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				416,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.695,30	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.828,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.724,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				28,79	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				498,00	
10001.10.301.02.000025	Programa Saúde da Família - ESF	470.694,91	0,00	470.694,91	361.572,82	109.122,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.224,91	0,00	229.224,91	207.372,82	21.852,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				125.302,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				98.422,65	
3.1.90.11.05	incorporações				9.499,73	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				4.135,41	
3.1.90.11.43	13º salário				10.428,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.816,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.099,48	
3.1.90.13.01	FGTS				1.381,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.557,62	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.160,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				970,42	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				970,42	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				51.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	241.470,00	0,00	241.470,00	154.200,00	87.270,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				153.000,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				153.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.200,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.200,00	
10001.10.301.02.000026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	182.005,05	0,00	182.005,05	154.511,47	27.493,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	152.005,05	0,00	152.005,05	144.511,47	7.493,58
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				112.917,19	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				112.917,19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.072,90	
3.1.90.11.43	13º salário				4.072,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.521,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.521,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				10.000,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.301.02.000027	Programa Farmácia Básica	215.546,44	0,00	215.546,44	186.427,49	29.118,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.546,44	0,00	215.546,44	186.427,49	29.118,95
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				186.427,49	
3.3.90.32.02	medicamentos				178.513,33	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.914,16	
10001.10.301.02.000028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	2.819.140,25	0,00	2.819.140,25	2.413.221,59	405.918,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	968.474,22	0,00	968.474,22	820.138,46	148.335,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				614.052,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				493.690,61	
3.1.90.11.05	incorporações				8.914,04	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				7.969,59	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				34.844,57	
3.1.90.11.43	13º salário				49.563,01	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				19.070,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				152.875,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				149.800,71	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.074,60	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				37.178,34	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				37.178,34	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				16.032,50	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				16.032,50	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10.000,00	0,00	10.000,00	6.172,21	3.827,79
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.172,21	
3.3.20.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.172,21	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	12.000,00	0,00	12.000,00	4.487,04	7.512,96
3.3.40.41.00	Contribuições				4.487,04	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				4.487,04	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.500,00	0,00	43.500,00	38.126,29	5.373,71
3.3.50.41.00	Contribuições				28.126,29	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				28.126,29	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				10.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.785.166,03	0,00	1.785.166,03	1.544.297,59	240.868,44
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				219,94	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				219,94	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.153,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.153,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				127.847,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.100,13	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.247,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				483,06	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.981,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.794,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.139,74	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				110,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				700,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.155,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				310,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.189,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				515,34	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				250,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				345,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				34.671,55	
3.3.90.30.38	suprimento de proteção ao voo				0,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.123,59	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				700,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				180,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				349,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				228,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				450,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				7.821,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				45.702,03	
3.3.90.32.02	medicamentos				31.171,95	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.178,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.351,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.286,53	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				110,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.350,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				18.826,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.260.193,80	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				235,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.999,42	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				390,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				786,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.500,85	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.143,25	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				185,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				608,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.727,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.065,98	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.371,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.080,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				405,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.175.722,81	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				5.900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.935,92	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.806,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.867,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				240,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.970,91	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				400,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				6.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				352,67	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				2.500,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.700,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.700,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.757,64	
3.3.90.47.10	taxas				837,64	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.920,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				38.227,85	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				38.227,85	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				209,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				209,00	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	38.564,76	0,00	38.564,76	18.319,45	20.245,31
10001.10.304.02.000039	Vigilância Sanitária	38.564,76	0,00	38.564,76	18.319,45	20.245,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	17.924,45	9.075,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.899,73	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.562,47	
3.3.90.30.11	material químico				339,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				75,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.922,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.962,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.603,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				953,01	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.774,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				77,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				62,12	
3.3.90.47.10	taxas				62,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.564,76	0,00	11.564,76	395,00	11.169,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				395,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				395,00	
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	42.180,00	0,00	42.180,00	10.833,05	31.346,95
10001.10.305.02.000029	Vigilância Epidemiológica	42.180,00	0,00	42.180,00	10.833,05	31.346,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.180,00	0,00	29.180,00	5.833,05	23.346,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				958,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				216,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				350,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				392,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				50,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				50,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.825,00	

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	5.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.239,79	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.760,21	
	Total da Unidade Gestora	3.838.231,41	0,00	3.838.231,41	3.159.576,86	678.654,55
	Total Geral	21.048.849,47	100.000,00	21.148.849,47	16.638.200,81	4.510.648,66

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	16.085.556,00	14.556.532,86	1.529.023,14	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	21.046.849,47	16.638.200,81	4.408.648,66
Receita Tributária	993.368,00	663.073,45	330.294,55	Corrente	16.029.618,23	13.447.305,70	2.582.312,53
Receita de Contribuições	208.000,00	183.893,27	24.106,73	Capital	5.017.231,24	3.190.895,11	1.826.336,13
Receita Patrimonial	179.140,00	222.118,65	-42.978,65	CRÉDITO ESPECIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	2.760,00	4.280,81	-1.520,81	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Serviços	53.000,00	85.069,62	-32.069,62	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.494.888,00	13.236.177,41	1.258.710,59	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	154.400,00	161.919,45	-7.519,45	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,20	-0,20				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	90.000,00	102.190,90	-12.190,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.522.000,00	-2.522.000,00
Receitas de Capital	1.298.044,00	1.572.415,42	-274.371,42				
Operações de Créditos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00				
Alienação de Bens	47.500,00	123.039,27	-75.539,27				
Amortização de Empréstimos	45.000,00	37.788,20	7.211,80				
Transferências de Capital	5.544,00	1.411.587,95	-1.406.043,95				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.522.000,00	-2.522.000,00				
SOMA	17.473.600,00	18.753.139,18	-1.279.539,18	SOMA	21.146.849,47	19.160.200,81	1.986.648,66

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

DÉFICIT	3.673.249,47	407.061,63	3.266.187,84	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	21.146.849,47	19.160.200,81	1.986.648,66	TOTAL	21.146.849,47	19.160.200,81	1.986.648,66

A coluna despesa fixada no contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	18.753.139,18	ORÇAMENTÁRIAS	19.160.200,81
Receitas Correntes	14.556.532,86	Despesas Correntes	13.447.305,70
Receita Tributária	663.073,45	Pessoal e Encargos Sociais	6.333.255,58
Receita de Contribuições	183.893,27	Juros e Encargos da Dívida	48.510,89
Receita Patrimonial	223.337,45	Outras Despesas Correntes	7.065.539,23
Receita Agropecuária	4.280,81	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.190.895,11
Receita de Serviços	85.069,62	Investimentos	2.805.605,75
Transferências Correntes	15.722.827,98	Inversões Financeiras	4.000,00
Outras Receitas Correntes	161.919,45	Amortização da Dívida	381.289,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.487.869,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	102.190,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.522.000,00
Receitas de Capital	1.572.415,42		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	123.039,27		
Amortização de Empréstimos	37.788,20		
Transferências de Capital	1.411.587,95		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.522.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.764.488,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.838.406,73
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	29.419,99	Realizável	29.419,99
Créditos em Circulação	29.419,99	Créditos em Circulação	29.419,99
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	953.316,49	Depósitos	944.308,28
Consignações	952.882,09	Consignações	943.873,88
Depósitos de Diversas Origens	434,40	Depósitos de Diversas Origens	434,40
Restos a Pagar	1.183.179,44	Restos a Pagar	320.927,12
Obrigações a Pagar	1.183.179,44	Obrigações a Pagar	320.927,12
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	406.735,35	Serviços da Dívida a Pagar	406.735,35
Operações de Crédito em Liquidação	406.735,35	Operações de Crédito em Liquidação	406.735,35
Outras Operações	137.015,99	Outras Operações	137.015,99
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	137.015,99	Outras Obrigações	137.015,99
Acréscimos Patrimoniais	54.821,20	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	21.517.627,64	SOMA	20.998.607,54
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.202.671,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.721.691,32
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	256.849,45	Bancos Conta Movimento	843.159,92
Bancos Conta Vinculada	730.792,12	Bancos Conta Vinculada	855.022,18
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	967.961,85	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	773.706,17
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	247.067,80	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	249.803,05
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	23.720.298,86	TOTAL	23.720.298,86

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.721.691,32	FINANCEIRO		1.419.838,57
DISPONÍVEL		2.721.691,32	DEPÓSITOS		9.539,83
Caixa		0,00	Consignações		9.539,83
Bancos Conta Movimento		843.159,92	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		855.022,18	RESTOS A PAGAR		1.410.298,74
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		773.706,17	Obrigações a Pagar		1.410.298,74
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		249.803,05	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		12.865.176,73	PERMANENTE		388.057,30
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		261.107,19
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		258.063,66
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		3.043,53
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		383.606,04	DÉBITOS CONSOLIDADOS		126.950,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		58.001,22	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		12.000,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		325.604,82	Obrigações Legais e Tributárias		114.950,11
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		380.498,70	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		380.498,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		12.101.071,99	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		13.318.285,70			
Bens Imóveis		5.517.585,75			
Bens Móveis		7.800.699,95			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		1.217.213,71			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		15.586.868,05	PASSIVO REAL		1.807.895,87
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		13.778.972,18
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		13.778.972,18
COMPENSADO		2.862.960,51	COMPENSADO		2.862.960,51
TOTAL		18.449.828,56	TOTAL		18.449.828,56

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.268.916,07	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.376.499,08
Receitas Correntes	14.556.532,86	Despesas Correntes	13.447.305,70
Receita Tributária	663.073,45	Pessoal e Encargos Sociais	6.333.255,58
Receita de Contribuições	183.893,27	Juros e Encargos da Dívida	48.510,89
Receita Patrimonial	223.337,45	Outras Despesas Correntes	7.065.539,23
Receita Agropecuária	4.280,81	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.190.895,11
Receita de Serviços	85.069,62	Investimentos	2.805.605,75
Transferências Correntes	15.722.827,98	Inversões Financeiras	4.000,00
Outras Receitas Correntes	161.919,45	Amortização da Dívida	381.289,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.487.869,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	102.190,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.522.000,00
Receitas de Capital	1.572.415,42	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	216.298,27
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	216.298,27
Alienações de Bens	123.039,27	Alienação de Bens	123.004,60
Amortização de Empréstimos	37.788,20	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.411.587,95	Bens Móveis	123.004,60
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	93.293,67
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	37.788,20
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	55.505,47
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.522.000,00	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.515.776,89	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.134.487,53	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.130.487,53	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	507.880,92	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	622.606,61	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	4.000,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	381.289,36		
Operações de Créditos - Em Contatos	364.833,30		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	16.456,06		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.747.459,96	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.074.704,22
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	13.545.088,70	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	13.545.088,70
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.202.371,26	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	529.615,52
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.047.989,92		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.592,27
Incorporação de Bens Móveis	850.301,57	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	850.301,57	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	850.301,57	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	24.200,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	173.488,35	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	2.592,27
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	355,76
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	355,76
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	132.250,07	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	41.238,28	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	41.238,28	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.236,51
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	2.236,51
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	86.195,59	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	527.023,25
Ajustes de Créditos	86.195,59	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	20.223,01	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	20.223,01	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	65.972,58	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	65.972,58	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	527.023,25
		Depreciações	527.023,25
Desincorporação de Passivos	13.364,55	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	54.821,20	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	35.016.376,03	Total das Variações Passivas	33.451.203,30
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.565.172,73

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		35.016.376,03	TOTAL GERAL		35.016.376,03



Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	627.705,21	0,00	364.833,30	262.871,91
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	627.705,21	0,00	364.833,30	262.871,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	7.250,00	32.805,89	28.055,89	12.000,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	147.756,00	0,00	32.805,89	114.950,11
SUBTOTAL	155.006,00	32.805,89	60.861,78	126.950,11
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	782.711,21	32.805,89	425.695,08	389.822,02

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta Diversos engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta Diversos composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	531,62	952.882,09	943.873,88	9.539,83
Depósitos de Diversas Origens	0,00	434,40	434,40	0,00
SUBTOTAL	531,62	953.316,49	944.308,28	9.539,83
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	282.305,80	0,00	282.305,80
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	8.079,07	0,00	8.079,07	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	530.448,05	900.873,64	312.848,05	1.118.473,64
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	538.527,12	1.183.179,44	320.927,12	1.400.779,44
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	113.951,09	113.951,09	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	539.058,74	2.250.447,02	1.379.186,49	1.410.319,27

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2014 de nº 119013 de 16 de Dezembro de 2013, estimou a receita em 17.473.600,00 e fixou a despesa em 17.473.600,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		17.473.600,00
+ Créditos Suplementares:	5.001.143,22	
+ Créditos Especiais:	100.000,00	5.101.143,22
- Reduções:		1.412.727,33
DESPESA AUTORIZADA:		21.162.015,89

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 175 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 5.001.143,22, e 1 crédito(s) especiais no valor de R\$ 100.000,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		1.412.727,33
Despesa a Maior		3.688.415,89
TOTAL:		5.101.143,22

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 16.231.139,18, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 1.242.460,82, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	17.473.600,00
Arrecadacao a Menor	-1.242.460,82
Receita Arrecadada	16.231.139,18

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	20.433.800,00	18.719.008,35	-1.714.791,65
RECEITAS CORRENTES	19.045.756,00	17.044.402,03	-2.001.353,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	993.368,00	663.073,45	-330.294,55
IMPOSTOS	621.000,00	571.654,60	-49.345,40
TAXAS	121.868,00	91.418,85	-30.449,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.500,00	0,00	-250.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	183.893,27	-24.106,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	88.000,00	78.091,22	-9.908,78
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	120.000,00	105.802,05	-14.197,95
RECEITA PATRIMONIAL	179.140,00	223.337,45	44.197,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	179.140,00	223.337,45	44.197,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.760,00	4.280,81	1.520,81
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	85.069,62	32.069,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.455.088,00	15.722.827,98	-1.732.260,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.256.000,00	15.557.676,98	-1.698.323,02
Transf. de Pessoas	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transf. de Conv.	196.088,00	165.151,00	-30.937,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.400,00	161.919,45	7.519,45
Multas e Juros de Mora	74.900,00	81.381,00	6.481,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.700,00	12.496,55	7.796,55
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	68.800,00	29.675,40	-39.124,60
RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	38.366,50	32.366,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.298.044,00	1.572.415,42	274.371,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.500,00	123.039,27	75.539,27
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.500,00	123.039,27	75.539,27
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00	37.788,20	-7.211,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.544,00	1.411.587,95	1.406.043,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.544,00	1.411.587,95	1.406.043,95
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	102.190,90	12.190,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	102.190,90	12.190,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	90.000,00	102.190,90	12.190,90
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.960.200,00	-2.487.869,17	472.330,83
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.960.200,00	-2.487.869,17	472.330,83

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-1.218,80	-1.218,80
Remuneração Depósitos Bancários	0,00	-1.218,80	-1.218,80
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.960.200,00	-2.486.650,37	473.549,63
Dedução das Receitas de Transferências	-2.960.200,00	-2.486.650,37	473.549,63
Totais:	17.473.600,00	16.231.139,18	-1.242.460,82

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 13.236.177,61 correspondem a 81,5481% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2011	1.243.199,06	13.017.514,96	2.120.906,25	16.381.620,27
2012	1.227.471,27	13.776.511,93	1.387.114,76	16.391.097,96
2013	1.098.489,06	14.578.768,16	756.572,31	16.433.829,53
2014	1.422.546,15	13.236.177,61	1.572.415,42	16.231.139,18

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 119013 foi de R\$ 17.473.600,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 16.638.200,81, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	16.029.618,23	13.447.305,70	-2.582.312,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.127.077,64	6.333.255,58	-793.822,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	89.800,00	48.510,89	-41.289,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.812.740,59	7.065.539,23	-1.747.201,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.130.397,66	3.190.895,11	-1.939.502,55
INVESTIMENTOS	4.729.097,66	2.805.605,75	-1.923.491,91
INVERSOES FINANCEIRAS	4.000,00	4.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	397.300,00	381.289,36	-16.010,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	0,00	-2.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	-2.000,00
Total	21.162.015,89	16.638.200,81	-4.523.815,08

42,4658 % do total. A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R\$ 7.065.539,23 , que representa

foi a seguinte: O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2011	9.659.155,78	4.096.857,51	13.756.013,29
2012	10.872.308,61	3.779.366,43	14.651.675,04
2013	12.189.493,29	2.526.139,66	14.715.632,95
2014	13.447.305,70	3.190.895,11	16.638.200,81

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	17.473.600,00
Créditos Suplementares:	5.001.143,22
Créditos Especiais:	100.000,00
- Reduções:	1.412.727,33
Total	21.162.015,89

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	16.638.200,81
Despesa a Menor	-4.523.815,08

Balança da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	16.638.200,81
Despesa a Menor	-4.523.815,08
RECEITA ARRECADADA	16.231.139,18
(-) Receita Prevista	17.473.600,00
RECEITA A MENOR	-1.242.460,82

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	2.202.671,22
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	16.231.139,18
Interferências Ativas	2.522.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	29.419,99
Depósitos	953.316,49
Restos a Pagar	1.192.698,74
Serviço da Dívida a Pagar	406.735,35
Outras Operações	137.015,99
Acréscimos Patrimoniais	54.821,20
TOTAL	23.729.818,16
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	15.445.502,07
Empenhada a Pagar	1.192.698,74
Interferências Passivas	2.522.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	29.419,99
Depósitos	944.308,28
Restos a Pagar	330.446,42
Serviço da Dívida a Pagar	406.735,35
Outras Operações	137.015,99
Saldo em 31/12/2014	2.721.691,32
TOTAL	23.729.818,16

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2014.

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	2.721.691,32
Total do Ativo Financeiro	2.721.691,32
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	9.539,83
RESTOS A PAGAR	1.410.298,74
Total do Passivo Financeiro	1.419.838,57
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.301.852,75
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	383.606,04
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	380.498,70
IMOBILIZADO	12.101.071,99
Total do Ativo Permanente	12.865.176,73
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	261.107,19
DÉBITOS CONSOLIDADOS	126.950,11
Total do Passivo Permanente	388.057,30
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	13.778.972,18

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	782.711,21
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	392.889,19
Saldo Para o Exercício Seguinte	389.822,02

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.419.838,57, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	9.539,83
RESTOS A PAGAR	1.410.298,74
TOTAL	1.419.838,57

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2014:

Saldo do Exercício Anterior	548.578,04 D
Nova Formação da Dívida	2.146.015,23 D
(-) Amortização no Exercício	1.274.754,70 D
Saldo do Exercício de 2014	1.419.838,57 D

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	16.231.139,18
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.522.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	1.515.776,89
Total	20.268.916,07
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	16.638.200,81
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	2.522.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	216.298,27
Total	19.376.499,08
Superávit (7)	892.416,99
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	14.747.459,96
Variações Passivas	14.074.704,22
Total (8)	672.755,74
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.565.172,73

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2014, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

LINDOIA DO SUL, 24/02/2015

Geneci Dellai
Contadora CRC 016795/0-0

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Marines Ribeiro Perondi
Sec.Adm. Ordenadora de Despesas



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – FUNDEB - CACS**

ENTIDADE EXECUTORA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

UF:
SANTA CATARINA

CNPJ:
78.510.112/0001-80

EXERCÍCIO:
2014

PARECER CONCLUSIVO

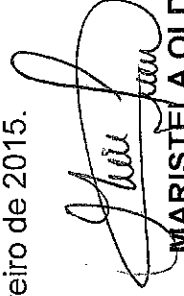
Em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2015 os conselheiros do CACS analisaram os Demonstrativos das Receitas e Despesas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2014.

De posse dos demonstrativos constatou-se que as receitas recebidas do FUNDEB em 2014 somou o valor de 1.481,666,40 mais os rendimentos de aplicação no ano de 2014 de 7.711,28 e o saldo remanescente de 2013 que foi de R\$ 9.367,46 totalizando o valor de R\$ 1.498.745,14. Desse montante foi aplicado em folha de pagamento e respectivos encargos o percentual de 90,15%, permanecendo um saldo de R\$ 23.601,83 a ser aplicado até março de 2015.

Os gastos pertinentes a folha de pagamento incluindo um aumento direto na folha dos profissionais, contribuíram nos índices alcançados na educação, refletindo na qualidade do Ensino da Rede Pública Municipal.

Desta forma, nos manifestamos pela aprovação das contas relativas às Receitas e Despesas do FUNDEB, sendo sua aplicação de forma a suprir as necessidades para manutenção das atividades, valorizando os profissionais da educação e cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação em vigor.

Lindóia do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2015.



MARISTELA OLDONI
Presidente do CACS

magistério. As receitas realizadas no exercício de 2013 foram o valor de R\$ 1.232.655,81, mais os rendimentos de aplicações no valor de R\$ 2.179,74 com saldo remanescente de 2012 que foi de R\$ 16.270,92 totalizando o valor de R\$ 1.251.106,57, permanecendo um saldo de R\$ 9.367,46 a ser aplicado até março de corrente ano. Diante da análise nos manifestamos pela aprovação das contas relativas às receitas e despesas de FUNDEB, estando cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação em vigor. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente ata que será arquivada por mim e demais presentes. Beldêira de Siqueira 04 de fevereiro de 2014. *Márcia A. Rubião* *Edson J. Gomes*
Carrossa C.B. Menezes *Paulo Sérgio* *Sônia V. Oliveira*

Ata nº 01/2015

Por vinte e três dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, reuniram-se no Núcleo de Educação Ottaviano Nolasco os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, com o objetivo de analisar os Demonstrativos das Receitas e Despesas dos Recursos do FUNDEB, referentes ao exercício de dois mil e quatorze. De posse dos Demonstrativos verificou-se que foi aplicada uma percentual de 90,15% na remuneração dos profissoriais do magistério. As receitas realizadas no exercício de 2014, somam o valor de R\$ 1.483.666,40, mais os rendimentos de aplicação no valor de R\$ 7.711,28, com saldo remanescente de 2013 que foi de R\$ 9.367,46 totalizando o valor de R\$ 1.498.745,14, permanecendo um saldo de R\$ 23.604,83 a ser aplicado até março de corrente ano. Após análise nos manifestamos pela

aproximação das contas rebitivas às receitas e despesas
do FUNDES, estando cumpridas as exigências estabele-
cidas pela legislação em vigor. Nada mais havendo a
tratar, encerra-se o presente ato que será assinado
por mim e demais presentes. Bandeira do SP-SC, 23 de
fevereiro de 2015. Navegant. Salete Dal Bello. *Plus*
Hydite Bruniera Marilise Senck Pionel. Sônia Maria Fiorentin
Graziella Costa Claudemir Sob. *Caro* Menechini

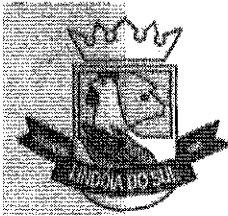
Florianópolis, 13 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal Assistência Social de Lindóia do Sul (Cod. 23140).

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, de 16 de março de 1999.

6

CAPÍTULO IV

Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA

Seção I

Da Criação, Natureza, Competência e dos Membros do Conselho

Art. 12. - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, a ser instalado nos termos desta Lei e das resoluções expedidas pelo CMDCA.

§ 1º. - Entende-se como natureza funcional, a autonomia do CTDCA, ou seja, em matéria técnica de sua competência cabe-lhe tomar decisões e aplicar medidas, sem qualquer interferência externa.

§ 2º. - As decisões do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA, somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, se o pedir quem tenha legítimo interesse.

Art. 13. - O CTDCA será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 14. - Para cada conselheiro tutelar haverá um suplente.

Art. 15. - Compete ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA zelar, em nome da comunidade municipal, pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal nº 8.069/90.

Seção III

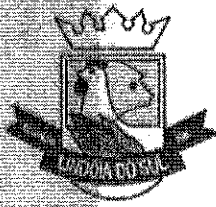
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 16. - São requisitos para candidatar-se ao exercício das funções de membro do CTDCA:

- I. reconhecida idoneidade moral;
- II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. residir no Município;
- IV. reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;

Art. 17. - Os conselheiros, titulares e suplentes, serão escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo, dos cidadãos do Município, em eleições realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e coordenadas por comissão especialmente constituída e designada pelo mesmo.

Rua Tamandaré, 98 - Fone/Fax: (049) 446-1173 - 446-1177 - CEP 89735-000 - Lindóia do Sul - Santa Catarina
E-mail: pmlindoi@netcon.com.br



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 36, de 16 de março de 1999.

7

- § 1º. – Cabe a comissão coordenadora, providenciará todos os trabalhos do processo de eleição, na forma desta Lei e das resoluções do CMDCA.
- § 2º. – O presidente da comissão coordenadora comunicará o Ministério Público, da jurisdição, a realização do pleito, para que deste seja o agente fiscalizador.
- § 3º. – A comissão coordenadora do processo eleitoral, em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e dos prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, deverá examinar os requisitos listados nos incisos do artigo anterior, através de atestados, declarações ou certidões e, ainda, através de outros meios de provas, em direito admitidos, como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para esclarecer aspectos relevantes.
- § 4º. – Das decisões da comissão coordenadora, nos casos de impugnação de candidaturas ou de votos, cabe recurso ao plenário do CMDCA.

Art. 18. – O CMDCA diplomará os eleitos e dar-lhes-á posse no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Parágrafo Único. – Os eleitos na primeira eleição serão diplomados e empossados após a homologação do resultado da eleição.

Seção IV

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 19. – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço de relevante interesse público, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Parágrafo Único. – Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, o servidor público, que na função de conselheiro tutelar, comparecer à sessões do Conselho, ou participar em diligências, ou em cursos, reuniões, ou seminários de aperfeiçoamento inerente a respectiva função.

Art. 20. – O Conselho Tutelar elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CMDCA.

Art. 21. – Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência – FIA, a este transferidos pelo Município e consignados em dotações do órgão municipal de assistência social, observados os seguintes parâmetros:

- I. ao conselheiro tutelar sem vínculo com o poder público, o equivalente a 70% (setenta por cento) do piso municipal de vencimentos;



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, de 16 de março de 1999. 8

- II. ao conselheiro tutelar vinculado ao poder público, ser-lhe-á pago, a título de remuneração, adicional de gratificação, no valor equivalente a 1/3 (um terço) do piso municipal de vencimentos.

Parágrafo Único. - Os conselheiros suplentes somente receberão a remuneração prevista neste artigo, quando em efetiva substituição de conselheiro titular.

Seção V

Da Perda do Mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 22. - Perderá o mandato o conselheiro tutelar que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no Município.

Art. 23. - Poderá, ainda, ser destituído da função de conselheiro tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres funcionais respectivos apurando-se o fato através de inquérito administrativo, cuja instauração dependerá da deliberação da maioria absoluta dos membros do CMDCA, e desde que haja votação favorável à punição pela vontade de 2/3 (dois terços) do colegiado pleno, facultada ampla defesa.

Art. 24. - Em qualquer das hipóteses dos artigos anteriores, bem como em caso de morte ou de renúncia, o CMDCA declarará vago o cargo e convocará o respectivo suplente, que o efetivará até o término do mandato.

Art. 25. - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro e madastra e enteada.

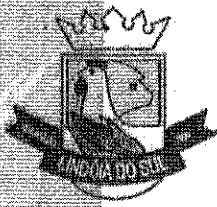
Parágrafo Único. - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício, na comarca com jurisdição no Município.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. - No prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, após as providências previstas no Art. 4º, § 2º, desta, o Poder Executivo Municipal ratificará e dará posse aos conselheiros do CMDCA e estes reunidos elegerão os cargos diretivos, na forma do § 3º, do referido artigo.

Art. 27. - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para transferência ao FIA, os quais serão aplicados em obediência ao respectivo plano de aplicação,



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, de 16 de março de 1999. 9

elaborado pelo CMDCA e para o custeio das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 28. - O Município instrumentalizará o Conselho Tutelar, com local adequado para o cumprimento de suas finalidades, com todos os equipamentos que lhe garantam o seu funcionamento.

Art. 29. - O Município cederá um servidor, de seu quadro de pessoal, para executar tarefas de apoio administrativo ao Conselho Tutelar.

Art. 30. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. - Fica revogada a Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 1995 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, em 16 de março de 1999.

ADIR ZONTA
Prefeito Municipal

Antonio Vitor
Secretário Geral do Governo

Ademir da Silva
Diretor de Infra-Estrutura

Lorena Frare Dalmora
Diretora de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e publicada em data supra.

Ariete Inês Engel Pietsch
Agente Administrativo

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTO
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.533/2.014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar Nº 35/99 de 16 de março de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

- I. Representante da Diretoria de Ação Social:
 - **Sônia M. L. Mendes**, como titular
 - **Adriana Tebaldi**, como suplente
- II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
 - **Orvane Zanatta**, como titular
 - **Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz**, como suplente
- III. Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
 - **Luciane Augustini**, como titular
 - **Salete Benelli Bósio**, como suplente
- IV. Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
 - **Nelsira Loss Fiorentin**, como titular
 - **Siméia Perreira da Silva**, como suplente
- V. Representante dos Clubes de Mães:
 - **Clementina Gonçalves**, como titular
 - **Olimpia da Silva**, como suplente
- VI. Representante da Associação de Pais e Professores:
 - **Cleusa Tomazoni**, como titular
 - **Ivanir Proinelli**, como suplente
- VII. Representante dos Jovens:
 - **Alan Tragnago**, como titular
 - **Jessica Locatelli**, como suplente

Rua Tamandaré, 98 – Centro – Fone/Fax (0xx49) 446-1177 – E-mail: administracao@lindoiadosul.sc.gov.br – 89735-000 – Lindóia do Sul – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

VIII. Representante da Câmara de Dirigente Logistas:

- Saionara Poletto, como titular
- Cherie Rech, como suplente

IX. Representante do Setor de Segurança Pública:

- Jucemar Patizotto, como titular
- Deonemar de Vargas, como suplente

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto N. 2.248/2.012, o Decreto N. 2.529/2014 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 21 de janeiro de 2.014

Leonardo Junior Cavalier
Assessor de Técnico

Françoise Sulte, Joubert, Jussay, Zuciane Pedestini,
Divaldo Senck Kichow, ~~Judith~~

Ata nº 51, das vinte e sete sessões de dezembro de dois mil e treze, as treze horas, reuniram-se nos dependências do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, os representantes do Conselho Municipal de Criança e Adolescente - CMDCA para ajuste na composição do Conselho, pois nos foi comunicado sobre a inexistência da diretoria atual, e assim ficou decidido a nova composição: Como Presidente Nelsora Foss Frentin, Vice-presidente Luciane Agostini Cavallieri, Secretária Sônia Maria de Souza Mendes CPF: 84.288.645-87, Suplente Márcia Pradua, e outros componentes como Adriana Teófilo (PF: 081.816.269-40, Drogaria Zanatta, Saúde Bemali, Fernanda Terezo, Judite Bruchino, Geane Spingis Simião Pereira Silva, Genon Das Bello, Alexandre Cavallieri, Neiva Van Derby, Como não Governamental Chiriz Rich, Raite Vespante, Cleusa Sandagna, Terzinda Dal Berti, Sreni Prouelli, Faustina Ressori, Saimara Felote, Olina da Silva, Clementina Gaspares, Alon Tragnago, física Ana Kocatteli. Desta forma, esse conselho foi nomeado para a exercer atividades normativas, consultivas e controle de políticas de atendimento e defesa dos direitos da Criança e Adolescente, conforme foi federal nº 8069/90. Poderá emitir parecer, através de comissões especiais. Poderá decidir questões de matéria de sua competência. Com a função de controlar, fiscalizar, as unidades governamentais e não governamentais, quando houverem dúvida ou suspeita ^{de} irregularidade, conforme o Lei Complementar nº 35 de 16/03/99 e instalado em 14 de abril de 1999. Sem mais nada para constar, tendo sido esta ato,

[Handwritten signature]

arremada por mim e demais presentes; *[Handwritten signature]*
 Ata N.º 52 - Aos dez de janeiro de dois mil e quatro
 reuniram-se ao site e mia de maneira mas dupl
 dências de Cras, os representantes do Conselho Tutado
 Representantes do CMDCA, o assessor jurídico, assessor
 ta Social e pedagogo para Discussão sobre o Termo
 de Compromisso de Ajustamento de Conduta impo
 pela Promotoria de Justiça de Ipiranga referente as
 medidas reestruturativas em meio aberto. Na exar
 foi realizada aos presentes o que é o TAC, quas
 e o objetivo. Foi apresentada o Projeto de Meta Educativa
 para os aderentes impreterios cumpriram suas poms
 Ficou definido que o CMDCA juntamente com o ser
 versão indicada irá se reunir a cada 30 dias
 ego, ficando definido que a próxima reunião terá de
 i, nido para o dia 15/01/2014 dige dezesseis de janeiro
 dois mil e quatro. Ficou definido e dia também de o
 área física que ficou para o dia onze de mar
 limpa de dois mil e quatro, as dez e meia. Ficou ta
 para além definido que o assistente social e assessora ju
 sa irá se reunir com a voluntária de arquitetura
 da Educação para apresentar o projeto da Horta Educa
 is para definir as parcerias. Foi proposto pela pedagoga
 30. que devamos nos reunir para propor (e) as definições
 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Ser
 me mais nada se constar, terá sido esta ata, sendo
 na. Arremada por mim e demais presentes; *[Handwritten signature]*
 in - *[Handwritten signature]* Jéssica Diana Sacelli; *[Handwritten signature]*
 a. *[Handwritten signature]* Dinara Dinos Kiekow, *[Handwritten signature]*
 na - Ata N.º 53/2014 Aos dezesseis dias de mês de janeiro
 99. dos mil e quatro, reuniram-se em sessão pública
 nde os membros do Conselho Municipal dos Direitos

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05001 Diretoria de Ação Social e alcançou o montante de R\$ 63.044,10.

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTO
Prefeito

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 6.284,00.

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTO
Prefeito

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTO
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2014.

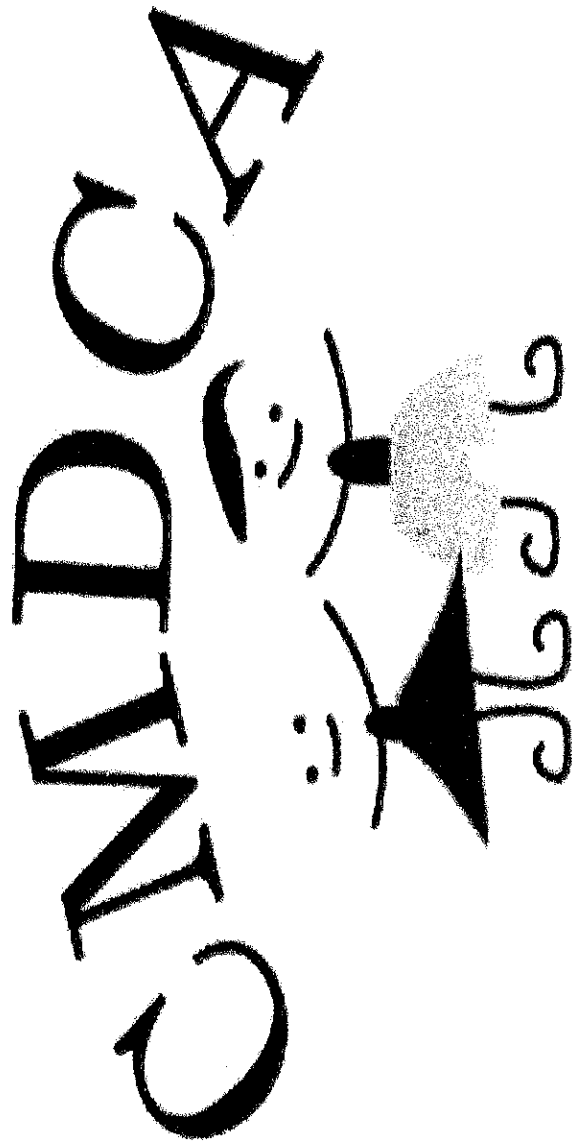
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, considerando a necessidade de dar continuidade às atividades e ações voltadas à criança e adolescentes do município, bem como, aos conselheiros.

Lindóia do Sul/SC, 24 de fevereiro de 2014

Nelsira Loss Fiorentin
Presidente do CMDCA

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINDÓIA DO SUL- SC**



Lindóia do Sul - 2014

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul -SC (CMDCA) apresenta o Plano de Ação do CMDCA, como resultado da reflexão, do acúmulo e das contribuições daqueles que estão envolvidos com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as ações, os resultados esperados e os valores para a realização das atividades, com vistas a atender as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, as normatizações, resoluções e Planos Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Lindóia do Sul.

PLANO DE AÇÃO CMDCA LINDÓIA DO SUL

1-PLANEJAMENTO DE AÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FIA

OBJETIVO GERAL: Fortalecer as doações ao FIA, uma vez que este é composto por doações voluntárias ou por destinação de parte do Imposto de Renda. As entidades assistenciais beneficiadas desenvolvem programas nas áreas de educação, esporte, profissionalização, cultura, saúde, convivência familiar e comunitária, combate à exploração sexual, drogadição e outras violações.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver anualmente campanhas de arrecadação ao FIA.

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1. Realizar campanhas de conscientização para a contribuição ao FIA através de doação do imposto de renda.	Através das campanhas espera-se que ocorra a conscientização das pessoas sobre a importância de suas doações, deixando-os cientes de que o FIA – Fundo para a Infância e da Adolescência visa angariar recursos financeiros que serão aplicados em projetos que educam e protegem nossas crianças e adolescentes, permitindo que elas tenham um futuro mais digno e melhores perspectivas de vida.
3. Desenvolver sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FMDCA;	Apresentar dados sobre os investimentos realizados com o FIA, a fim de comprovar a quem possa interessar a veracidade e benefícios da devida utilização desse recurso.

2-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

<p>OBJETIVO GERAL: O objetivo é contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, junto com a responsabilização face ao ato infracional praticado. Criando dessa forma condições para construção /reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.</p> <p>OBJETIVO ESPECÍFICO: Proporcionar aos adolescentes em medidas socioeducativas, atividades socioeducativas, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades.</p>	
RESULTADO ESPERADO	
AÇÃO	Levando em consideração a falta de entidades onde os jovens possam ser inseridos, faz-se necessário desenvolver projetos municipais onde possam ter um espaço adequado para o cumprimento dessas medidas. ex: Projeto horta educativa. (Em anexo).
1. Executar Projeto Horta Comunitária e agregar espaço onde os jovens possam ser inseridos para o cumprimento das medidas socioeducativas.	Além de aprender tudo o que agrega o aprendizado da horta, como plantar e as técnicas para isso, também aprenderá sobre o convívio social. Aprender a trabalhar em equipe e fazer parte de uma comunidade.
2. Criar um espaço para participação dos jovens para realizar atividades sistemáticas lúdico-educativas.	Entendemos que é uma forma de desenvolver a percepção de que existe outras realidades, além da que vive.
3. Programar viagem para acesso à cultura, agregar conhecimento.	Crianças e adolescentes participantes reconhecendo e vivenciando sua cidadania de modo ativo; desenvolvendo o senso crítico e reflexivo sobre a realidade social.
4. Desenvolver atividades sistemáticas de Cidadania.	Elaborar junto ao adolescente e família quais as metas pertinentes na construção de metas que vão ao encontro do crescimento pessoal e social do adolescente.
5. Desenvolver em conjunto o PIA.	Proporcionar a consciência de que tudo precisa estar relacionado a rotina escolar.
6. Monitorar a permanência dos adolescentes na frequência escolar.	

	ressaltando que responsabilidade escolar é o ponto chave.
<p>7. Promover o apoio sócio familiar para famílias partir de apoio e orientação legal familiar; Apoio para o melhor cuidado e proteção de seus filhos; Apoio e acompanhamento a projetos de vida; Fortalecimento e integração da famílias através de encontros sistemáticos com os mesmos.</p>	<p>Auxiliar as famílias na construção do plano de Desenvolvimento Familiar.</p> <p>Famílias participantes desenvolvem relações afetivas saudáveis, aprimorando suas capacidades de proteção de seus filhos e filhas.</p>
<p>8. Encaminhar para Rede de Apoio existente no município.</p>	<p>Isso inclui toda a família, pois será baseado no levantamento de suas vulnerabilidades e potencialidades.</p>
<p>9. Executar 01 encontro mensal durante o prazo das medidas e fazer a manutenção de acompanhamento.</p>	<p>Conseguir êxito no desenvolvimento familiar elaborado e manter um acompanhamento após para concretude da intervenção.</p>

3-PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA O COMBATE A EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL.

<p>OBJETIVO GERAL:A violência física e sexual contra crianças e adolescentes é uma amarga realidade que se faz presente em todo o País, e as campanhas que vêm sendo realizadas para proteger, prevenir e estimular o envio de denúncias, promovendo a proteção das vítimas e da responsabilização criminal dos vitimizadores.</p>	<p>OBJETIVO ESPECÍFICO: Prevenir e apoiar a ampliação e fortalecimento do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Consolidar a rede de proteção.</p>	<p>RESULTADO ESPERADO</p>
<p>AÇÃO:</p>	<p>Campanhas</p>	<p>Utilizando mecanismos de informação e sensibilização como palestras, teatros e materiais informativos (Folders e camisetas), objetiva-se promover:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conscientização de que o problema existente na comunidade e famílias. 2. Conscientização de que existem Leis de Proteção. 3. Dar visibilidade a rede de proteção. 4. Alertar as crianças quanto ao perigo a que estão expostas. 5. Deixar cientes que podem contar com a rede.
<p>Capacitações</p>	<p></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar os Conselheiros Tutelares para os mesmo ter um maior entendimento sobre essa demanda. 2. Definir temas para capacitação. 3. Promover a participação do CMDCA nas ações.

4- PANEJAMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AS DROGAS

<p>OBJETIVO GERAL: Ressalta-se a importância de sensibilizar e mobilizar a sociedade com relação ao alto índice de consumo abusivo de drogas (lícitas e ilícitas), com a finalidade de contribuir com a transformação dessa triste realidade, através de campanhas com foco, sobretudo, nos jovens, a fim de que estes possam ser agentes multiplicadores dessa luta contra as drogas.</p> <p>OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a prevenção do uso de drogas de crianças e adolescentes. Encaminhar para a rede os jovens usuários de Drogas.</p>	
AÇÃO	RESULTADO ESPERADO
Capacitação	1. Sensibilizar mobilizar, disponibilizar aos profissionais da rede, a participação em capacitações que possibilite maior compreensão, a cerca da temática.
Campanhas	Utilizando mecanismos de informação e sensibilização como palestras, teatros e materiais informativos (Folders e camisetas), objetiva-se promover: 1. Conscientização que o problema existente para a comunidade e deixar cientes o publico alvo que podem contar com a rede. 6. Fomentar discussões a cerca do tema, junto ao gestores da Educação, aos educadores, estudantes, ao gestores e trabalhadores da Saúde , Assistência Social e Segurança Publica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LINDÓIA DO SUL

Exercício: 2014

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
1- Receitas Correntes			
1.1 - Receitas Tributária			
1.2 - Receita Patrimonial			
1.3 - Transferência Correntes			
1.4- Outras Receitas Correntes			
Subtotal			
(+) Transferências Financeiras			
Recebidas			
Total			

Gastos do CMDCA

Ações planejadas conforme o saldo da conta vinculada ao FIA . Sendo o saldo atual desta conta o valor 17.639.88, entende-se ainda que o pagamento do saldo restante, será feito com recursos do FIA que poderá ser creditado na conta no decorrer do ano de 2014, lembrando que, se eventualmente não ocorrer aumento desse saldo haverá uma contrapartida da Prefeitura, através de recursos próprios para o pagamento do saldo restante.

· Ação: Planejamento de Ação para Contribuição ao FIA.

Valor previsto para a ação R\$ 500,00

· Ação: Medidas Sócio educativas.

Valor previsto para a ação R\$ 3.300,00

· Ação: Campanha e Capacitações de enfrentamento a exploração sexual infantil.

Valor previsto para a ação R\$ 7.100,00

· Ação: Campanhas e capacitações no combate as Drogas.

Valor previsto para a ação R\$ 6.600,00

Ação: Erradicação do trabalho infantil

Valor previsto para a ação R\$ 2.600,00

TOTAL= 20.100,00

Nelzira Loss Fiorentin

Nelzira Loss Fiorentin

Presidente - CMDCA

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

PEDRO ARI PARIZOTO
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2014.

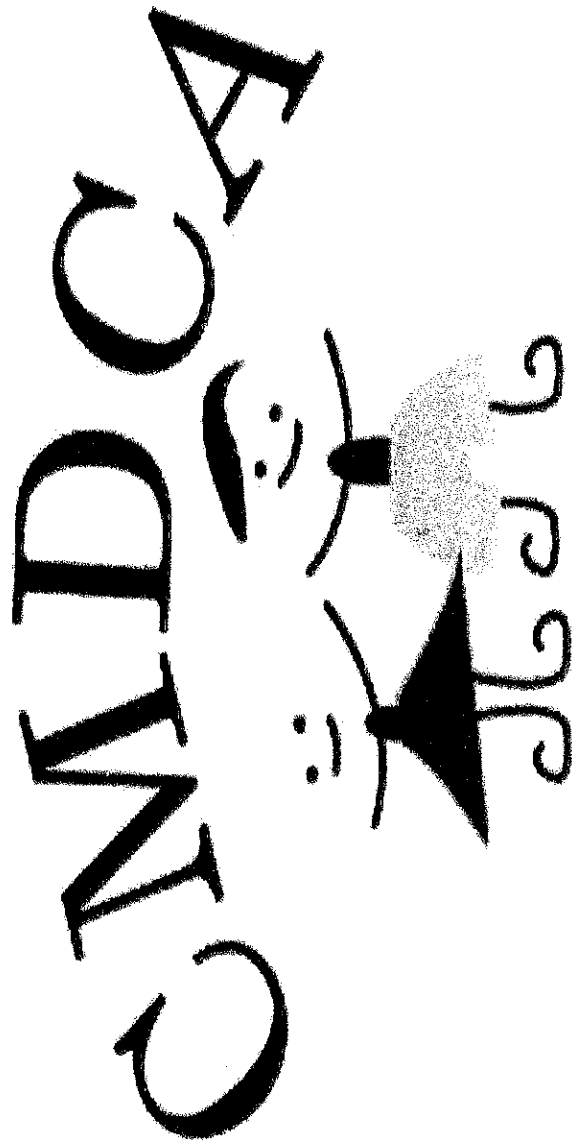
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, considerando a necessidade de dar continuidade às atividades e ações voltadas à criança e adolescentes do município, bem como, aos conselheiros.

Lindóia do Sul/SC, 24 de fevereiro de 2014

Nelsira Loss Fiorentin
Presidente do CMDCA

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINDÓIA DO SUL- SC**



Lindóia do Sul - 2014

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul -SC (CMDCA) apresenta o Plano de Ação do CMDCA, como resultado da reflexão, do acúmulo e das contribuições daqueles que estão envolvidos com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as ações, os resultados esperados e os valores para a realização das atividades, com vistas a atender as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, as normatizações, resoluções e Planos Nacionais de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Lindóia do Sul.

PLANO DE AÇÃO CMDCA LINDÓIA DO SUL

1-PLANEJAMENTO DE AÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FIA

OBJETIVO GERAL: Fortalecer as doações ao FIA, uma vez que este é composto por doações voluntárias ou por destinação de parte do Imposto de Renda. As entidades assistenciais beneficiadas desenvolvem programas nas áreas de educação, esporte, profissionalização, cultura, saúde, convivência familiar e comunitária, combate à exploração sexual, drogadição e outras violações.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver anualmente campanhas de arrecadação ao FIA.

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1. Realizar campanhas de conscientização para a contribuição ao FIA através de doação do imposto de renda.	Através das campanhas espera-se que ocorra a conscientização das pessoas sobre a importância de suas doações, deixando-os cientes de que o FIA – Fundo para a Infância e da Adolescência visa angariar recursos financeiros que serão aplicados em projetos que educam e protegem nossas crianças e adolescentes, permitindo que elas tenham um futuro mais digno e melhores perspectivas de vida.
3. Desenvolver sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FMDCA;	Apresentar dados sobre os investimentos realizados com o FIA, a fim de comprovar a quem possa interessar a veracidade e benefícios da devida utilização desse recurso.

2-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

<p>OBJETIVO GERAL: O objetivo é contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, junto com a responsabilização face ao ato infracional praticado. Criando dessa forma condições para construção /reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.</p> <p>OBJETIVO ESPECÍFICO: Proporcionar aos adolescentes em medidas socioeducativas, atividades socioeducativas, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades.</p>	
RESULTADO ESPERADO	
AÇÃO	Levando em consideração a falta de entidades onde os jovens possam ser inseridos, faz-se necessário desenvolver projetos municipais onde possam ter um espaço adequado para o cumprimento dessas medidas. ex: Projeto horta educativa. (Em anexo).
1. Executar Projeto Horta Comunitária e agregar espaço onde os jovens possam ser inseridos para o cumprimento das medidas socioeducativas.	Além de aprender tudo o que agrega o aprendizado da horta, como plantar e as técnicas para isso, também aprenderá sobre o convívio social. Aprender a trabalhar em equipe e fazer parte de uma comunidade.
3. Programar viagem para acesso à cultura, agregar conhecimento.	Entendemos que é uma forma de desenvolver a percepção de que existe outras realidades, além da que vive.
4. Desenvolver atividades sistemáticas de Cidadania.	Crianças e adolescentes participantes reconhecendo e vivenciando sua cidadania de modo ativo; desenvolvendo o senso crítico e reflexivo sobre a realidade social.
5. Desenvolver em conjunto o PIA.	Elaborar junto ao adolescente e família quais as metas pertinentes na construção de metas que vão ao encontro do crescimento pessoal e social do adolescente.
6. Monitorar a permanência dos adolescentes na frequência escolar.	Proporcionar a consciência de que tudo precisa estar relacionado a rotina escolar.

	ressaltando que responsabilidade escolar é o ponto chave.
<p>7. Promover o apoio sócio familiar para famílias partir de apoio e orientação legal familiar; Apoio para o melhor cuidado e proteção de seus filhos; Apoio e acompanhamento a projetos de vida; Fortalecimento e integração da famílias através de encontros sistemáticos com os mesmos.</p>	<p>Auxiliar as famílias na construção do plano de Desenvolvimento Familiar.</p> <p>Famílias participantes desenvolvem relações afetivas saudáveis, aprimorando suas capacidades de proteção de seus filhos e filhas.</p>
<p>8. Encaminhar para Rede de Apoio existente no município.</p>	<p>Isso inclui toda a família, pois será baseado no levantamento de suas vulnerabilidades e potencialidades.</p>
<p>9. Executar 01 encontro mensal durante o prazo das medidas e fazer a manutenção de acompanhamento.</p>	<p>Conseguir êxito no desenvolvimento familiar elaborado e manter um acompanhamento após para concretude da intervenção.</p>

3-PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA O COMBATE A EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL.

<p>OBJETIVO GERAL:A violência física e sexual contra crianças e adolescentes é uma amarga realidade que se faz presente em todo o País, e as campanhas que vêm sendo realizadas para proteger, prevenir e estimular o envio de denúncias, promovendo a proteção das vítimas e da responsabilização criminal dos vitimizadores.</p>	<p>OBJETIVO ESPECÍFICO: Prevenir e apoiar a ampliação e fortalecimento do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Consolidar a rede de proteção.</p>	<p>RESULTADO ESPERADO</p>
<p>AÇÃO:</p>	<p>Campanhas</p>	<p>Utilizando mecanismos de informação e sensibilização como palestras, teatros e materiais informativos (Folders e camisetas), objetiva-se promover:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conscientização de que o problema existente na comunidade e famílias. 2. Conscientização de que existem Leis de Proteção. 3. Dar visibilidade a rede de proteção. 4. Alertar as crianças quanto ao perigo a que estão expostas. 5. Deixar cientes que podem contar com a rede.
<p>Capacitações</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar os Conselheiros Tutelares para os mesmo ter um maior entendimento sobre essa demanda. 2. Definir temas para capacitação. 3. Promover a participação do CMDCA nas ações. 	

4- PANEJAMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AS DROGAS

<p>OBJETIVO GERAL: Ressalta-se a importância de sensibilizar e mobilizar a sociedade com relação ao alto índice de consumo abusivo de drogas (lícitas e ilícitas), com a finalidade de contribuir com a transformação dessa triste realidade, através de campanhas com foco, sobretudo, nos jovens, a fim de que estes possam ser agentes multiplicadores dessa luta contra as drogas.</p> <p>OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a prevenção do uso de drogas de crianças e adolescentes. Encaminhar para a rede os jovens usuários de Drogas.</p>	
AÇÃO	RESULTADO ESPERADO
Capacitação	<p>1. Sensibilizar mobilizar, disponibilizar aos profissionais da rede, a participação em capacitações que possibilite maior compreensão, a cerca da temática.</p> <p>Utilizando mecanismos de informação e sensibilização como palestras, teatros e materiais informativos (Folders e camisetas), objetiva-se promover:</p> <p>1. Conscientização que o problema existente para a comunidade e deixar cientes o publico alvo que podem contar com a rede.</p> <p>6. Fomentar discussões a cerca do tema, junto ao gestores da Educação, aos educadores, estudantes, ao gestores e trabalhadores da Saúde , Assistência Social e Segurança Publica.</p>
Campanhas	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LINDÓIA DO SUL

Exercício: 2014

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
1- Receitas Correntes			
1.1 - Receitas Tributária			
1.2 – Receita Patrimonial			
1.3 – Transferência Correntes			
1.4– Outras Receitas Correntes			
Subtotal			
(+) Transferências Financeiras			
Recebidas			
Total			

Gastos do CMDCA

Ações planejadas conforme o saldo da conta vinculada ao FIA . Sendo o saldo atual desta conta o valor 17.639.88, entende-se ainda que o pagamento do saldo restante, será feito com recursos do FIA que poderá ser creditado na conta no decorrer do ano de 2014, lembrando que, se eventualmente não ocorrer aumento desse saldo haverá uma contrapartida da Prefeitura, através de recursos próprios para o pagamento do saldo restante.

· Ação: Planejamento de Ação para Contribuição ao FIA.

Valor previsto para a ação R\$ 500,00

· Ação: Medidas Sócio educativas.

Valor previsto para a ação R\$ 3.300,00

· Ação: Campanha e Capacitações de enfrentamento a exploração sexual infantil.

Valor previsto para a ação R\$ 7.100,00

· Ação: Campanhas e capacitações no combate as Drogas.

Valor previsto para a ação R\$ 6.600,00

Ação: Erradicação do trabalho infantil

Valor previsto para a ação R\$ 2.600,00

TOTAL= 20.100,00

Nelzira Loss Fiorentin

Nelzira Loss Fiorentin

Presidente - CMDCA

Saúde, o qual deve dispor, em vista da magnitude epidemiológica dos transtornos mentais, de ao menos um profissional da área de saúde mental (Médico psiquiatra, psicólogo ou terapeuta ocupacional), passando a palavra para o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, o senhor Ronaldo Piscini, que apresentou o programa (Objetivos, metas, profissionais e portar) e impacto financeiro, sendo discutido amplamente pelos membros do conselho, que não será implantado no ano de dois mil e quinze, voltando-se a reunir e discutir a pauta no final do ano de dois mil e quinze. Nada mais, encerra-se a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Viabull Irwin Suprari
Luiza Sávio Moratto
Leandro
Edson
Edson
Edson

Ata nº 01/2015 Aos dezesseis de janeiro de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Itaipava do Sul/SC, alguns membros do Conselho Municipal de Saúde, às 15:30 horas, sendo feita a leitura da ata anterior e aprovada pelos presentes. Sendo requerida, foi reposta sobre a prestação de contas do quadrimestre do ano de 2014, sendo novamente aprovada por todos os presentes. Nada mais a ser discutido, encerra-se a presente ata que será assinada por todos os presentes. Luizandra Feen (Deputada)

Luiza Sávio Moratto
Leandro
Edson
Edson
Edson
Edson

Ata nº 02/2015 Aos dezesseis de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Sala de Reuniões do Hospital

Izolda Dalmora, em lairdia do Sul/SC alguns membros do conselho municipal de saúde para discutir sobre a prestação de contas do ano de 2014, sendo levantado alguns pontos importantes como a possível troca de laboratório dos exames citopatológicos devido a alguns transtornos para a liberação dos resultados. O secretário da Saúde Ronaldo Siscini também fez algumas conquistas no ano de 2014 como a implantação da Unidade de Unidades Prolongadas (UCP) e os leitos de psiquiatria no Hospital Izolda R. Dalmora. A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi aberto também um credenciamento para consultas psiquiátricas, sendo 20 consultas mensais no valor de 150,00 reais cada consulta somente para os municipais. Foi discutido também sobre uma possível data para a Conferência Municipal de Saúde onde serão discutidos temas para melhorar a saúde local. Foi sugerido por um participante realizar pré-conferências sobre os temas em comunidades diferentes (escola, idosos, ...) para obter um melhor aproveitamento das ideias/sugestões e após discutir na Conferência. A data da Conferência será agendada na próxima reunião do Conselho. Nada mais a ser abordado, encerra-se a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Luizandra Torres, *Luizandra Torres*
 Cláudia V. Parizotto, *Cláudia V. Parizotto*
 Luiza Sávio Claretto, *Luiza Sávio Claretto*
 João Spang, *João Spang*
 Sílvia, *Sílvia*
 Ed. B. Kelli, *Ed. B. Kelli*
 Selma, *Selma*
 Osiris F. Soares, *Osiris F. Soares*

então de prazo de repare e tempo de permanência e
comparação de prestação de serviço em seu colocado em resolução e
publicada e foi também colocado os problemas que houve
em o grupo de S.F.; mas também os êxos foram muito
na turma das crianças. Foi solicitado um projeto para o
meses aprender daí foi colocado que temos planejamentos
relante a um problema. Debas de partir colocada e
questionamentos propendidos daí e por iniciada a reunião
e combinado novo encontro para discussões cada projeto
em si. Sem mais nada marcou mais data com minha
exinção de o demais parante. Duilio Rosani Roberto, Dr. J. P. B.
Dorivaldo, Evandro Zamboni, Daltro Roberto, Norjane Viegas,
Rosani Zampogna.

Ata 90/2015

Assunto: reunião de dia 20 de fevereiro de 2015
e quinze, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho da Associação
de Criação em membros do Conselho da Associação de Criação
referente ao ano de 2015 e quatorze, sendo
que foram gastos mais valores de vinte e cinco reais
e mais mais, quarenta e cinco e vinte e cinco reais,
para trinta e cinco, vinte e cinco, assim como para o
recursos próprios e unidades do Governo Federal e
Estadual. Foi discutido sobre o auxílio funeral, sendo
que haveria necessidade de dar uma prestação
Diante disso o Conselho aprovou a prestação de conta
referente ao ano de 2015 e quatorze. Por ser
sendo todos assinam juntos. Dr. Evandro Zamboni,
Dr. Rosani Zampogna, Dr. Norjane Viegas,
Daltro Roberto, Daltro Roberto,
Daltro Roberto.

que os municípios verificaram a temperatura dos alimentos para apontar a segurança alimentar das preparações. A nu-
tricionista, como pediu os conselhos, ajudou para solicitar controle
os municípios quanto ao manual de boas práticas. Foi enviada
de presente isto que já é enviada por mim e todos os países
em. Como Serviços, Lauro, Giane, Soldo, Durio, Luana
Substituto/Elisabete, Juliana, Kelly, Nádia, Karina, Fabiane.

Nota nº 01/2015

Por vinte e cinco dias de mês de fevereiro de ano
de dois mil e quinze, às dezesseis horas, reuniram-se
no Núcleo de Educação, Ottaviano Nidas, os membros
do Conselho de Alimentação Escolar - CAE com a finali-
dade de analisar a prestação de contas dos recursos
transferidos pelo FNDE para o Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE, referente ao exercício de 2014.
Foram apresentados os demonstrativos pela Secretaria
de Educação Senhora Salete Benelli, onde verificou-se
que o valor repassado no ano foi de R\$ 37.386,00
em 09 (nove) parcelas, sendo que a décima somente
foi creditada na conta em janeiro de 2015 ficando
a mesma para prestar contas juntamente com a reser-
va de 2015. Do valor recebido teve um rendimento
de R\$ 123,79, totalizando R\$ 37.509,79, deste valor
R\$ 25.407,57 foi gasto com aquisição de produtos da
Agricultura Familiar, ou seja 67,73% do valor repas-
sado foi gasto com produtos oriundos da agricultura.
Verificou-se também que o município teve participações
de R\$ 54.558,92 inclusive na aquisição de pro-
dutos para alimentação escolar, totalizando o valor
de R\$ 92.068,71 no exercício de 2014. Após análise
os conselheiros aprovaram a prestação de contas, etc.

o. A partir das onze de mês de fevereiro as reuniões
também foram realizadas com o objetivo
de melhorar a participação dos membros para o
Sindicato. Foram realizadas reuniões com a
participação de todos os membros. Dentre
os membros presentes estavam: Genivaldo
de Oliveira, Bécias Dida, etc.

Ata nº 3 | 2015.

As reuniões de fevereiro de 2015, em quinze de fevereiro, às onze e trinta
minutos, em suas dependências de Cras os membros
do Conselho Municipal de Idosos para discussão
de Regimento Interno, bem como a composição do
Conselho Municipal de Saúde respectivamente: Genivaldo
CPF: 141650669-15 como vice presidente André Eldemir CP.
195.021.179-42 e semis Secretários Adriano Teodoro, 081.816.
269-40. Bem como discutido sobre o Regimento Interno, bem
como o Conselho de Saúde e Ação Social das reuniões
de fevereiro em artigo sobre a administração da
cidade e vice presidência entre sociedade civil e
bem como sobre o Conselho Municipal de Idosos após
o Regimento Interno, Todos os membros presentes
na 1ª reunião foram de mês de fevereiro horas
minutos nada houve esta ata sem a minuta assim
tudo e os demais presentes, Dr. G. D. B.
Genivaldo de Oliveira, Bécias Dida, etc.

Ata 04/2015

As reuniões de fevereiro de 2015, em quinze de fevereiro de 2015
minutos e quinze minutos, em suas dependências de Cras às
quatorze horas, com a seguinte pauta: Realização de
reunião a 2014. Os membros presentes foram:

Idese e Comissão de Idese para encide em 19 de dezembro
 de dois mil e quatrocentos e sete em decorrência de
 pois sempre houve investimentos e ações
 em benefício aos idosos do município, sendo assim
 as seguintes providências com essa situação acima
 juntas está o Sr. André Aldonir de Aguiar Junior
 Juiz de Direito

Paulo Roberto de Aguiar Junior, SANDRA PEREIRA

Ata nº 64 / 2015

Por volta e quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às nove horas reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Contas de Chapecó, os membros do Conselho Municipal de Contas de Chapecó, em sessão pública, sendo tratados: Instauração de Contas referente a ano de dois mil e quatorze. A assessora de Assistência Social Adriana Meibner e extratos onde constata-se que: sem materiais de expediente, contratação de pessoa jurídica, material de consumo ~~de~~ ~~estas~~ ~~disposições~~, ~~de~~ ~~algos~~ combustíveis, folha pagamento, igual a quarenta e sete mil e setecentas e oitenta e dois reais com cinquenta e seis centavos. Ressalta-se que com os recursos da FIA pagou-se aposentação para os Conselheiros Titulares e de direitos / contratação de pessoas jurídicas para realizar se-
banda no município, conforme primeira e Plano de Ação e Aplicação de 2014. Nesta mesma reunião tratou-se a
breve Plano de Ação e Aplicação de 2015 e sobre a composição Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por qual agendou-se a próxima reunião para a primeira semana para também tratar sobre a eleição do Conselho Tutelar. Os Conselheiros concordando como que foi todo assinaram e presente abaixo: **J. P. Silveira** e **Silvia Helena dos Santos**

LEI ORDINÁRIA N.º 574/2005

Dispõe sobre a participação do Município de Lindóia do Sul no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS/AMAUC e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lindóia do Sul autorizado a participar da constituição e se associar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS/AMAUC, formado pelos municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC.

Art. 2º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS/AMAUC, firmado em 22 de julho de 2005, com a minuta do Estatuto Social, anexo a presente Lei.

Parágrafo único A adesão do município ao CIS/AMAUC dar-se-á nos termos do Protocolo de Intenções e da minuta do Estatuto Social que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º O Município fica autorizado a repassar recursos financeiros para manutenção das atividades do Consórcio e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, mediante contrato de rateio entre os consorciados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogada a Lei nº 294, de 11 de novembro de 1997.

Lindóia do Sul/SC, 29 de agosto de 2005.

Adierson Carlos Bussolaro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
em 29 de agosto de 2005

Edison Domingos Giron
Auxiliar Técnico

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.412.046,27	ORÇAMENTÁRIAS	15.804.441,65
Receitas Correntes	13.869.630,85	Despesas Correntes	10.111.632,53
Receita Tributária	653.860,92	Pessoal e Encargos Sociais	5.161.232,83
Receita de Contribuições	105.802,05	Juros e Encargos da Dívida	48.510,89
Receita Patrimonial	179.401,41	Outras Despesas Correntes	4.901.888,81
Receita Agropecuária	4.280,81	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.170.809,12
Receita de Serviços	85.069,62	Investimentos	2.785.519,76
Transferências Correntes	15.167.197,28	Inversões Financeiras	4.000,00
Outras Receitas Correntes	161.887,93	Amortização da Dívida	381.289,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.487.869,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.522.000,00
Receitas de Capital	1.542.415,42		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	93.039,27		
Amortização de Empréstimos	37.788,20		
Transferências de Capital	1.411.587,95		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.517.410,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.603.197,94
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	15.493,97	Realizável	15.493,97
Créditos em Circulação	15.493,97	Créditos em Circulação	15.493,97
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	735.930,97	Depósitos	729.042,55
Consignações	735.496,57	Consignações	728.608,15
Depósitos de Diversas Origens	434,40	Depósitos de Diversas Origens	434,40
Restos a Pagar	1.167.413,37	Restos a Pagar	314.910,08
Obrigações a Pagar	1.167.413,37	Obrigações a Pagar	314.910,08
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	406.735,35	Serviços da Dívida a Pagar	406.735,35
Operações de Crédito em Liquidação	406.735,35	Operações de Crédito em Liquidação	406.735,35
Outras Operações	137.015,99	Outras Operações	137.015,99
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	137.015,99	Outras Obrigações	137.015,99
Acréscimos Patrimoniais	54.821,20	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	17.929.457,12	SOMA	17.407.639,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.650.992,79	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.172.810,32
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	201.657,18	Bancos Conta Movimento	793.100,91
Bancos Conta Vinculada	481.373,76	Bancos Conta Vinculada	606.003,24
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	967.961,85	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	773.706,17
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	19.580.449,91	TOTAL	19.580.449,91

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (366 / Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.172.810,32	FINANCEIRO		1.399.545,96
DISPONÍVEL		2.172.810,32	DEPÓSITOS		7.222,35
Caixa		0,00	Consignações		7.222,35
Bancos Conta Movimento		793.100,91	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		606.003,24	RESTOS A PAGAR		1.392.323,61
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		773.706,17	Obrigações a Pagar		1.392.323,61
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		11.965.454,62	PERMANENTE		388.057,30
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		261.107,19
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		258.063,66
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		3.043,53
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		382.439,89	DÉBITOS CONSOLIDADOS		126.950,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		57.401,22	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		12.000,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		325.038,67	Obrigações Legais e Tributárias		114.950,11
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		380.498,70	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		380.498,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		11.202.516,03	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		12.353.467,91			
Bens Imóveis		5.046.018,82			
Bens Móveis		7.307.449,09			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		1.150.951,88			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		14.138.264,94	PASSIVO REAL		1.787.603,26
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		12.350.661,68
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		12.350.661,68
COMPENSADO		2.313.329,51	COMPENSADO		2.313.329,51
TOTAL		16.451.594,45	TOTAL		16.451.594,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina
Fone (048) 3221-3670 Fax: (048) 3221-3817
Home-page www.tce.sc.gov.br e-mail din@tce.sc.gov.br



Florianópolis, 15 de maio de 2015.

Comunicado

Comunicamos que em virtude de problemas na apuração das informações do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, emitidos entre os dias 05/03/2015 e 03/04/2015, nova emissão deste documento foi executada.

Atenciosamente,

Diretoria de Informática



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 164.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	16.085.556,00	14.556.532,86	1.529.023,14	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	21.046.849,47	16.638.200,81	4.408.648,66
Receita Tributária	993.368,00	663.073,45	330.294,55	Corrente	16.029.618,23	13.447.305,70	2.582.312,53
Receita de Contribuições	208.000,00	183.893,27	24.106,73	Capital	5.017.231,24	3.190.895,11	1.826.336,13
Receita Patrimonial	179.140,00	222.118,65	-42.978,65	CRÉDITO ESPECIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	2.760,00	4.280,81	-1.520,81	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Serviços	53.000,00	85.069,62	-32.069,62	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.494.888,00	13.236.177,41	1.258.710,59	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	154.400,00	161.919,45	-7.519,45	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,20	-0,20				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	90.000,00	102.190,90	-12.190,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.522.000,00	-2.522.000,00
Receitas de Capital	1.298.044,00	1.572.415,42	-274.371,42				
Operações de Créditos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00				
Alienação de Bens	47.500,00	123.039,27	-75.539,27				
Amortização de Empréstimos	45.000,00	37.788,20	7.211,80				
Transferências de Capital	5.544,00	1.411.587,95	-1.406.043,95				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.522.000,00	-2.522.000,00				
SOMA	17.473.600,00	18.753.139,18	-1.279.539,18	SOMA	21.146.849,47	19.160.200,81	1.986.648,66

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

DÉFICIT	3.673.249,47	407.061,63	3.266.187,84	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	21.146.849,47	19.160.200,81	1.986.648,66	TOTAL	21.146.849,47	19.160.200,81	1.986.648,66

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 165 à 167.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.721.691,32	FINANCEIRO		1.419.838,57
DISPONÍVEL		2.721.691,32	DEPÓSITOS		9.539,83
Caixa		0,00	Consignações		9.539,83
Bancos Conta Movimento		843.159,92	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		855.022,18	RESTOS A PAGAR		1.410.298,74
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		773.706,17	Obrigações a Pagar		1.410.298,74
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		249.803,05	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		12.865.176,73	PERMANENTE		388.057,30
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		261.107,19
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		258.063,66
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		3.043,53
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		383.606,04	DÉBITOS CONSOLIDADOS		126.950,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		58.001,22	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		12.000,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		325.604,82	Obrigações Legais e Tributárias		114.950,11
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		380.498,70	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		380.498,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		12.101.071,99	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		13.318.285,70			
Bens Imóveis		5.517.585,75			
Bens Móveis		7.800.699,95			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		1.217.213,71			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		15.586.868,05	PASSIVO REAL		1.807.895,87
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		13.778.972,18
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		13.778.972,18
COMPENSADO		2.862.960,51	COMPENSADO		2.862.960,51
TOTAL		18.449.828,56	TOTAL		18.449.828,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 168 à 169.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	531,62	952.882,09	943.873,88	9.539,83
Depósitos de Diversas Origens	0,00	434,40	434,40	0,00
SUBTOTAL	531,62	953.316,49	944.308,28	9.539,83
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	282.305,80	0,00	282.305,80
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	8.079,07	0,00	8.079,07	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	530.448,05	900.873,64	312.848,05	1.118.473,64
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	538.527,12	1.183.179,44	320.927,12	1.400.779,44
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	113.951,09	113.951,09	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	539.058,74	2.250.447,02	1.379.186,49	1.410.319,27

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 170 à 171.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.268.916,07	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.376.499,08
Receitas Correntes	14.556.532,86	Despesas Correntes	13.447.305,70
Receita Tributária	663.073,45	Pessoal e Encargos Sociais	6.333.255,58
Receita de Contribuições	183.893,27	Juros e Encargos da Dívida	48.510,89
Receita Patrimonial	223.337,45	Outras Despesas Correntes	7.065.539,23
Receita Agropecuária	4.280,81	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.190.895,11
Receita de Serviços	85.069,62	Investimentos	2.805.605,75
Transferências Correntes	15.722.827,98	Inversões Financeiras	4.000,00
Outras Receitas Correntes	161.919,45	Amortização da Dívida	381.289,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.487.869,17	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	102.190,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.522.000,00
Receitas de Capital	1.572.415,42	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	216.298,27
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	216.298,27
Alienações de Bens	123.039,27	Alienação de Bens	123.004,60
Amortização de Empréstimos	37.788,20	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.411.587,95	Bens Móveis	123.004,60
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	93.293,67
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	37.788,20
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	55.505,47
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.522.000,00	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.515.776,89	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.134.487,53	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.130.487,53	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	507.880,92	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	622.606,61	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	4.000,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	381.289,36		
Operações de Créditos - Em Contatos	364.833,30		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	16.456,06		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.747.459,96	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.074.704,22
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	13.545.088,70	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	13.545.088,70
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.202.371,26	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	529.615,52
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.047.989,92		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.592,27
Incorporação de Bens Móveis	850.301,57	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	850.301,57	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	850.301,57	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	24.200,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	173.488,35	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	2.592,27
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	355,76
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	355,76
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	132.250,07	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	41.238,28	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	41.238,28	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.236,51
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	2.236,51
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	86.195,59	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	527.023,25
Ajustes de Créditos	86.195,59	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	20.223,01	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	20.223,01	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	65.972,58	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	65.972,58	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	527.023,25
		Depreciações	527.023,25
Desincorporação de Passivos	13.364,55	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	54.821,20	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	35.016.376,03	Total das Variações Passivas	33.451.203,30
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.565.172,73

Município de LINDÓIA DO SUL

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		35.016.376,03	TOTAL GERAL		35.016.376,03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 172 à 177.

Florianópolis, 01 de junho de 2015.

Tayse Gomes



Página inicial > Receitas

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 01/12/2014 02:48:19



Receitas referentes a Novembro de 2014

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas

R\$ 14.450.159,38



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	20.683.800,00	1.719.645,64	16.680.124,32	80,64
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	-2.960.200,00	-196.637,64	-2.229.964,94	75,33



segunda-feira, 1 de dezembro de 2014

◀ dezembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

13:14:31

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 178 à 179.

Florianópolis, 10 de julho de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistência Médica de Lindóia do Sul)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	201.874,28	ORÇAMENTÁRIAS	196.182,30
Receitas Correntes	99.683,38	Despesas Correntes	196.182,30
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita de Contribuições	78.091,22	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	21.592,16	Outras Despesas Correntes	196.182,30
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	0,00
Transferências Correntes	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	102.190,90	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.239,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.536,16
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	24.786,41	Depósitos	24.263,78
Consignações	24.786,41	Consignações	24.263,78
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	12.453,29	Restos a Pagar	5.272,38
Obrigações a Pagar	12.453,29	Obrigações a Pagar	5.272,38
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	239.113,98	SOMA	225.718,46
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	261.093,46	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	274.488,98
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	14.025,66	Bancos Conta Vinculada	24.685,93
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	247.067,80	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	249.803,05
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	500.207,44	TOTAL	500.207,44

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 180 à 181.

Florianópolis, 12 de agosto de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: (2202 / Fundo Municipal de Assistncia Mdica de Lindia do Sul)

Competncia: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		274.488,98	FINANCEIRO		13.120,96
DISPONVEL		274.488,98	DEPÓSITOS		667,67
Caixa		0,00	Consignaes		667,67
Bancos Conta Movimento		0,00	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		24.685,93	RESTOS A PAGAR		12.453,29
Aplicaes Financeiras de Recursos Prprios		0,00	Obrigaes a Pagar		12.453,29
Aplicaes Financeiras de Recursos Vinculados		249.803,05	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operaes de Crdito em Liquidaao		0,00
(-) Provisao para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Crditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Emprstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trnsito Realizvel		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		0,00	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Crditos a Receber		0,00	Em ttulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em ttulos de Longo Prazo		0,00
Emprstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulaaao		0,00
(-) Provisao para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Crditos		0,00	Em ttulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em ttulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Crditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisao para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Crditos em processo de Incriao Dívida Ativa		0,00	Obrigaes a Pagar		0,00
Crditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigaes Legais e Tributrias		0,00
(-) Provisao para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigaes a Pagar		0,00
Depósitos Realizveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Crditos Realizveis a Longo Prazo		0,00	Provisoes Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigaes Exigveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		0,00	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		0,00			
Bens Imóveis		0,00			
Bens Móveis		0,00			
Ttulos e Valores		0,00			
Bens Intangveis		0,00			
(-) Depreciaes, Amortizaes e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		274.488,98	PASSIVO REAL		13.120,96
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		261.368,02
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		261.368,02
COMPENSADO		274.488,98	COMPENSADO		274.488,98
TOTAL		548.977,96	TOTAL		548.977,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 182 à 183.

Florianópolis, 12 de agosto de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Competência: 01/2014 à 06/2014

Unidade Orçamentária: =5003- Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>86</u>	02/01/2014	AUTO POSTO ATENA LTDA		1.883,99	1.883,99	1.883,99	REFERENTE 1.5000 LITROS DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOTADO NA DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR MKF 3462. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013.
0	<u>25</u>	02/01/2014	BRASIL TELECOM S.A.		1.012,00	1.012,00	909,31	REFERENTE AO PAGAMENTO PELO CONSUMO DE LINHA TELEFONICA 3446-1506, NA SALA DO CONSELHO TUTELAR, NO EXERCÍCIO DE 2014.
0	<u>267</u>	23/01/2014	PAROQUIA PURISSIMO CORAÇÃO DE MARIA		165,60	165,60	165,60	REFERENTE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014. - CONFORME CONTRATO 15/2014. (Licitação Nº : 1/2013-DL)
0	<u>112</u>	02/01/2014	PAROQUIA PURISSIMO CORAÇÃO DE MARIA		3.000,00	3.000,00	3.000,00	REFERENTE LOCAÇÃO DE UMA SALA PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014. - CONFORME CONTRATO 236/2013.

Total Vi. Pago (R\$): 5.958,90 **de** 100.706,54

Total Vi. Liquidado (R\$): 6.061,59 **de** 100.809,23

Total Vi. Empenho (R\$): 6.061,59 **de** 100.809,23

Total de Registros: 4 **de** 16

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

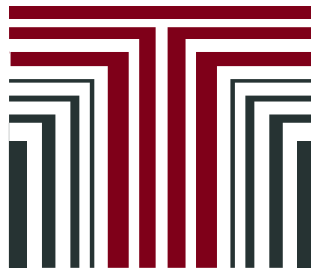
PROCESSO Nº: @PCP 15/00098954
INTERESSADO: Pedro Ari Parizotto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 184 à 185.

Florianópolis, 12 de agosto de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Lindóia do Sul

Data de Fundação – 01/01/1990

População: 4.659 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 76,81 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 15/00098954
UNIDADE	Município de Lindóia do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	2391/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Lindóia do Sul, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Lindóia do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 29/07/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

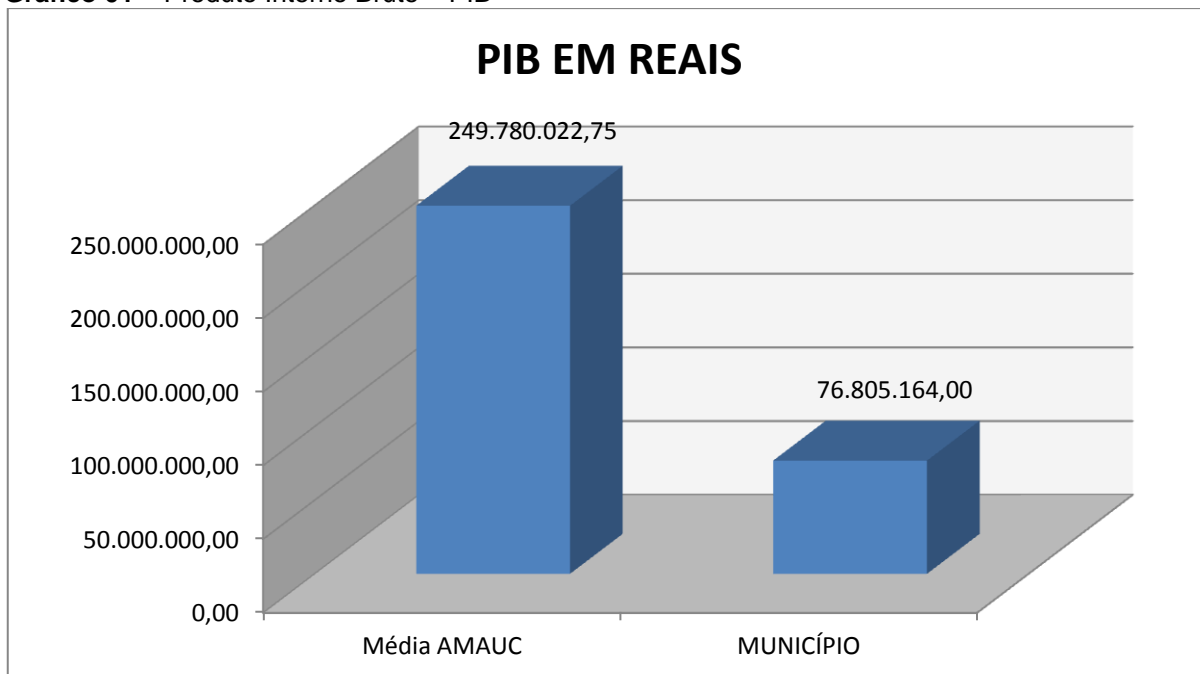
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Em 1940, um grupo de imigrantes italianos chegou à região onde se localiza o município de Lindóia do Sul em busca de terras férteis para plantar. Ao avistarem o Rio Engano, em forma de serpente, entre as matas verdejantes do vale, os desbravadores teriam exclamado: “Lindo! Olha!” - daí o nome da cidade. A região tinha madeira abundante e a sua extração, ao lado da agricultura, tornou-se a principal atividade econômica à época. Lindóia do Sul foi distrito de Concórdia e emancipou-se em 1990.

O Município de Lindóia do Sul tem uma população estimada em 4.659² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 76.805.164,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.617,30, considerando uma população estimada em 2012 de 4.622 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

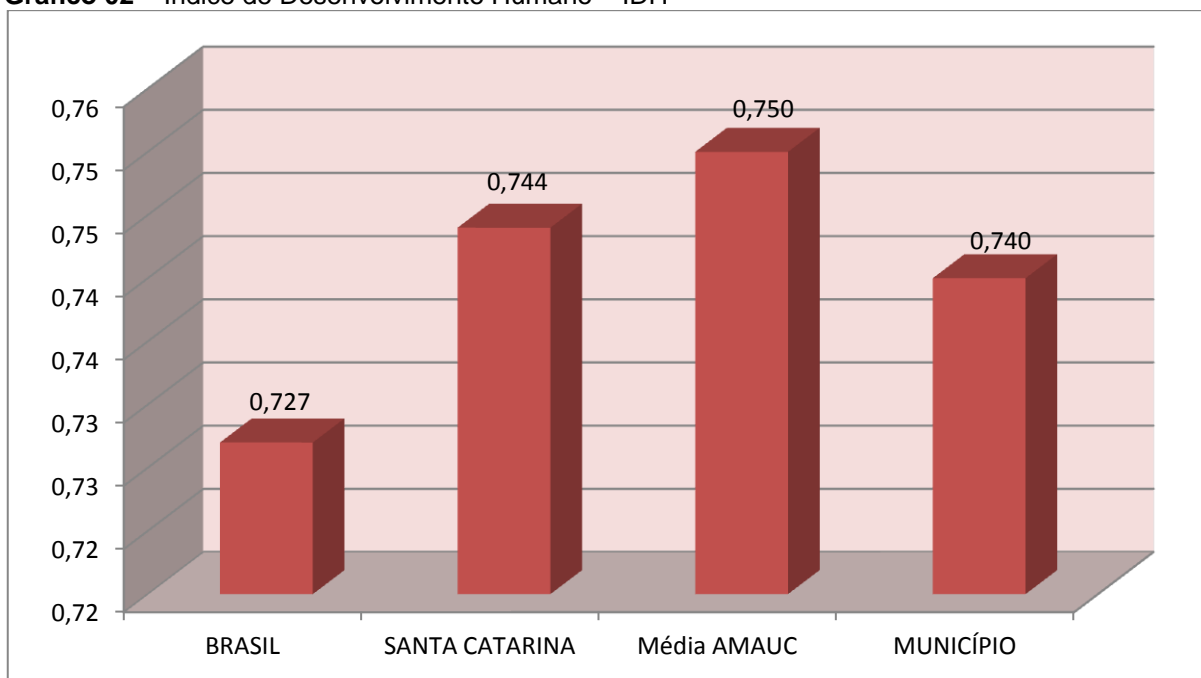
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Lindóia do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.473.600,00
PPA	1166/2013	27/05/2013		
LDO	1171/2013	27/05/2013	DESPESA FIXADA	17.473.600,00
LOA	1190/2013	09/05/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 407.061,63**, correspondendo a **2,51%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 407.061,63, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 392.395,38 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 14.666,25.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 412.753,61.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.398.417,14), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.473.600,00	16.231.139,18	92,89
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	21.148.849,47	16.638.200,81	78,67
Déficit de Execução Orçamentária		407.061,63	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído Fundo de Assistência ao Servidor			
	Déficit Consolidado Ajustado	Superávit do Fundo de Assistência ao Servidor	Déficit excluído Fundo de Assistência ao

			Servidor
RECEITA	16.231.139,18	201.874,28	16.029.264,90
DESPESA	16.638.200,81	196.182,30	16.442.018,51
Resultado de Execução Orçamentária	407.061,63	5.691,98	412.753,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro sem Fundode Assistência ao Servidor e o resultado da execução orçamentária sem Fundo/ de Assistência ao Servidor refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 54.821,20.

Obs.: A receita no montante de R\$ 201.874,28, assim como a despesa no montante de R\$ 196.182,30, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Lindóia do Sul nos últimos 5 anos:

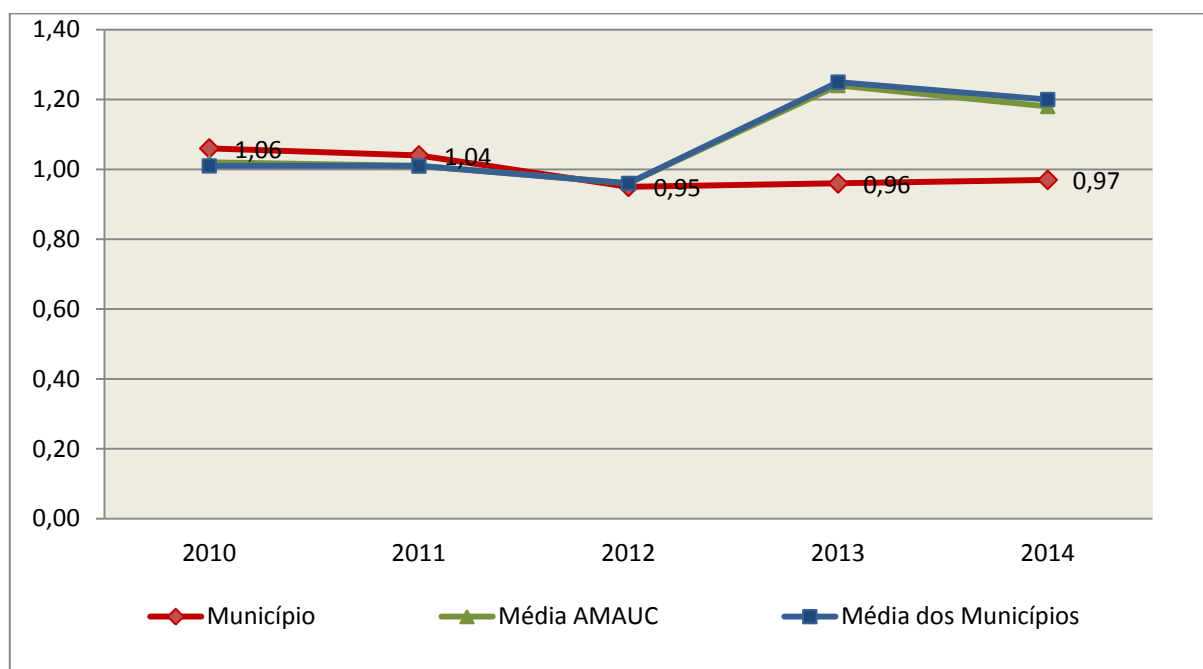
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído Fundo de Assistência ao Servidor** – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	11.623.592,89	14.128.202,87	13.729.242,52	13.932.809,18	16.029.264,90
2	Despesa executada	10.985.307,02	13.608.850,63	14.511.212,41	14.548.307,75	16.442.018,51
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,06	1,04	0,95	0,96	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.231.139,18**, equivalendo a **92,89%** da receita orçada.

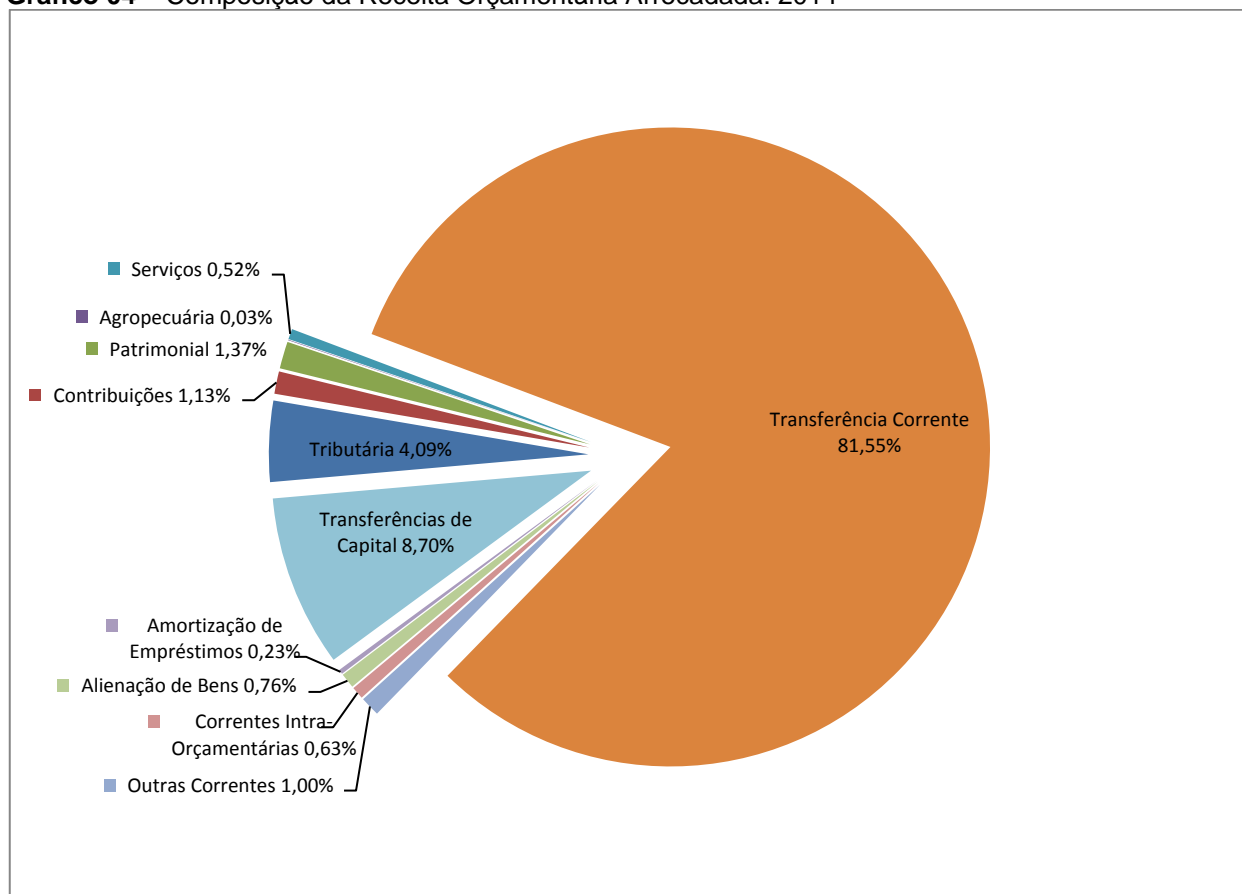
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	993.368,00	663.073,45	66,75
Receita de Contribuições	208.000,00	183.893,27	88,41
Receita Patrimonial	179.140,00	222.118,65	123,99
Receita Agropecuária	2.760,00	4.280,81	155,10
Receita de Serviços	53.000,00	85.069,62	160,51
Transferências Correntes	14.494.888,00	13.236.177,61	91,32
Outras Receitas Correntes	154.400,00	161.919,45	104,87
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	90.000,00	102.190,90	113,55
RECEITA CORRENTE	16.175.556,00	14.658.723,76	90,62
Operações de Crédito	1.200.000,00	-	-
Alienação de Bens	47.500,00	123.039,27	259,03
Amortização de Empréstimos	45.000,00	37.788,20	83,97
Transferências de Capital	5.544,00	1.411.587,95	25.461,54
RECEITA DE CAPITAL	1.298.044,00	1.572.415,42	121,14
TOTAL DA RECEITA	17.473.600,00	16.231.139,18	92,89

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

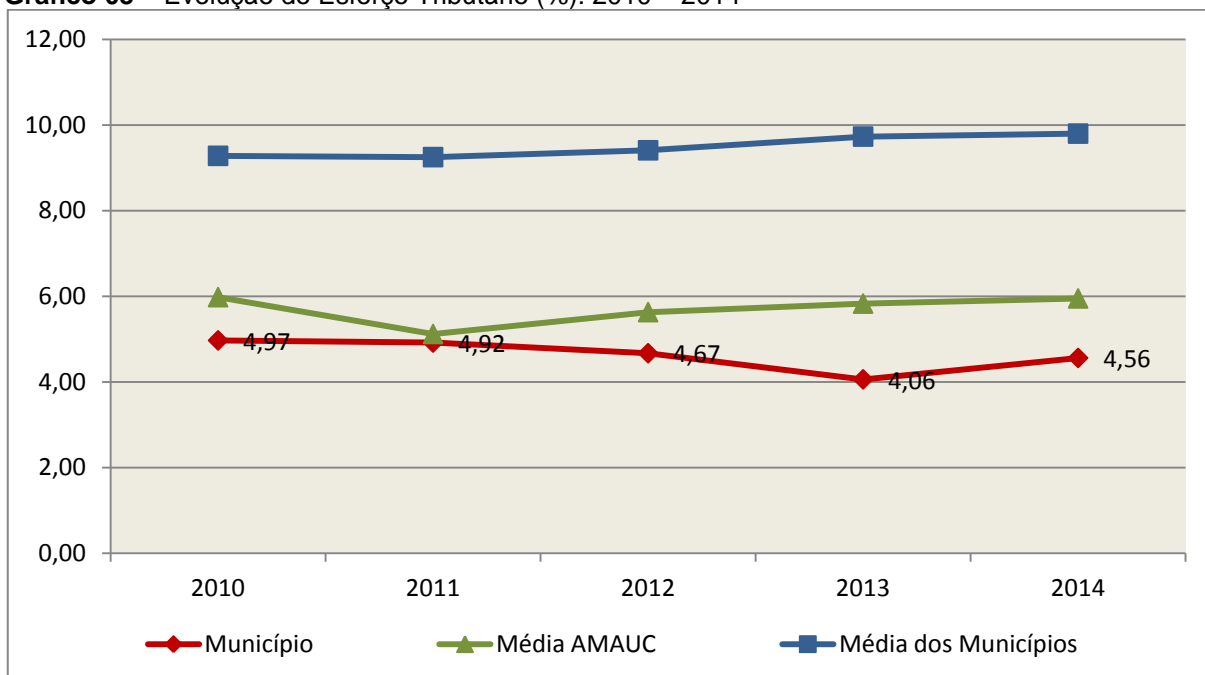


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **81,55%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

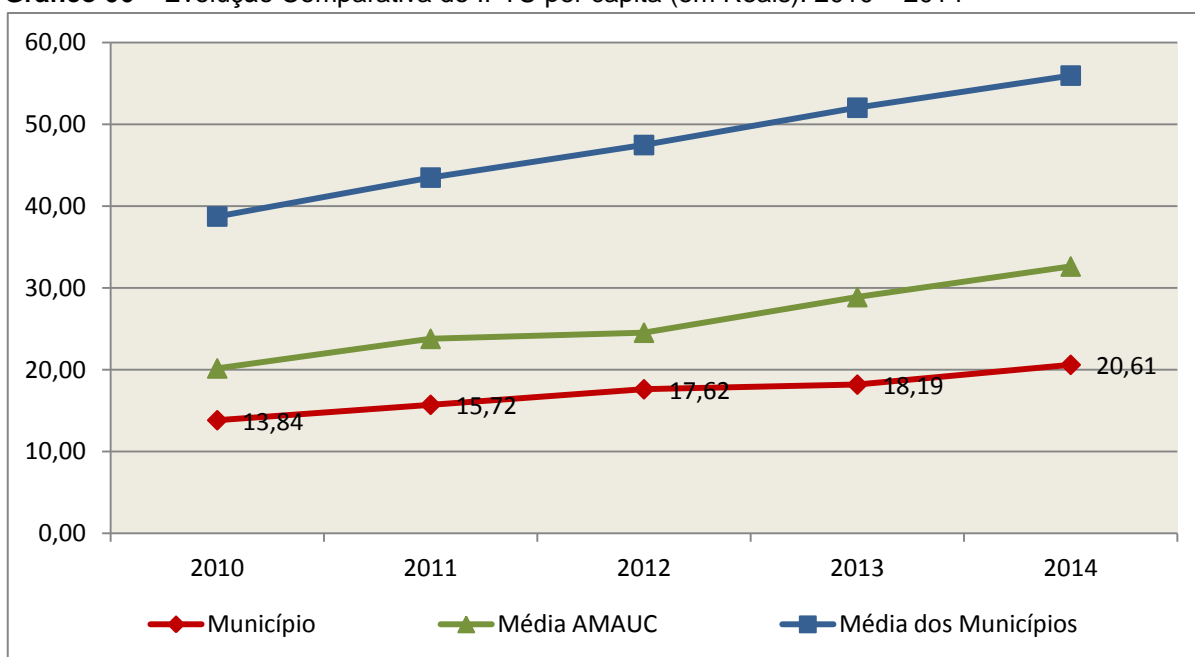


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

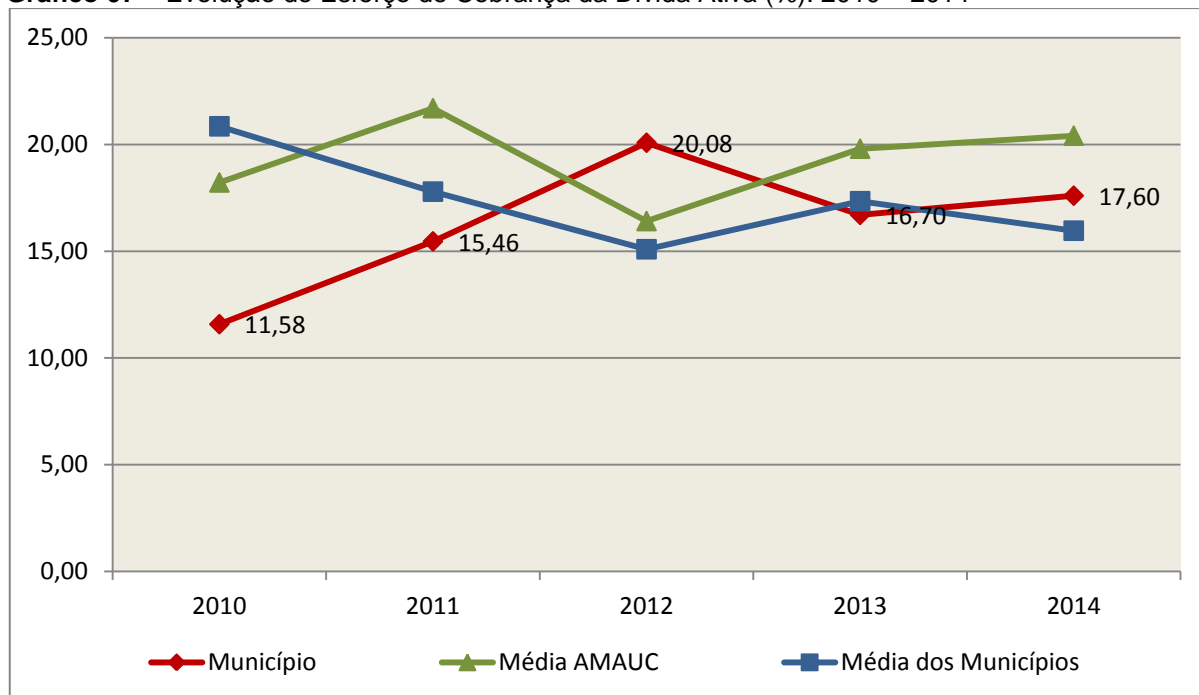
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
315.420,50	41.238,28	86.195,59	0,00	55.505,47	2.592,27	384.756,63

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados (Fls. 172/176).

Obs.: A diferença de R\$ 1.150,59 apurada entre a movimentação da Dívida Ativa e o saldo da Dívida Ativa registrado no Balanço Patrimonial Anexo 14, esta anotada no Item 8.1.5 deste Relatório.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

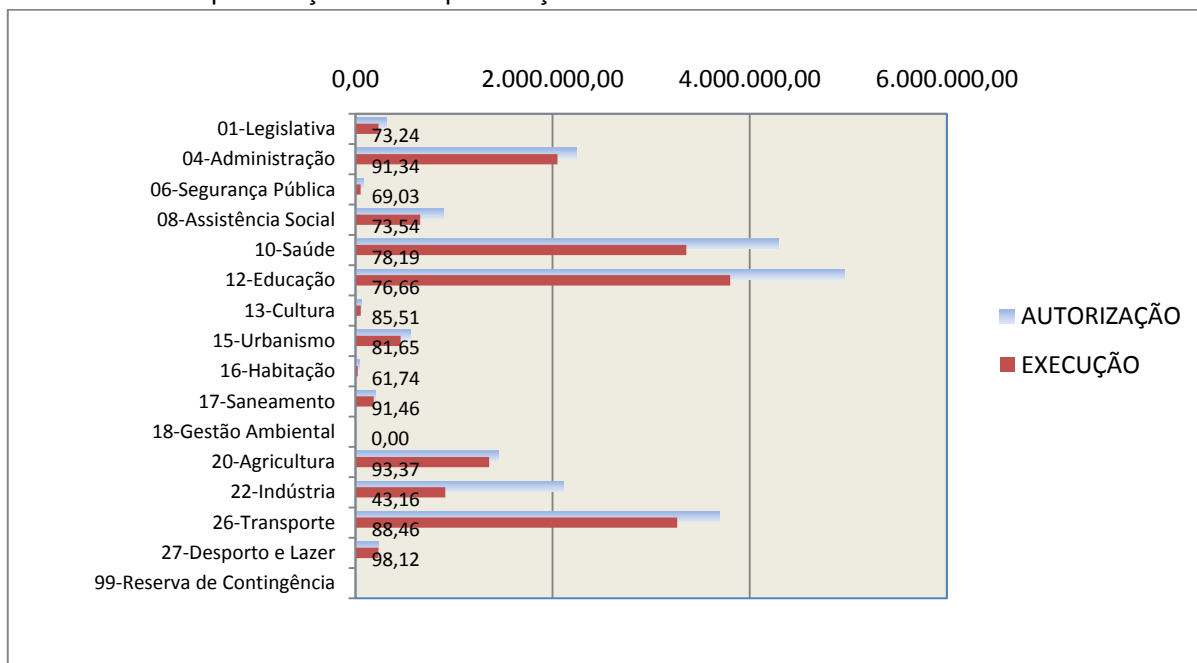
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	319.600,00	234.086,61	73,24
04-Administração	2.243.263,00	2.048.995,37	91,34
06-Segurança Pública	77.170,53	53.267,29	69,03
08-Assistência Social	893.846,22	657.297,87	73,54
10-Saúde	4.291.907,45	3.355.759,16	78,19
12-Educação	4.958.892,66	3.801.373,15	76,66
13-Cultura	63.340,00	54.159,16	85,51
15-Urbanismo	562.000,00	458.880,15	81,65
16-Habitação	39.100,00	24.140,49	61,74
17-Saneamento	204.000,00	186.587,04	91,46
18-Gestão Ambiental	3.500,00	-	-
20-Agricultura	1.452.500,00	1.356.205,87	93,37
22-Indústria	2.111.470,39	911.413,67	43,16
26-Transporte	3.689.259,22	3.263.490,63	88,46
27-Desporto e Lazer	237.000,00	232.544,35	98,12
99-Reserva de Contingência	2.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	21.148.849,47	16.638.200,81	78,67

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	138.762,10	157.678,06	162.380,58	231.931,01	234.086,61
04-Administração	1.527.168,59	1.808.053,59	1.849.260,34	1.925.868,34	2.048.995,37
06-Segurança Pública	-	-	7.098,00	9.232,50	53.267,29
08-Assistência Social	262.114,63	277.888,23	368.974,66	463.022,25	657.297,87
10-Saúde	2.132.587,13	2.350.884,11	3.523.865,91	3.070.986,27	3.355.759,16
12-Educação	2.872.851,08	3.379.035,66	3.403.984,90	3.447.456,40	3.801.373,15
13-Cultura	62.382,77	40.729,62	66.717,72	98.806,53	54.159,16
15-Urbanismo	205.214,05	251.288,90	332.672,56	380.897,11	458.880,15
16-Habitação	52.936,57	41.588,68	118.914,75	385.296,29	24.140,49
17-Saneamento	144.697,56	157.180,98	166.440,00	177.786,28	186.587,04
18-Gestão Ambiental	4.875,00	-	-	-	-
20-Agricultura	959.165,41	1.256.538,26	1.113.577,34	1.446.451,74	1.356.205,87
22-Indústria	132.390,00	22.950,00	29.909,83	53.308,65	911.413,67
26-Transporte	2.127.447,80	3.638.074,18	3.249.487,61	2.662.758,56	3.263.490,63
27-Desporto e Lazer	186.450,06	305.766,64	258.390,84	361.831,02	232.544,35

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
28-Encargos Especiais	286.546,99	68.356,38	-	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.095.589,74	13.756.013,29	14.651.675,04	14.715.632,95	16.638.200,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	96.016,99	0,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245.387,91	1,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	106.970,31	0,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	123.279,39	0,93
Cota do ICMS	6.287.435,06	47,36
Cota-Parte do IPVA	358.135,60	2,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	97.750,33	0,74
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	44,48
Cota do ITR	9.293,10	0,07
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	26.653,08	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	8.583,65	0,06
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	11.292,67	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	13.275.309,42	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.043.142,49
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.486.609,63
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	78.091,22
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.478.441,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Lindóia do Sul (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	2.202.671,22	2.721.691,32	Financeiro	548.578,04	1.419.838,57
Disponível	2.202.671,22	2.721.691,32	Depósitos	531,62	9.539,83
Bancos Conta Movimento	256.849,45	843.159,92	Consignações	531,62	9.539,83
Bancos Conta Vinculada	730.792,12	855.022,18	Restos a Pagar	548.046,42	1.410.298,74
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	967.961,85	773.706,17	Obrigações a Pagar	548.046,42	1.410.298,74
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	247.067,80	249.803,05			
Permanente	11.342.417,48	12.865.176,73	Permanente	782.711,21	388.057,30
Dívida Ativa	315.420,50	383.606,04	Dívida Fundada	627.705,21	261.107,19
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	22.538,88	58.001,22	Débitos Consolidados	155.006,00	126.950,11
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	292.881,62	325.604,82	Dívidas Renegociadas	7.250,00	12.000,00
Realizável a Longo Prazo	282.440,84	380.498,70	Obrigações Legais e Tributárias	147.756,00	114.950,11
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	282.440,84	380.498,70	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	10.744.556,14	12.101.071,99	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Bens Móveis e Imóveis	11.434.746,60	13.318.285,70			
Bens Imóveis	5.009.704,83	5.517.585,75			
Bens Móveis	6.425.041,77	7.800.699,95			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	690.190,46	1.217.213,71			
ATIVO REAL	13.545.088,70	15.586.868,05	PASSIVO REAL	1.331.289,25	1.807.895,87
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	12.213.799,45	13.778.972,18
			Ativo Real Líquido	12.213.799,45	13.778.972,18
TOTAL	13.545.088,70	15.586.868,05	TOTAL	13.545.088,70	15.586.868,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado (fl. 168).

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.040.484,73** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,57** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 357.932,41** passando de um Superávit de **R\$ 1.398.417,14** para um Superávit de **R\$ 1.040.484,73**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 773.264,36**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.202.671,22	2.721.691,32	519.020,10
Passivo Financeiro	548.578,04	1.419.838,57	871.260,53
Saldo Patrimonial Financeiro	1.654.093,18	1.301.852,75	-352.240,43
Ativo Financeiro do Fundo/ de Assistência ao Servidor	261.093,46	274.488,98	13.395,52

Passivo Financeiro do Fundo de Assistência ao Servidor	5.417,42	13.120,96	7.703,54
Saldo Patrimonial Financeiro s/ Fundo de Assistência ao Servidor	1.398.417,14	1.040.484,73	-357.932,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 274.488,98, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 13.120,96, se referem exclusivamente ao Fundode Assistência ao Servidor.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o

confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Lindóia do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.822,73	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -169.681,87	23.601,83	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 193.283,70		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-257.098,83	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	28.209,23	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-48.613,55	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	12.843,43	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2.849,58	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	146.196,57	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	8.925,15	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	14.247,70	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	22.378,44	Superávit
58 - Salário Educação	109.112,87	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.154,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6.582,03	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	113.150,89	Superávit
64 - Atenção Básica	65.144,02	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.189,73	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	22.479,91	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	12.798,31	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	23.432,92	Superávit
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	28.964,92	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	96.379,85	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-305.712,38	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	495.937,35	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.670,33	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.465,98	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	557.733,00	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

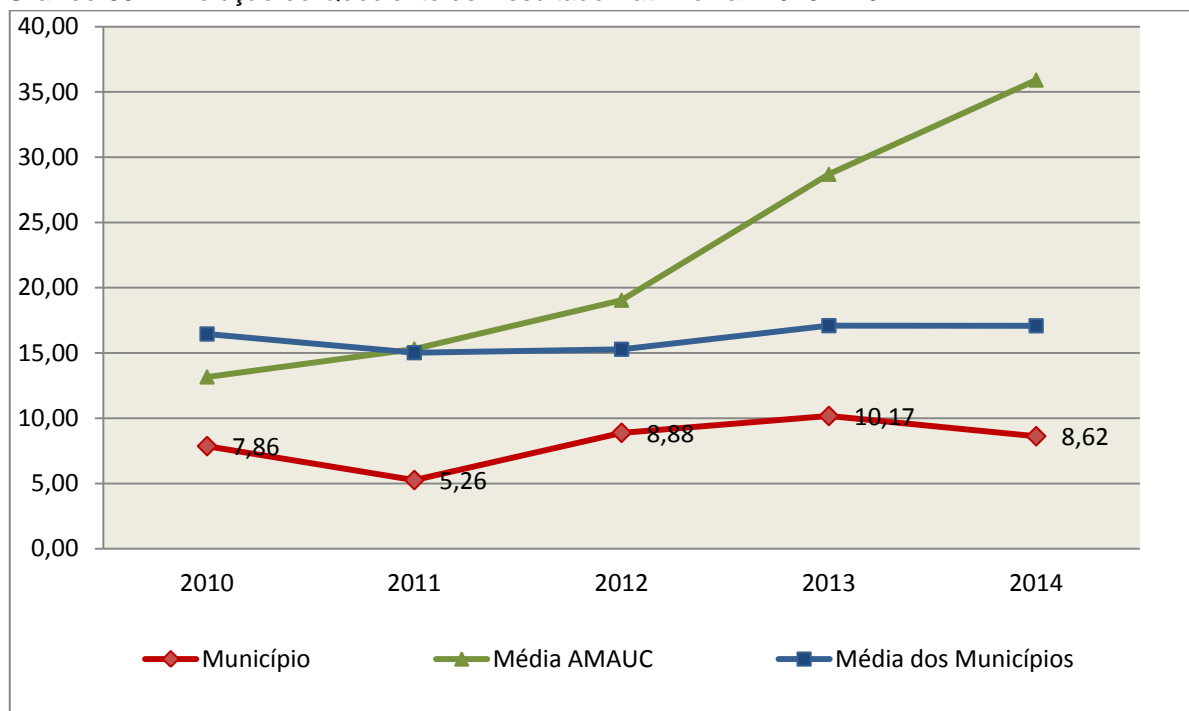
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	11.095.589,74	13.756.013,29	14.651.675,04	14.715.632,95	16.638.200,81
2 Restos a Pagar	974.576,53	1.487.804,63	831.394,84	548.046,42	1.410.298,74
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído Fundo de Assistência ao Servidor	3.021.486,60	3.960.165,73	2.739.016,30	1.941.577,76	2.447.202,34
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído Fundo de Assistência ao Servidor	976.838,73	1.494.033,82	828.521,15	543.160,62	1.406.717,61
5 Ativo Real	11.899.844,82	15.173.729,60	16.591.633,27	13.545.088,70	15.586.868,05
6 Passivo Real	1.514.467,99	2.887.379,87	1.867.872,72	1.331.289,25	1.807.895,87
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,86	5,26	8,88	10,17	8,62
Situação Financeira (3÷4)	3,09	2,65	3,31	3,57	1,74
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,78	10,82	5,67	3,72	8,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



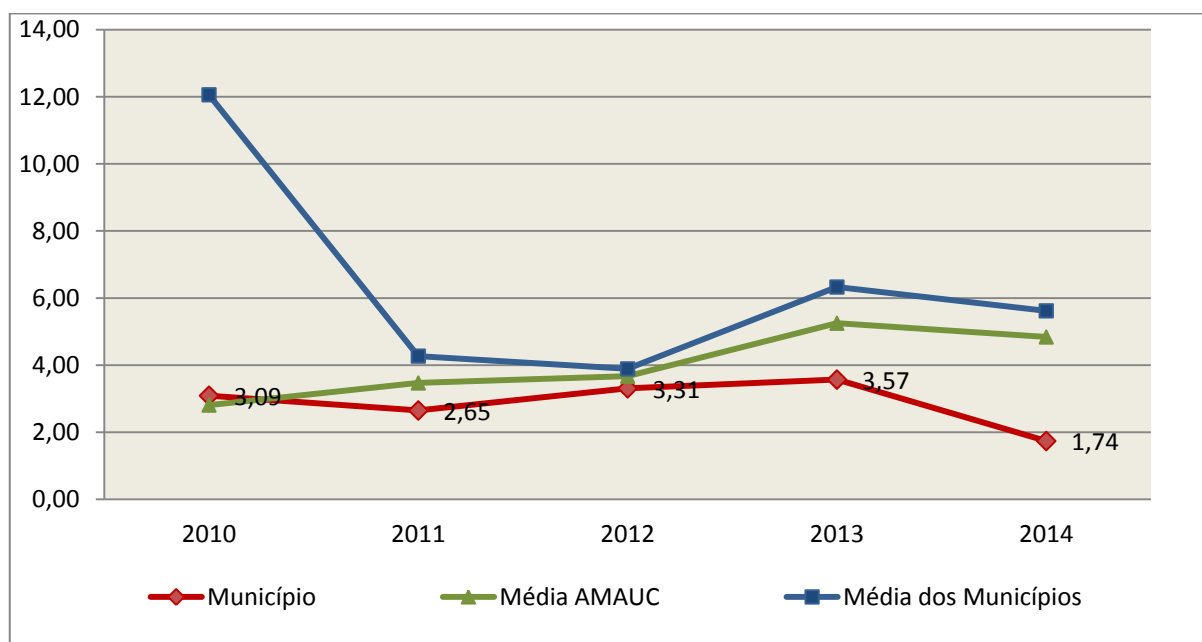
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **8,62** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

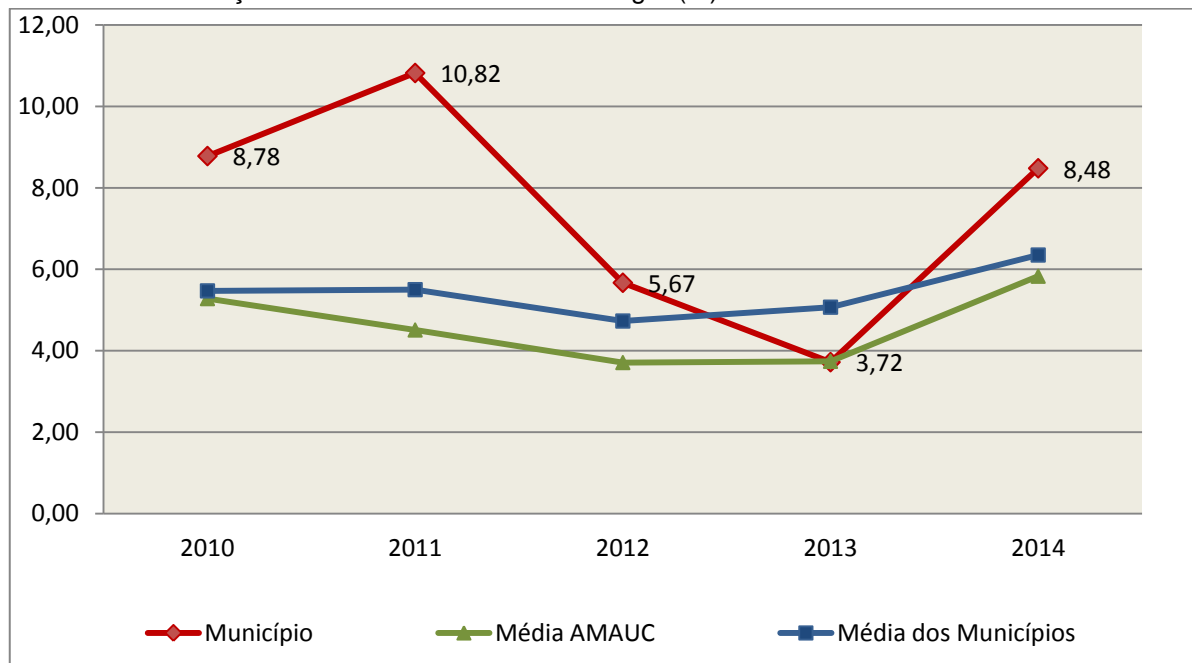
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **1,74** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Lindóia do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,48%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.525.819,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 534.523,02**, representando **4,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

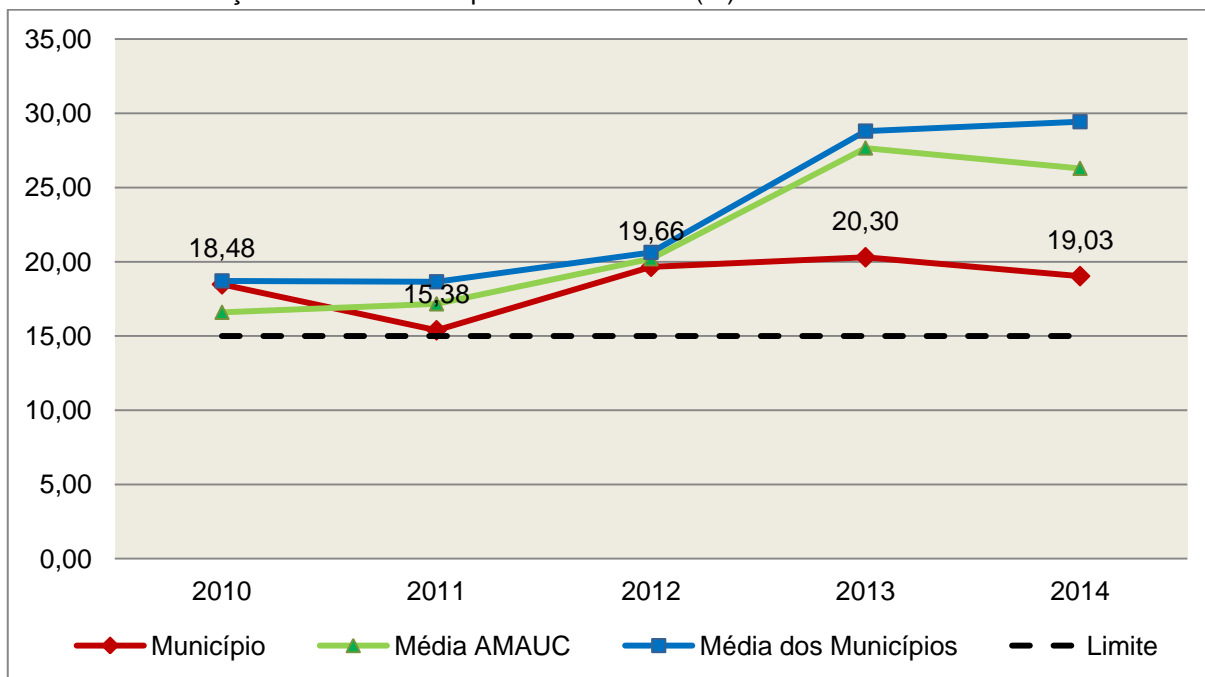
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.275.309,42	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.355.759,16	25,28
Atenção Básica	3.130.424,36	23,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	196.182,30	1,48
Vigilância Sanitária	18.319,45	0,14
Vigilância Epidemiológica	10.833,05	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	829.939,73	6,25
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.525.819,43	19,03
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.991.296,41	15,00
Valor Acima do Limite	534.523,02	4,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lindóia do Sul em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.811.435,70** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 492.608,34**, representando **3,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
------------	-------------	---

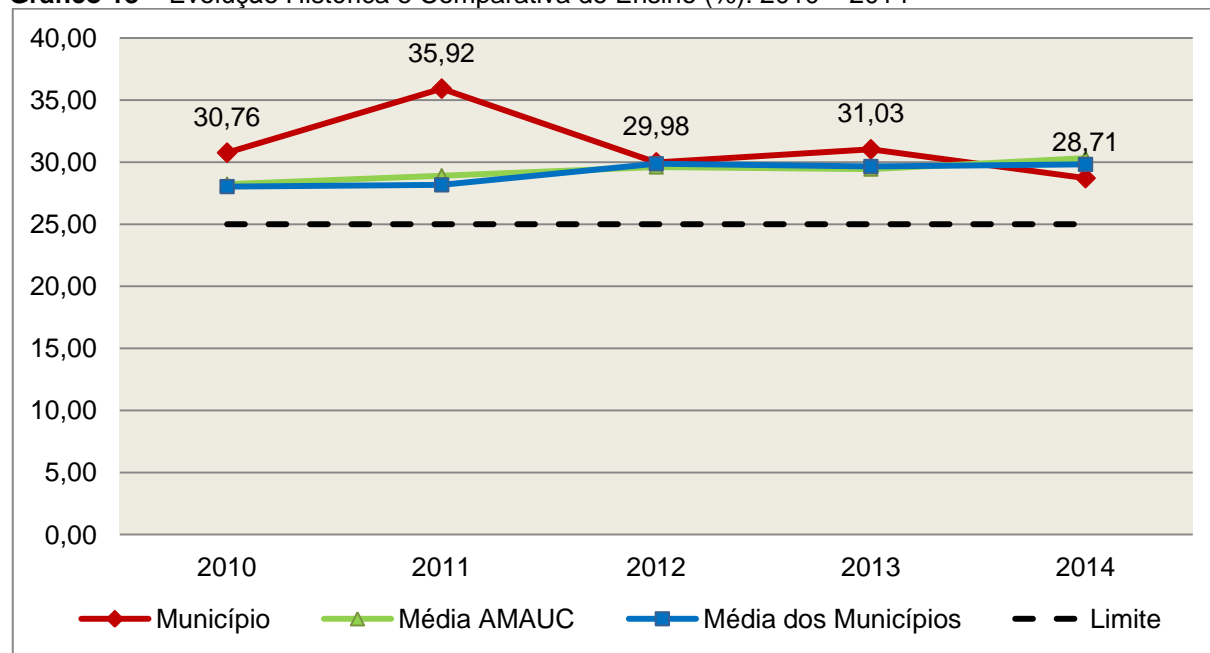
Total da Receita com Impostos	13.275.309,42	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	694.470,23	5,23
Educação Infantil	694.470,23	5,23
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.824.894,97	21,28
Ensino Fundamental	2.824.894,97	21,28
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	705.161,45	5,31
(+) Perda com FUNDEB	1.004.943,23	7,57
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.711,28	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.811.435,70	28,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.318.827,36	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	492.608,34	3,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lindóia do Sul em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.333.347,48**, equivalendo a **89,52%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

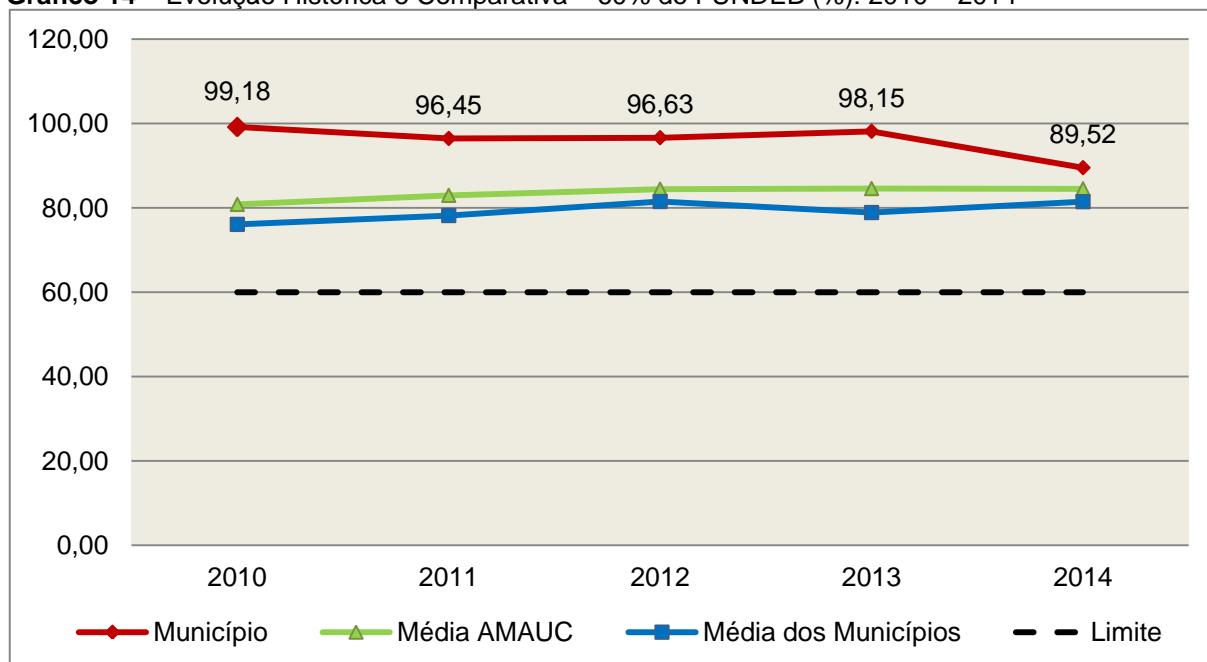
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.481.666,40
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.711,28
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.489.377,68
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	893.626,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.333.347,48
Valor Acima do Limite	439.720,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.465.775,85**, equivalendo a **98,42%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

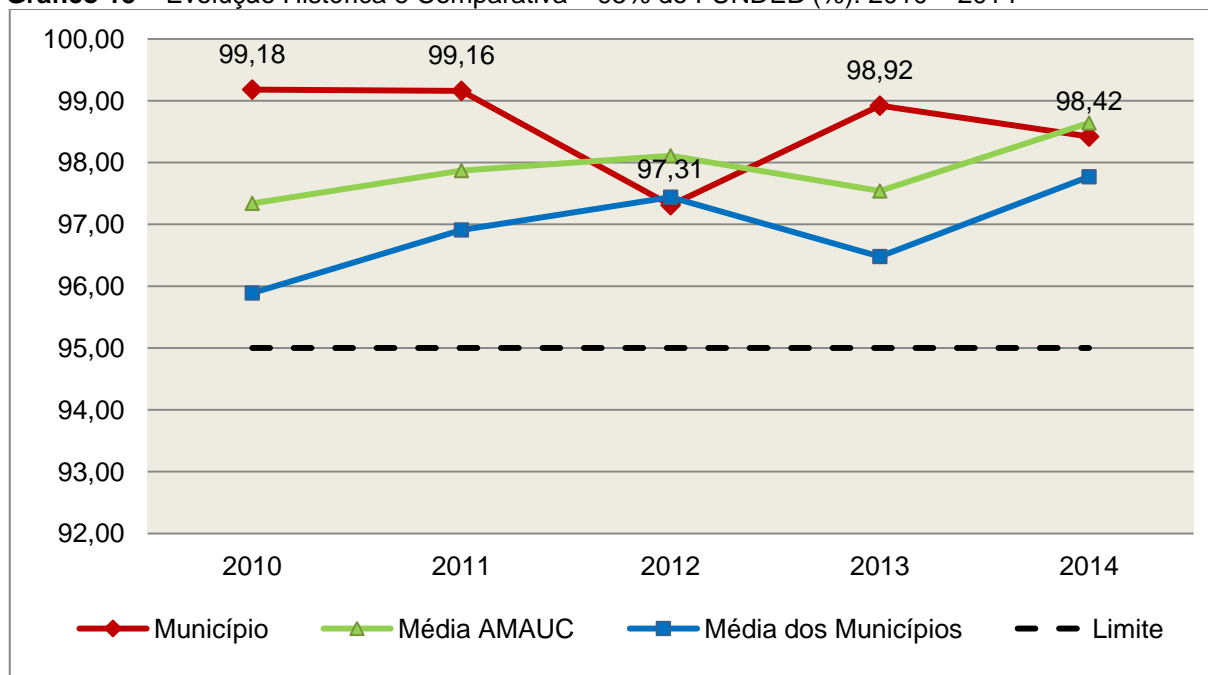
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.489.377,68
95% dos Recursos do FUNDEB	1.414.908,80
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.465.775,85
Valor Acima do Limite	50.867,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Lindóia do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 9.367,46**, quando o saldo total era de **R\$ 13.367,46**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	25.063,73
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.461,90
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	23.601,83

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.478.441,64	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.687.064,98	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.111.522,13	42,21
Pessoal e Encargos	6.111.522,13	42,21
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	221.733,45	1,53
Pessoal e Encargos	221.733,45	1,53
Total das deduções das despesas com pessoal*	5.736,00	0,04
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.327.519,58	43,70
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.359.545,40	16,30

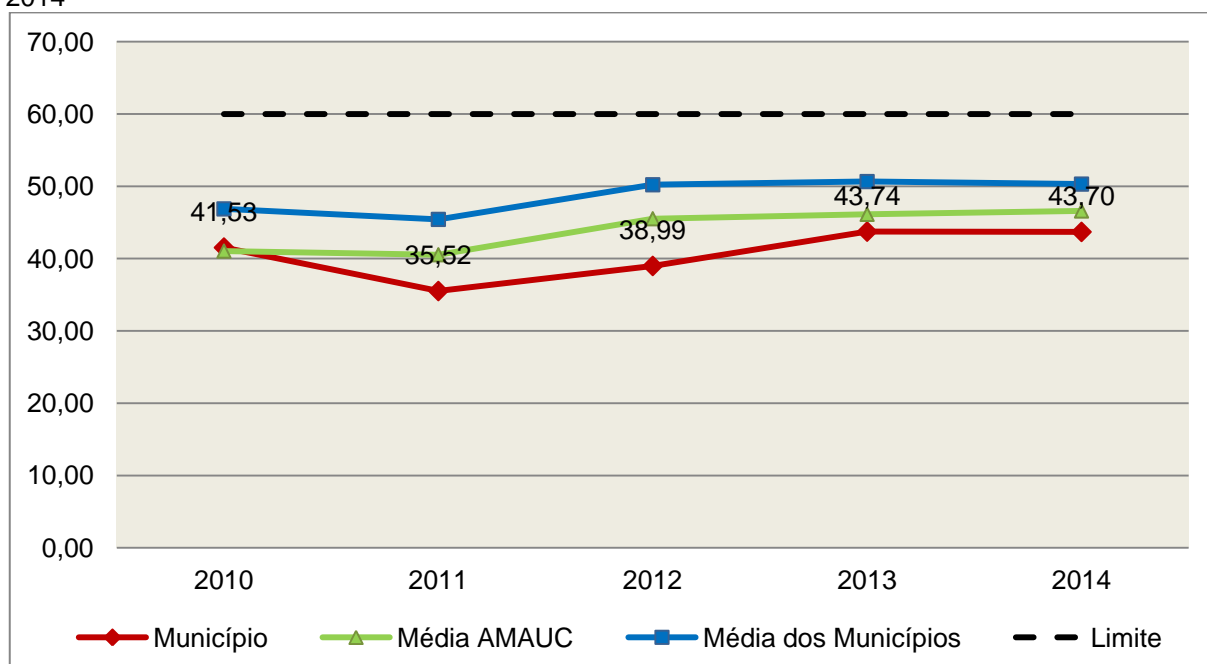
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **43,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Lindóia do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.478.441,64	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.818.358,49	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.111.522,13	42,21
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	5.736,00	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.105.786,13	42,17
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.712.572,36	11,83

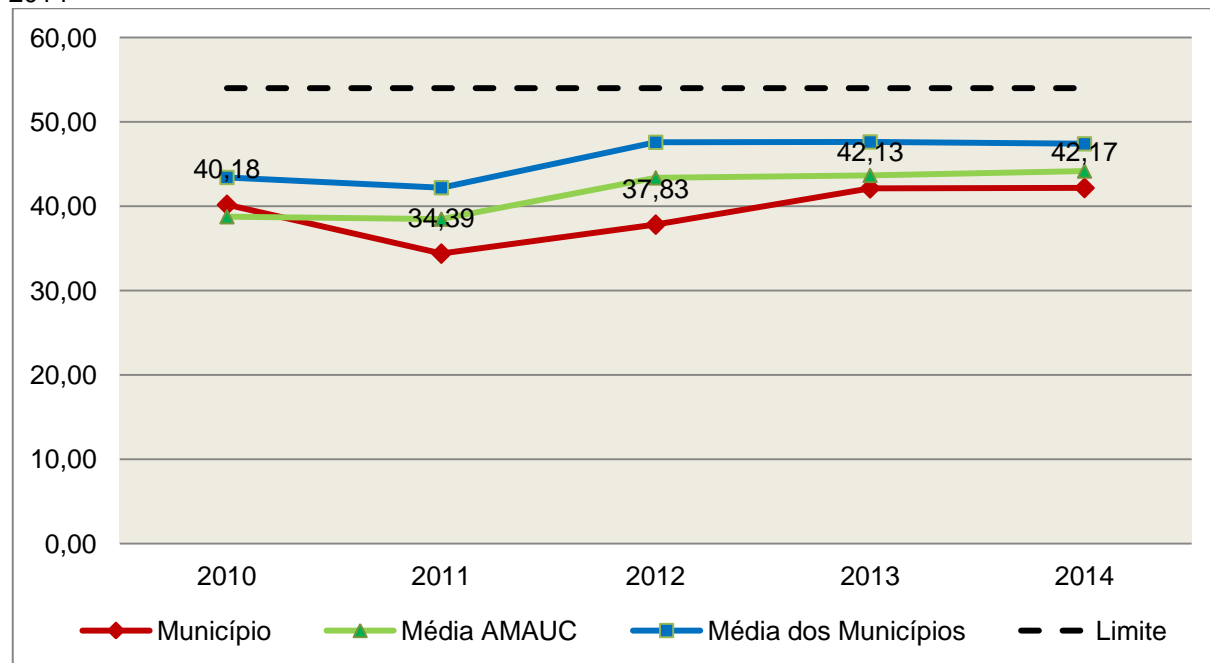
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

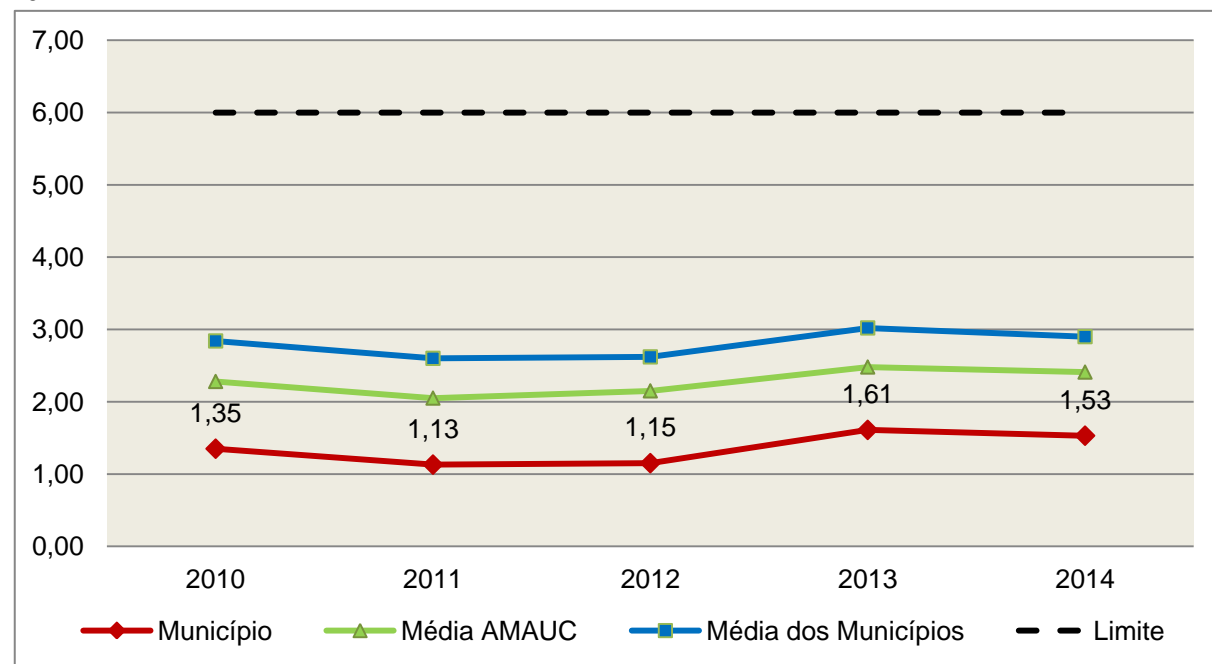
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.478.441,64	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	868.706,50	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	221.733,45	1,53
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	221.733,45	1,53
Valor Abaixo do Limite (6%)	646.973,05	4,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Lindóia do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Lindóia do Sul, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 100.809,23) representa 0,76% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 13.282.441,65).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 118 a 161, verifica-se que:

1)) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos às fls. 124 a 127. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 6,01% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se

identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Lindóia do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Lindóia do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Lindóia do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Lindóia do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 01/12/2014 (fls. 178).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Registro indevido em Restos a Pagar na Especificação de Fonte de Recurso 01 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos: educação, com saldo devedor de **R\$ 1.771,59**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 8.1.2 Aplicação parcial no valor de **R\$ 9.367,46**, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 13.367,46**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 9.519,30**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.410.319,27) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.419.838,57), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a divergência apurada refere-se ao saldo de abertura do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante (Folha 170 dos autos e Quadro 10).
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 1.150,59**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 384.756,63) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 383.606,04), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 412.753,61
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.040.484,73
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,03%
4.2) Ensino	25,00%	28,71%
4.3) FUNDEB	60,00%	89,52%
	95,00%	98,42%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	43,70%
b) Poder Executivo	54,00%	42,17%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,53%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Lindóia do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 18/08/2015.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo

Em 18/08/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	829.939,73
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	829.939,73

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	12.320,87
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	23.822,57
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	597.173,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	60.424,33
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Inativos)	11.420,28
Total das deduções das despesas com Educação Básica	705.161,45

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	5.736,00
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	5.736,00
Total das deduções das despesas com pessoal	5.736,00

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2014	302	196.182,30	183.729,01	183.729,01
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	14.394,91	14.394,91	14.394,91
64 - Atenção Básica	2014	301	423.883,13	423.883,13	419.493,58
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	73.431,46	73.431,46	73.431,46
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	13.718,07	13.718,07	13.638,80
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	10.833,05	10.833,05	10.833,05
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	38.024,20	38.024,20	38.024,20
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	57.932,61	57.932,61	57.932,61
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2014	301	1.540,00	1.540,00	1.540,00
TOTAL			829.939,73	817.486,44	813.017,62

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	11.410,74	11.410,74	11.410,74
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	910,13	910,13	910,13
TOTAIS			12.320,87	12.320,87	12.320,87

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	328	03/02/2014	ANA CRISTINA ANDRIN	5.379,29	5.379,29	5.379,29	REFERENTE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 06/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	329	03/02/2014	BRUNA GABRIELA SANDI	9.221,64	9.221,64	9.221,64	REFERENTE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO, PARA ATUAR NO AUXÍLIO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM CRIANÇAS, VISANDO CONTRIBUIR COM O PROCESSO DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELEN FÁTIMA BUSSOLARO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 04/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	330	03/02/2014	TUANE VIEIRA	9.221,64	9.221,64	9.221,64	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO, DENTRO DE SUA LINHA DE FORMAÇÃO ESCOLAR, JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELEN FÁTIMA BUSSOLARO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 02/2014.
TOTAL						23.822,57	23.822,57	23.822,57	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	437.838,79	437.838,79	167.838,79
58 - Salário Educação	2014	361	110.148,15	110.148,15	110.148,15
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	1.283,75	1.283,75	1.283,75
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	47.902,71	47.902,71	47.902,71
TOTAL			597.173,40	597.173,40	327.173,40

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	324	03/02/2014	CANDICE VENANCIO	6.146,40	6.146,40	6.146,40	REFERENTE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 07/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	325	03/02/2014	GIOVAN CANTON	9.221,64	9.221,64	9.221,64	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO DENTRO DE SUA LINHA DE FORMAÇÃO ESCOLAR, INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO AOS NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 05/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	326	03/02/2014	ANELISE ANDRIN BARBIERI	3.260,97	3.260,97	3.260,97	REFERENTE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 03/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	327	03/02/2014	MARCIELE SCAPINI	6.146,40	6.146,40	6.146,40	REFERENTE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 28/07/2006, LEI MUNICIPAL 822/2009, DECRETO 1.809/2009, DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2012 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	561	18/02/2014	PAULA CRISTINA GIRON	5.412,20	5.412,20	5.412,20	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, EXERCENDO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 13/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	562	18/02/2014	FABIANE DAMIN	8.145,68	8.145,68	8.145,68	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, DENTRO DE SUA LINHA DE FORMAÇÃO ESCOLAR, SENDO PEDAGOGIA-LICENCIATURA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 12/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	563	18/02/2014	LUCAS RISSI VON DENTZ	5.412,20	5.412,20	5.412,20	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, EXERCENDO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 11/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	564	18/02/2014	ANDRÉ LAURO PROINELLI	5.412,20	5.412,20	5.412,20	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, EXERCENDO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 10/2014.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	569	19/02/2014	CAROLINE	5.326,84	5.326,84	5.326,84	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Lindóia do Sul	Impostos e Transf de Impostos: Educação				PIZATTO GUAREZI				MUNICIPAL, PARA EXERCER ATIVIDADES DENTRO DE SUA LINHA DE FORMAÇÃO ESCOLAR, SENDO DIREITO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 14/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	694	24/02/2014	TAMIRES CAPELARI GUAREZI	2.236,82	2.236,82	2.236,82	REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, P/ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, DENTRO DE SUA LINHA DE FORMAÇÃO ESCOLAR, SENDO PEDAGOGIA-LICENCIATURA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 15/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	701	25/02/2014	LIBERTY SEGUROS S/A	157,50	157,50	157,50	REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SEGUROS DOS SEGUINTE ESTAGIÁRIOS; TUANE VIEIRA, ANELISE BARBIERI,GIOVAN CANTON, JESSICA LOCATELLI,CANDICE VENANCIO.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	741	07/03/2014	LIBERTY SEGUROS S/A	210,00	210,00	210,00	REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SEGUROS DOS SEGUINTE ESTAGIÁRIOS; ANDRÉ LAURO PROINELLI,CAROLINE P. GUAREZZI,EDUARDO POLETTTO,FABIANE DAMIN,LUCAS RISSI VON DENTZ,MAURICIO ANTONIO VENANCIO,PAULA CRISTINA GIRON,TAMIRES C. GUAREZZI.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	758	13/03/2014	MARCIANE AGUSTINI E OUTROS	132,14	132,14	132,14	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA,PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, QUANDO DO DESLOCAMENTO DE SERVIDORES A SERVIÇO PARA OUTROS MUNICIPIOS.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1528	09/06/2014	PAULA CRISTINA GIRON	1.921,99	1.921,99	1.921,99	REFERENTE ALTERAÇÃO NA CARGA HORÁRIA DA ESTAGIÁRIA EM QUESTÃO, PARA 30 HORAS SEMANAIS. A MESMA PRESTA SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, EXERCENDO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 18/2014 E 13/2014.
Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2135	15/08/2014	LUCAS RISSI VON DENTZ	1.281,35	1.281,35	1.281,35	REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,P/ATUAR NA FUNÇÃO DE SEGUNDO PROFESSOR, EXERCENDO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO OTTAVIANO NICOLAO, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS. - CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 623/2006 ; 822/2009, DECRETO Nº 1.809/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2014 E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 11/2014, e aditivo 21/2014.
TOTAL						60.424,33	60.424,33	60.424,33	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO Fundo Municipal de Assistência Médica
Aumenta		Diminui									
RECURSOS VINCULADOS											
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
12	274.488,98	0,00	0,00	274.488,98	667,67	0,00	12.453,29	261.368,02	261.368,02	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
17	37.452,62	0,00	0,00	37.452,62	0,00	9.629,89	0,00	27.822,73		27.822,73	Superávit
18	-168.219,97	0,00	0,00	-168.219,97	1.461,90	0,00	0,00	-169.681,87			
19	193.283,70	0,00	0,00	193.283,70	0,00	0,00	0,00	193.283,70			
22	12.901,17	0,00	0,00	12.901,17	0,00	270.000,00	0,00	-257.098,83		-257.098,83	Déficit
23	28.209,23	0,00	0,00	28.209,23	0,00	0,00	0,00	28.209,23		28.209,23	Superávit
24	273.743,62	0,00	0,00	273.743,62	0,00	0,00	322.357,17	-48.613,55		-48.613,55	Déficit
44	12.843,43	0,00	0,00	12.843,43	0,00	0,00	0,00	12.843,43		12.843,43	Superávit
49	2.849,58	0,00	0,00	2.849,58	0,00	0,00	0,00	2.849,58		2.849,58	Superávit
52	146.196,57	0,00	0,00	146.196,57	0,00	0,00	0,00	146.196,57		146.196,57	Superávit
54	8.925,15	0,00	0,00	8.925,15	0,00	0,00	0,00	8.925,15		8.925,15	Superávit
55	14.247,70	0,00	0,00	14.247,70	0,00	0,00	0,00	14.247,70		14.247,70	Superávit
56	22.378,44	0,00	0,00	22.378,44	0,00	0,00	0,00	22.378,44		22.378,44	Superávit
58	109.112,87	0,00	0,00	109.112,87	0,00	0,00	0,00	109.112,87		109.112,87	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
60	4.154,00	0,00	0,00	4.154,00	0,00	0,00	0,00	4.154,00		4.154,00	Superávit
61	6.582,03	0,00	0,00	6.582,03	0,00	0,00	0,00	6.582,03		6.582,03	Superávit
62	113.150,89	0,00	0,00	113.150,89	0,00	0,00	0,00	113.150,89		113.150,89	Superávit
64	69.832,15	0,00	0,00	69.832,15	628,35	4.059,78	0,00	65.144,02		65.144,02	Superávit
65	19.189,73	0,00	0,00	19.189,73	0,00	0,00	0,00	19.189,73		19.189,73	Superávit
66	22.559,18	0,00	0,00	22.559,18	0,00	79,27	0,00	22.479,91		22.479,91	Superávit
67	12.798,31	0,00	0,00	12.798,31	0,00	0,00	0,00	12.798,31		12.798,31	Superávit
71	23.432,92	0,00	0,00	23.432,92	0,00	0,00	0,00	23.432,92		23.432,92	Superávit
88	28.964,92	0,00	0,00	28.964,92	0,00	0,00	0,00	28.964,92		28.964,92	Superávit
89	96.379,85	0,00	0,00	96.379,85	0,00	0,00	0,00	96.379,85		96.379,85	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-305.712,38		-305.712,38	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO Fundo Municipal de Assistência Médica	
		Aumentou	Diminuiu								
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	1.288.571,52	0,00	0,00	1.288.571,52	3.967,85	9.656,83	779.009,49	495.937,35			
1	4,37	0,00	0,00	4,37	1.792,60	-1.771,59	4.653,69	-4.670,33			
2	67.658,36	0,00	0,00	67.658,36	1.021,46	170,92	0,00	66.465,98			
T.	1.356.234,25	0,00	0,00	1.356.234,25	6.781,91	8.056,16	783.663,18	557.733,00	Superávit		

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
1	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	667.695,82	665.924,23	-1.771,59
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	1.771,59	1.771,59	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	577.636,04	577.636,04	0,00
	212130100	INSS	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	131.864,40	131.864,40	0,00
	212139900	= OUTROS ENCARGOS	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	3.563,32	3.563,32	0,00
	212150900	PIS/PASEP	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	2.078,19	2.078,19	0,00
	212190801	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	11.420,28	11.420,28	0,00
	1 Total			1.396.029,64	1.394.258,05	-1.771,59
	Total geral			1.396.029,64	1.394.258,05	-1.771,59



PARECER n°: **MPTC/37746/2015**
PROCESSO n°: @PCP-15/00098954
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
INTERESSADO: Vanderlei César Seghetto (806.495.809-15)
Pedro Ari Parizotto (295.216.619-68)
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul - SC, relativa ao exercício de 2014.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-184.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 186-238, anexo de fl. 239 e apêndice de fls. 240-245) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Registro indevido em Restos a Pagar na Especificação de Fonte de Recurso 01 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos: educação, com saldo devedor de **R\$ 1.771,59**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.1.2 Aplicação parcial no valor de **R\$ 9.367,46**, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 13.367,46**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 9.519,30**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.410.319,27) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.419.838,57), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a divergência apurada refere-se ao saldo de abertura do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante (Folha 170 dos autos e Quadro 10).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 1.150,59**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 384.756,63) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 383.606,04), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a

transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, este Ministério Público de Contas constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 407.061,63, correspondendo a 2,51% da receita arrecadada, Déficit este totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme será visto no item seguinte deste parecer.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 16.231.139,18, equivalendo a 92,89% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.040.484,73, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b" da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 357.932,41, passando de um Superávit de R\$ 1.398.417,14 para um Superávit de R\$ 1.040.484,73.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 205-206, trazido de maneira mais detalhada às fls. 244-245, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação deficitária – insuficiência financeira – com relação a recursos vinculados e situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – com recursos ordinários, os quais absorveram completamente a insuficiência dos recursos vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2014, o montante de R\$ 2.525.819,43, correspondente ao percentual de 19,03% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º, da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2014, o montante de R\$ 3.811.435,70, correspondente ao percentual de 28,71% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput* da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2014, o montante de R\$ 1.333.347,48, correspondente ao percentual de 89,52% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2014, o montante de R\$ 1.465.775,85, correspondente ao percentual de 98,42% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou apenas parcialmente o saldo do exercício anterior do fundo, no 1º trimestre de 2014, mediante a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 9.367,46, quando o saldo total era de R\$ 13.367,46, **descumprindo**, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização da totalidade do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 43,70% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 42,17% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo

de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 1,53% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

[...].

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

[...].

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das

contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2014, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução n. TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução n. TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Lindóia do Sul, os documentos de fls. 115 e 152-159, e as informações de fls. 220-230 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, **com exceção** do Parecer do Conselho Municipal do Idoso (extrai-se do documento de fls. 157-158 que o referido Conselho foi

criado apenas em 19/12/14), caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea “e” da Resolução n. TC-077/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifei)

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo:

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,76% (R\$ 100.809,23, de acordo com o documento de fls. 17-18) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão devidamente acostados aos autos (fls. 124-127), em cumprimento ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação (ambos constam do documento de fls. 131-140, repetido às fls. 142-151), sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Salienta-se, por fim, que, embora, a teor da declaração de fl. 128, a remuneração dos Conselheiros Tutelares tenha sido paga com recursos da Diretoria de Ação Social, a declaração de fl. 129 afirma que “foram pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência”, em expresse **descumprimento**, portanto, ao art. 16, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010.

Nesse sentido, em consulta ao histórico de empenhos do fundo em comento, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, percebe-se, por exemplo, que recursos do referido fundo foram utilizados para o pagamento de locação de uma sala,

gasolina para veículo e consumo de linha telefônica, todos destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar de Lindóia do Sul.

Ocorre que além de vedar expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para tal finalidade de pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, a Resolução CONANDA n. 137/2010 dispõe sobre as condições de aplicação dos recursos do FIA, além de trazer outros exemplos de situações em que se proíbe a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a exemplo do funcionamento e da manutenção dos próprios Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme demonstram os seguintes dispositivos da Resolução:

Seção IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem

diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

[...].

Assim, da leitura dos preceitos acima transcritos conclui-se que a utilização dos recursos do fundo em comento possui um regramento bastante específico, privilegiando-se o gasto em ações diretas à criança e ao adolescente e evitando-se despesas de caráter continuado, as quais implicam na perda das características que tais recursos devem possuir para atender às demandas de que realmente necessitam as crianças e os adolescentes no âmbito municipal.

Nesse contexto, a consulta ao histórico de empenhos do fundo em comento também revela que grande parte dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul foi utilizada em desacordo com os supratranscritos dispositivos legais, especialmente no tocante ao pagamento de despesas com manutenção, pessoal, alimentação, higiene e limpeza das atividades da Casa Lar daquele Município.

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do

adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput* da CRFB/88.

Destaca-se que tal irregularidade já fora observada nos dois exercícios anteriores, conforme se nota da análise do processo PCP n. 14/00072023, cujo parecer exarado por esta Representante Ministerial já alertava para a existência das mesmas irregularidades aqui identificadas, e do histórico de empenhos do fundo nos exercícios de 2012 e 2013.

Ou seja, verifica-se que nos últimos três exercícios considerável percentual dos recursos destinados ao FIA são aplicados em afronta aos mencionados arts. 15 e 16, da Resolução CONANDA n. 137/2010, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas aos recursos que deveriam ser destinados a um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Lindóia do Sul.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Lindóia do Sul, de acordo com as informações de fls. 233-234, o Município em

comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II do Decreto n. 7.185/2010.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este Órgão Ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela Área Técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios

do Estado de Santa Catarina analisados pela Escala Brasil Transparente¹, somente 7 atingiram nota satisfatória.

Dessa maneira, embora a redação do art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que o Município de Lindóia do Sul não cumpriu todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

7. Restrições

A Unidade Técnica apontou o registro indevido em Restos a Pagar na Especificação de Fonte de Recurso 01, em afronta ao art. 85 c/c art. 105 da Lei n. 4.320/64.

A Área Técnica também registrou que o Município de Lindóia do Sul aplicou apenas parcialmente, no 1º trimestre de 2014 e mediante a abertura de crédito adicional, o saldo do FUNDEB remanescente do exercício anterior, em descumprimento ao disposto no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/2007.

A instrução assinalou, ainda, a divergência entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial, além da divergência entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais e o constante do Balanço Patrimonial.

A Diretoria de Controle dos Municípios também destacou, como visto no item anterior deste parecer, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

¹ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/2012 e pelo Decreto n. 8.109/13. A lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=2. Acesso em 26/06/2015 às 7h12.

financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Por fim, foi assinalada a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea “e” da Resolução n. TC-077/2013.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, relativas ao exercício de 2014;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.2, 8.1.5 e 8.2.1 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e para pagamento de demais despesas que desvirtuam os fins do fundo, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada nos dois exercícios anteriores, conforme se nota na consulta ao histórico de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas;**

4. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades descritas no item 5.1 deste parecer, que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

5. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 08 de outubro de 2015.

CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00098954
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
RESPONSÁVEL:	Pedro Ari Parizotto
INTERESSADO:	Vanderlei César Seghetto
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 1363/2015

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 do Município de LINDÓIA DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório Nº 2391/2015, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1) Registro indevido em Restos a Pagar na Especificação de Fonte de Recurso 01 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos: educação, com saldo devedor de R\$ 1.771,59, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);
- 2) Aplicação parcial no valor de R\$ 9.367,46, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 13.367,46, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 3) Divergência, no valor de R\$ 9.519,30, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.410.319,27) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.419.838,57), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a divergência apurada refere-se ao saldo de abertura do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante (Folha 170 dos autos e Quadro 10);

- 4) Divergência, no valor de R\$ 1.150,59, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 384.756,63) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 383.606,04), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10);
- 5) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 37746/2015, assim se manifestou:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, relativas ao exercício de 2014;
2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.2, 8.1.5 e 8.2.1 do relatório de instrução;
3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e para pagamento de demais despesas que desvirtuam os fins do fundo, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada nos dois exercícios anteriores, conforme se nota na consulta ao histórico de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas;**
4. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades descritas no item 5.1 deste parecer, que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;
5. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

O Corpo Técnico também concluiu por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório..

2. DISCUSSÃO

2.1) Registro indevido em Restos a Pagar na Especificação de Fonte de Recurso 01 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos: educação, com saldo devedor de R\$ 1.771,59, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64.

2.2) Divergência, no valor de R\$ 9.519,30, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.410.319,27) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.419.838,57), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a divergência apurada refere-se ao saldo de abertura do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

2.3) Divergência, no valor de R\$ 1.150,59, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 384.756,63) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 383.606,04), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

As restrições anotadas nestes itens denotam a existência de falhas na elaboração, verificação, aferição e execução dos dados contábeis que integram o Balanço Anual do exercício a serem encaminhados a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à uma análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ente Público, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito.

Pelo exposto e considerando que as restrições em comento ainda não maculam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de LINDÓIA DO SUL, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

2.4) Aplicação parcial no valor de R\$ 9.367,46, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 13.367,46, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Observou a Instrução Técnica que o Município possuía como saldo remanescente dos recursos do Fundeb, exercício de 2013, a importância de R\$ 9.367,46, a qual, segundo a Lei n. 11.494/2007, art. 21, § 2º, deveria ser utilizada no 1º (primeiro) trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

Quanto ao que se apresenta, faz-se oportuno destacar que o Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional n. 53/2006 como fundo especial de administração pública, de natureza contábil e de âmbito estadual, sendo atribuídas à lei as disposições sobre a sua organização e o seu funcionamento. A lei requerida, de n. 11.494/2007, foi originária de projeto lei de conversão da MP n. 339, de 28 de dezembro de 2006, até então vigente com força de lei.

O Fundo foi concebido com as funções de captar e distribuir recursos vinculados a finalidades específicas, os quais são utilizados exclusivamente para atender ao objetivo da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Desta forma, verificado saldo remanescente a que se refere o § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007, este deverá ser utilizado “mediante abertura de crédito adicional”, por conta da existência de superávit financeiro, ou seja, diferença positiva entre o saldo da conta do Fundeb e restos a pagar à conta do mesmo Fundo.

Por sua vez, a Lei 4.320/64 ao tratar dos fundos especiais, artigos 72, 73 e 74 estabelece que:

Art. 72 A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73 Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a critério do mesmo fundo.

Art. 74 A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Considerando os artigos citados, pode-se inferir que não é novidade da Lei n. 11.494/2007 a sistemática contábil de utilização dos recursos vinculados a Fundos.

O principal objetivo da utilização do saldo superavitário do Fundeb por meio da abertura de crédito adicional é identificar no exercício corrente (2014) aquilo que foi arrecadado no exercício anterior, indicando assim como são

financiadas as despesas orçamentárias dentro das finalidades programadas conforme a fonte de recursos.

Assim não procedendo, a informação contábil a respeito da fonte financiadora da despesa somente fica registrada em nível financeiro, deixando de ser identificado no fluxo orçamentário tratar-se de “Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores”, contrariando o que dispõe o artigo 85 da Lei 4.320/64:

Art. 85 Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Considerando o exposto, concluo que a restrição sob análise não deve implicar a rejeição das contas do Município, tão pouco a formação de autos apartados teria o condão de solucionar o problema relacionado à ausência de abertura de crédito adicional para utilização do saldo remanescente do Fundeb, uma vez findo o exercício. Neste ínterim, afasto a sugestão do Ministério Público Especial para a instauração de autos apartados e conhecimento da presente circunstância ao *Parquet* Estadual, de modo que é suficiente a recomendação para a correção da irregularidade, haja vista que não está dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

2.5) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de LINDÓIA DO SUL não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. A Instrução indicou que apenas 1 (hum) item não consta do rol de exigências dotados pela LRF são:

1) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2014 se tornou obrigatória tal divulgação.

Sendo assim, deixo de acompanhar o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas que se manifesta pela formação de autos específicos (processos apartados) tendo em vista a ausência do referido ítem, pois o atual Gestor recebeu tal recomendação com referência ao exercício de 2014 já em 2015, não podendo desta forma atender a recomendação. Desta feita, ainda cabe uma recomendação para que o Chefe do Poder Executivo atente para **todas** as informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, caso contrário será passível de aplicação de penalidades.

2.6) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

A instrução observou que o Município de LINDÓIA DO SUL não encaminhou o Parecer do Conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa em desatendimento ao que prescreve o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

Evidencio que para garantir a correta aplicação dos recursos, bem como os objetivos do Fundo a lei determina a formação de um Conselho Municipal para efetuar o respectivo acompanhamento. Embora não possa aplicar sanções, o conselho pode exercer um controle sobre as atividades do Fundo e servir como ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que seu papel é acompanhar toda a gestão das atividades relativas ao Idoso ou Pessoa Idosa.

Neste sentido, o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, na medida em que age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e as irregularidades identificados às autoridades competentes para adoção das providências cabíveis.

No entanto, a restrição em análise não é objeto de rejeição de contas, segundo a Decisão Normativa n. 06/2008, porém, considero importante RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo de LINDÓIA DO SUL que, anualmente, encaminhe o referido Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

A DMU apresentou em seu Relatório algumas irregularidades com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, dentre as quais está a **(1)** ausência de encaminhamento dos atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e,

(2) manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Considerando a pertinência do assunto e a existência de norma exclusiva para o Fundo, bem como a matéria tem relevância no contexto social, proponho uma **RECOMENDAÇÃO** para sejam encaminhados, ANUALMENTE, referidos atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como financiar a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar com recursos financeiros diverso daquele do FIA. Sendo assim, deixo de acatar a proposição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que é a formação de autos específicos (processos apartados) entendendo como pertinente o encaminhamento das irregularidades ao Ministério Público de Justiça nos termos de Convênio celebrado com aquele Órgão.

Considerando que os Pareceres dos Conselhos Municipais existentes foram encaminhados ao Tribunal de Contas, cita-se (1) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); (2) Conselho Municipal de Saúde (CMS); (3) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (4) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); e,(5) Conselho Municipal de Alimentação escolar (CMAE).

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo sendo obtido Déficit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 412.753,61, mas totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior e superávit financeiro do montante de R\$ 1.040.484,73; que o Município aplicou 28,71% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto

no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 98,42% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 89,52% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 19,03% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de LINDÓIA DO SUL, relativas ao exercício financeiro de 2014.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus

resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 37746/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de LINDÓIA DO SUL a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório N° 2391/2015, no que diz respeito a:

3.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigos 2°, § 2°, II, 4°, II e 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório N° 2391/2015);

3.2.2. remessa anual dos atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar seja financiada com recurso diverso do FIA nos moldes do que dispõe 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (item 6.3.1, do Relatório Nº 2391/2015);

3.2.3. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falha de natureza Contábil verificada no item 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 da conclusão do Relatório Nº 2391/2015;

3.2.4. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6, do Relatório Nº 2391/2015).

3.3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de LINDÓIA DO SUL que, aplique a totalidade do saldo dos recursos remanescentes do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício seguinte mediante a abertura de crédito adicional, em cumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

3.4. Recomenda ao Município de LINDÓIA DO SUL que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPJTC nº 37746/2015 e do Relatório Técnico Nº 2391/2015, à Prefeitura Municipal de LINDÓIA DO SUL e à Câmara Municipal de LINDÓIA DO SUL.

Florianópolis, em 07 de dezembro de 2015.

GERSON DOS SANTOS SICCA
CONSELHEIRO RELATOR nos termos da Portaria Nº TC-0669/2015

1. **Processo n.:** PCP-15/00098954
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Pedro Ari Parizotto
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0288/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 37746/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Lindóia do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no **Relatório DMU n. 2391/2015**, no que diz respeito à:

6.2.1. disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 2º, §2º, II, 4º, II, e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. remessa anual dos atos de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar seja financiada com recurso diverso do FIA, nos moldes do que dispõe o art. 16 da Resolução CONANDA n. 137/2010 (item 6.3.1 do Relatório DMU);

6.2.3. adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falha de natureza Contábil verificada no item 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 da Conclusão do Relatório DMU;

6.2.4. remessa anual do Parecer do Conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de Lindóia do Sul que aplique a totalidade do saldo dos recursos remanescentes do FUNDEB, no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional, em cumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

6.4. Recomenda ao Município de Lindóia do Sul que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Lindóia do Sul.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2391/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

7. Ata n.: 84/2015

8. Data da Sessão: 16/12/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 3153/2016

Florianópolis, 11/03/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00098954, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 288, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 3153/2016 @PCP-15/00098954
Flavio Luiz Benini
Presidente da Câmara Municipal de Lindóia do Sul
Rua Tamandaré, 98, Centro
89.735-000 - LINDÓIA DO SUL - SC



Of. TCE/SEG Nº 3152/2016

Florianópolis, 11/03/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00098954, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 288, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 3152/2016 @PCP-15/00098954
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal de Lindóia do Sul
Rua da Paz, s/nº, Centro
89.735-000 - LINDÓIA DO SUL - SC